



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 31604

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 462.637,47.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 930/2014;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 462.637,47 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.2884609040.001.01.110000.339093.000	Encargos, Restituições e Indenizações	
	Diversas	462.637,47
	TOTAL	462.637,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0112200752.208.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Câmara Municipal	462.637,47
	TOTAL	462.637,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31605**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 26.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 966/2014;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.019.01.110000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100211.018.01.110000.449051.000	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	26.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31606**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 796.126,72.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 949/2014;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 796.126,72 (setecentos e noventa e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	54.126,72
0310.0412600372.144.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	77.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	600.000,00
2510.0412200502.179.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	65.000,00
	TOTAL	796.126,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2510.0413100502.178.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	796.126,72
	TOTAL	796.126,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31607**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.397.003,49.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.705/2009;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.397.003,49 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, três reais e quarenta e nove centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.019.05.300029.339032.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	200.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.339033.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	50.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.339036.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	100.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.339039.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	500.000,00
0791.1030500041.004.05.300029.449052.160	Qualificação das Ações de Promoção e Vigilância em Saúde	800.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.449052.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	200.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.335043.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	500.000,00
0791.1030500042.019.05.300029.339014.160	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	47.003,49
	TOTAL	2.397.003,49

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde - SUS - Programa Nacional SDT - AIDS/HIV e outras DST's, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31608**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 278.807,51.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.576/2009;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 278.807,51 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100211.018.01.130000.449051.046	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	276.017,51
8010.2884600562.005.01.130000.339047.046	Obrigações Contributivas Diversas	2.790,00
	TOTAL	278.807,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes à receita da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31609**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.327.061,15.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.520/2009;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.327.061,15 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, sessenta e um reais e quinze centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100092.068.05.220001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	662.635,58
0810.1236100062.042.05.220001.339032.008	Fornecimento de Mochilas e Uniformes Escolares-Fundamental	1.168.790,00
0810.1236100062.045.05.220001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	2.000.000,00
0810.1236500052.031.05.210001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	2.000.000,00
0810.1236500052.028.05.210001.339032.008	Fornecimento de Mochilas e Uniformes Escolares - Infantil	778.000,00
0810.1236600072.050.05.220001.339032.008	Fornecimento de Uniformes Escolares - Fundamental EJA	55.000,00
0810.1236500092.067.05.210001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	662.635,57
	TOTAL	7.327.061,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do QESE - Quota Estadual do Salário Educação, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31610**

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação da fonte de recurso em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 32.868/2012;**DECRETA:****Art. 1º** Ficam incluídas as fontes e aplicações da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso
0810.1236100062.034.XX.XXXXXX.449052	05	220020
0810.1236100062.034.XX.XXXXXX.339039	05	220020
0810.1236100062.034.XX.XXXXXX.339030	05	220020

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31611**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 542.981,91.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 32.868/2012;**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 542.981,91 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.034.05.220020.449052.379	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	429.000,00
0810.1236100062.034.05.220020.339039.379	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	108.581,91
0810.1236100062.034.05.220020.339030.379	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	5.400,00
	TOTAL	542.981,91

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes dos repasses do Ministério da Ciência e Tecnologia - Implantação de Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DECRETO Nº 31612**

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso e aplicação da fonte em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74.742/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos e aplicações da fonte ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte
1091.1545100281.032.XX.XXXXXX.449051.	05	400002

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31613

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.100.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 74.742/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 58.100.000,00 (cinquenta e oito milhões e cem mil reais), suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100281.032.05.400002.449051.509	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	58.100.000,00
TOTAL		58.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério das Cidades - CEF - Execução de Corredor Pimentas, Trevo e Terminal Bonsucesso, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31614

Dispõe sobre inclusões de fontes de recurso e aplicações da fonte em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51.491/2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as fontes de recursos e aplicações da fonte ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte
0810.1236100062.046.XX.XXXXXX.449052.	05	220024
0810.1236500052.032.XX.XXXXXX.449052.	05	210024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31615

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.954.709,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51.491/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.954.709,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e nove reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.046.05.220024.449052.424	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	977.354,50
0810.1236500052.032.05.210024.449052.424	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	977.354,50
TOTAL		1.954.709,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Educação - FNDE - Programa Caminho da Escola, sendo:

I - no valor de R\$ **1.910.876,35** (um milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **43.832,65** (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31616

Dispõe sobre inclusões da fonte de recurso, aplicação da fonte e elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.719/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recurso, aplicação da fonte e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte	Elemento de despesa
0810.1236100062.043.XX.XXXXXX.3390XX	05	220007	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31617

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.987,88.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.719/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 49.987,88 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.043.05.220007.339093.096	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	49.987,88
TOTAL		49.987,88

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FNDE - Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, sendo:

I - no valor de R\$ **49.538,93** (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **448,95** (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31618

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.057.133,51.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.168/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.057.133,51 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.005.05.210023.449051.418	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	1.057.133,51
TOTAL		1.057.133,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE relativas ao Programa de Construção de quadras poliesportivas - PROINFÂNCIA, sendo:

I - no valor de R\$ **275.878,07** (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **781.255,44** (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31619

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.069,98.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da

Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.171/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 116.069,98 (cento e dezesseis mil, sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.005.05.210022.449051.417	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	116.069,98
TOTAL		116.069,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, sendo:

I - no valor de R\$ **26.837,75** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **89.232,23** (oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31620

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 755.894,77.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4.877/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 755.894,77 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.005.05.210019.449051.367	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	755.894,77
TOTAL		755.894,77

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Proinfância - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PACII - Construção de Quadras, sendo:

I - no valor de R\$ **221.307,23** (duzentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **534.587,54** (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31621

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.508.348,98.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.167/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.508.348,98 (treze milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.005.05.210021.449051.416	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	13.508.348,98
TOTAL		13.508.348,98

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Educação - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - Proinfância, sendo:

I - no valor de R\$ **5.745.731,03** (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **7.762.617,95** (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 31622

Altera o **CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 2910/1973;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, constituído através do Decreto Municipal nº 29.979, de 24 de maio de 2012, conforme segue:

Secretaria de Meio Ambiente**EXCLUIR**

Titular: Solange Alves Duarte dos Santos

Suplente: Rejane dos Santos Silva

INCLUIR

Titular: Rejane dos Santos Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 277/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

1 - Nome: Fabiana Rodrigues de Freitas (código 46074)

Cargo: Assessor (a) Especial de Gestão II (295-49)

2 - Nome: Mauro Andrade da Silva (código 55872)

Cargo: Assessor (a) de Gestão I (291-429)

3 - Nome: Sylvio Vieira da Silva (código 56313)

Cargo: Assessor (a) de Gabinete II (289-114)

PORTARIA Nº 278/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **João Roberto Froes** (código 49587) **Professor (a) de Educação Básica** (5874-3687), lotado na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de

Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 279/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

EXONERA o servidor **Marco Aurélio da Silva** (código 49216), **Assessor (a) de Gestão I** (291-197), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 280/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 30 (trinta) dias**, a servidora **Elisabete Silva Pereira** (código 43424), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-117), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 281/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** a pedido, a contar de 10.02.2014, a servidora **Norma Aparecida Costa Oliveira** (código 49044), **Assessor (a) de Gestão I** (291-232), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 282/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 006/2014-SS08.00.29,

DISPENSA do serviço público municipal, **com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, a servidora **Graciele da Silva Spinola Espinoza** (código 49117), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-687), lotada na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 283/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Giovani Rodrigues da Silva** (código 51986), **Assessor (a) de Gestão I** (291-359), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 284/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **Sebastião Ferreira Filho** (código 8730), **Líder de Grupo III** (5242-128), lotado na SM01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 285/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 232/2014-GP, referente ao item "8".

PORTARIA Nº 286/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA do serviço público municipal, com **cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias**, o servidor **Erasmo Correia Marques Júnior** (código 43021), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-132), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 287/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1 - 252/2014-GP, Silvana Farias Lopes, e
- 2 - 261/2014-GP, Amaury Batista dos Santos.

PORTARIA Nº 288/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

DISPENSA do serviço público municipal, o servidor **André Alves** (código 34597) **Motorista** (5970-213), lotado na SAM07, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 289/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 - **NOME:** BEATRIZ APARECIDA DE ANDRADE MANOEL (CÓDIGO 49444)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-35) SS

DATA: 05.03.2014

- 2 - **NOME:** ANA LUCIA NOVAIS GONÇALVES (CÓDIGO 51084)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3731) SE

DATA: 03.02.2014

- 3 - **NOME:** BRUNA DANIELA CORDEIRO AGUILAR (CÓDIGO 55074)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-98) SE

DATA: 07.02.2014

- 4 - **NOME:** MAURÍCIO BENTO DA SILVA (CÓDIGO 58245)

FUNÇÃO: CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA (BUCCO-MAXILO FACIAL) (5839-288) SS

DATA: 07.02.2014

- 5 - **NOME:** MARIA LUCIA PIRES AMORIM (CÓDIGO 22345)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-579) SE01

DATA: 03.02.2014

- 6 - **NOME:** CARLA FABIANA BARBOSA CRISTOVÃO PUTINI (CÓDIGO 46903)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GERIATRA) (5500-685) SS01

DATA: 07.02.2014

- 7 - **NOME:** ANA GLAUCE PEREIRA MARQUES (CÓDIGO 47879)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-172) SS

DATA: 03.02.2014

- 8 - **NOME:** GUSTAVO SIQUEIRA PRIES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 52521)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) DE FAMÍLIA (5843-26) SS

DATA: 01.02.2014

- 9 - **NOME:** RODRIGO THEBIT BORTOLON (CÓDIGO 54343)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-515) SS03

DATA: 06.02.2014

- 10 - **NOME:** SIMONE APARECIDA CLEMENTE DA SILVA (CÓDIGO 57562)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2921) SE01

DATA: 05.02.2014

- 11 - **NOME:** ANA LUCIA DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 30969)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1211) SE01

DATA: 03.02.2014

- 12 - **NOME:** ANTONIO SPIRANDELI JUNIOR (CÓDIGO 56131)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-22) SE

DATA: 07.02.2014

- 13 - **NOME:** DILEAN DE SANTANA BRITO (CÓDIGO 49589)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1251) SE

DATA: 04.02.2014

- 14 - **NOME:** SHEILA RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 58083)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-797) SS

DATA: 17.02.2014

- 15 - **NOME:** LILIANA DE OLIVEIRA ANJOS (CÓDIGO 33019)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2339) SE01

DATA: 05.02.2014

- 16 - **NOME:** VANESSA REGINA (CÓDIGO 41464)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1249) SE01

DATA: 22.01.2014

- 17 - **NOME:** POLIANA BEATRIZ DE MORAES (CÓDIGO 53223)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) (5874-3850) SE

DATA: 04.02.2014

- 18 - **NOME:** SILMARA ALVES MEIRELLES (CÓDIGO 56564)

FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1306) SE01

DATA: 03.02.2014

- 19 - **NOME:** MARIA DIANA OLIVEIRA LEITE (CÓDIGO 43209)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-274) SS

DATA: 05.02.2014

- 20 - **NOME:** SILVANIA KRAUSS DE FARIA E SOUZA (CÓDIGO 34901)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5961-2054) SAM02

DATA: 10.02.2014, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 290/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr.ª Nadjane Ângelo Henrique da Silva;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete II (289-114), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Sylvio Vieira da Silva, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 291/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a intimação de Acórdão quanto a Agravo de Instrumento cuja Agravante Prefeitura Municipal de Guarulhos obteve decisão unânime dando provimento ao recurso, cassando a liminar concedida a favor do servidor no Processo nº 2021634-67.2013.8.26.000, desobrigando o município de mantê-lo em seus quadros até final decisão, e o que consta do Processo Administrativo nº 57.362/2013,

DESLEGA do serviço público municipal, o servidor **Bruno Carlos Silva da Guia** (54163), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-482), lotado na SN01.

PORTARIA Nº 292/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Alexandre dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-161), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Nadjane Ângelo Henrique da Silva.

PORTARIA Nº 293/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 223/2014-GP, no que diz respeito ao senhor **Joildo Silva Souza** - classificado em 156º lugar, admitido para a função de **Auxiliar Operacional** (5961-52), lotado na SM01.

PORTARIA Nº 294/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Alessandro Santana de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão I (294-29), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

PORTARIA Nº 295/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2014-SS11.02.04, edital nº 04/2013-SAM01 e concurso nº 1915/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.02.2014:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
3º	DANIELA RODRIGUEZTRUJILLO	313
4º	RENATA SUARI MENDES DOS SANTOS	626

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Geovanni Capozzielli e Jonathan Otonill de Andrade Machado, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 296/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/2013, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T., e o que consta do memorando nº 26/2014-SS11.02.04, edital nº 80/2013-SS11, e processo seletivo nº 1.996/2013,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **18.02.2014:**

LOTAÇÃO: SS03

CLAS.	NOME	ORDEM
2º	VIRGINIA APARECIDA RODRIGUES	241
3º	MELISSA DE NAZARE GARCIA DE OLIVEIRA	293

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (a) (Cirurgião (ã) Geral), Grau A, ref. 1, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Gracielle Alves Barbosa Miyashita e João Eduardo Santos Pato, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 297/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Agnaldo Avelino Batista;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-55), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Emerson Adriano da Silva.

PORTARIA Nº 298/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do mandato de segurança nº 224.2014/009211-0, edital nº 01/2008-SAM01 e concurso nº 895/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público e ordem judicial referente ao processo nº 6.899/2014:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
2º	ANA KARINA PINTO DE ANDRADE	17
3º	AMERICO MASSANOBU KURITA	135
4º	DALVA SOARES LAUTON	196
5º	CELSO OLIVEIRA DE SOUSA	293
6º	CRISTIANE BUGNO	299
7º	PEDRO LUIS MOSCATO BORGES	306
8º	ANA PAULA CORREA ESTUTI	132
9º	FERNANDO FRANCISCO ANTONIO	162
10º	ARNALDO MARTINS DIAS	219
11º	MARA CRISTINA CARVALHO DELGADO	220
12º	JULIO CESAR TOLAINI SILVEIRA	289
13º	LAIMA REMENCIUS	296

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Cirurgião (ã) Dentista (Periodontista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Regis Alfredo Yatsuda, Beatriz Vacari Zerbinatti, Maria de Freitas Sugaya, Walter Paulisini Junior, Luiz Gustavo Leite Praça, Ricardo Yatchan Huang, Maria Cecília Santos de Almeida, Nicolau Yoshimasa Nagao, Rogério Ibrahim, Andrea Cássia Fernandes, Alessandra da Cunha Tanuri e Sergio Gonçalves, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 299/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 26 e 27/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1786/2013,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.02.2014:**

LOTAÇÃO: SS01

CLAS.	NOME	ORDEM
39º	RODRIGO MEANA DA SILVA	113

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
40º	ALEXSANDER APARECIDO CAETANO	407
41º	FERNANDO DE SOUZA BARBOZA	160
42º	JAQUELINE DE JESUS LOPES ALMEIDA	109

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
43º	PATRICIA MOURA DA SILVA	466
44º	ROSA ALVES DE BRITO BERTÃO	467
45º	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	468

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2014-SS11.02.04, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1733/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.02.2014**:

LOTAÇÃO: SO – DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SS

CLAS. NOME ORDEM
3º JÚLIO GOMESTEIXEIRA 35

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Soldador (a) (5980), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.839/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 308/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 27, item IV e 28 da Lei Municipal nº 1.288/67, artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2014-SS11.02.04, edital nº 02/2010-SAM01, concurso 1342/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **18.02.2014**:

LOTAÇÃO: SS03

CLAS. NOME ORDEM
10º NILTON DE SOUZA FRANCO 5

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Encanador (a) (5966), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Izaías Fontani, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 309/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013,

NOMEIA

Sr. Solange Martins Gomes Tertuliano;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete III (290-41), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Emerson Alves dos Santos.

PORTARIA Nº 310/2014-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1732/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **18.02.2014**:

LOTAÇÃO: SM01

CLAS. NOME ORDEM
28º DIOGO DE SOUZA LEITE 165

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Pedreiro (a) (5975), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente do desligamento de Osorino Dias, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar

Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 060/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 41 e 42/2014-SAM01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - A contar de 01.02.2014, **Isac Rocha Cavalcante** (código 55483), **Auxiliar Operacional** (5961-429), SSP03, e

2 - A contar de 08.02.2014, **Maria Aparecida Vieira** (código 15238), **Guarda III** (5078-225), Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 061/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 18/2014-SAM01.06.02,

RESOLVE

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar 26.01.2012, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, a servidora **Denize Aparecida Roncari** (código 18730), **Recepcionista** (5979-119), lotada na SS01.

PORTARIA Nº 062/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, dos servidores conforme segue:

1 - **PORTARIA:** 323/2009-SAM

NOME: JOE HIRAKURI (CÓDIGO 30655)

DATA: 03.02.2014

2 - **PORTARIA:** 361/2011-SAM

NOME: CAMILLA CRISTINE FERRO BARRETO (CÓDIGO 50629)

DATA: 20.01.2014

3 - **PORTARIA:** 468/2011-SAM

NOME: MARIA ANGELA DA SILVA (CÓDIGO 30596)

DATA: 01.02.2014

4 - **PORTARIA:** 456/2008-SAM

NOME: CIBELE CANTANHEDE ARAÇÃO RAPOSO (CÓDIGO 32332)

DATA: 05.03.2014

5 - **PORTARIA:** 467/2013-SAM

NOME: LÚCIA CAROLINA PESTANA (CÓDIGO 45276)

DATA: 01.02.2014

6 - **PORTARIA:** 307/2011-SAM

NOME: CRISTIANY NADIR NOVAIS SILVA RODRIGUES (CÓDIGO 44991)

DATA: 11.03.2014

PORTARIA Nº 063/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.945/2003 e o que consta dos memorandos nºs 528, 544, 552/2013-SC02 e 22, 23 e 30/2014-SC02,

DETERMINA a contar de 01.02.2014, a carga horária mensal dos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de **Professor (a) de Música III** (5908):

CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA
38184	ANA FLÁVIA OLIVEIRA DE PAULA FERRÃO	150 HORAS
18584	MARIA DA PENHA SOARES SANTOS	80 HORAS
38078	SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	150 HORAS
58564	GUILHERME MORAES CORDEIRO	80 HORAS
52870	JOSÉ ARMANDO LEITE	150 HORAS
32606	EPITÁCIO RODRIGUES E SILVA	150 HORAS

PORTARIA Nº 064/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no § 8º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 108/2014-SE02,

RESOLVE:

1 - Instituir Comissão de Recebimento de Materiais do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, os servidores abaixo relacionados conforme segue:

ALECSANDRA BESSA NÓBREGA (CÓDIGO 34547)

CAROLINA GILLI HADG KARKACHI ROCCO (CÓDIGO 30039)

CLÁUDIA SIMONE FERREIRA LUCENA (CÓDIGO 23961)

CLEONICE MOINO XIMENES (CÓDIGO 32819)

FABIOLA MOREIRA DA COSTA (CÓDIGO 9430)

KARINA GOMES MOREIRA (CÓDIGO 57178)

LÍLIAN CANÔNICO LIMA (CÓDIGO 22287)

MARLI DOS SANTOS SIQUEIRA (CÓDIGO 17818)

MAURO RODRIGUES (CÓDIGO 35240)

MÉRCIA DE MORAIS MARQUES LORETO (CÓDIGO 29733)

MIRIAM AUGUSTO DA SILVA (CÓDIGO 21700)

NERY NICE OSMONDES TRAVASSOS (CÓDIGO 29706)

RAQUEL DA SILVA BASTO (CÓDIGO 23856)

RITA DE CÁSSIA CARDOSO (CÓDIGO 32657)

RITA DE CÁSSIA NERES (CÓDIGO 39269)

SIMONE DATOGUEA SILVA (CÓDIGO 33065)

TATIANE HENRIQUES DOS SANTOS (CÓDIGO 33769)

VANDERLEI APARECIDO BANCI (CÓDIGO 34654)

2 - Sustando-se as Portarias nºs 142/2008-SAM e 353/2009-SAM.

PORTARIA Nº 065/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 283 e 284/2014-SS10.10,

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 176/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

ALMIRA DE PAIVA BAGGIO (CÓDIGO 53813)

CARLOS MANOEL DA SILVA TOMÉ (CÓDIGO 5506)

2 - Incluir na referida Portaria, os seguintes servidores:

MARIA ANGELICA DE MEDEIROS REBECHI (CÓDIGO 30345)

BERENICE SABINO VALLE TROTTA (CÓDIGO 25070)

PORTARIA Nº 066/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

1 - **NOME:** ELEN AKIKO NAKANO MOMENTE (CÓDIGO 57711)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (MASTOLOGISTA) (5500-375) SS01

DATA: 01.03.2014

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

2 - **NOME:** NARA ALMEIDA SANTANA COELHO (CÓDIGO 57048)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (A) (5840-221) SS

DATA: 01.03.2014

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

3 - **NOME:** FLÁVIA MENDES BARROS (CÓDIGO 51057)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1292) SS

DATA: 04.02.2014

DE 20 (VINTE) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS

4 - **NOME:** TALITA YURIE NAKATA (CÓDIGO 51715)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-482) SS01

DATA: 01.02.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 165/2012-SAM

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

5 - **NOME:** ADEMIL FRANCO GOES (CÓDIGO 54961)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-51) SS

DATA: 01.03.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 425/2012-SAM

6 - **NOME:** JOYCE CRISTIANE CORREA (CÓDIGO 55378)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-666) SS01

DATA: 07.02.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 80/2013-SAM

7 - **NOME:** BENEDITO OLIVEIRA SOUZA (CÓDIGO 29894)

FUNÇÃO: MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-828) SS01

PORTARIA Nº 069/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº ANTERIOR ATUAL

1.316/2012-GP MARINA JACOB CHAER (CÓDIGO 54569) MARINA CHAER BUCKER

2.172/1992-GP MARTHA CHRISTINA DE LUNA (CÓDIGO 16319) MARTHA CHRISTINA DE LUNA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 052/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 40 e 44/2014-DTCMP,

SUSTA os efeitos, das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para desempenharem atividades, conforme segue:

COORDENADOR (A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

1 - **NOME:** JOYCE FABIANA PAIXÃO (CÓDIGO 33820)

PORTARIA: 533/2011-SG/DRA

DATA: 10.02.2014

VICE-DIRETOR (A)

2 - **NOME:** MARIA FÁTIMA DE SOUZA (CÓDIGO 22129)

PORTARIA: 116/2012-SG/DRA

DATA: 12.02.2014

PORTARIA Nº 053/2014-SG/DRA

A Coordenadora Municipal da Defesa Civil **MARGARET MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 10/02/2014 os efeitos da Portaria nº 198/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Silvania Kraus de Faria e Souza** (código 34901), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-451), lotada na CDC00.02.03.01.

PORTARIA Nº 054/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer **WAGNE DE FREITAS MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 20 e 21/2014-SD,

SUSTA os efeitos das Portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções, lotados conforme segue:

1 - Portaria nº 21/2014-SG/DRA, **Rosana Marques de Araújo** (código 8890), **Gerência I** (275-79), SD01.03.02, e

2 - Portaria nº 58/2011-SG/DRA, **Richard da Rocha Correa** (código 20593), **Gerência II** (276-18), SD00.01.03.

PORTARIA Nº 055/2014-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 12/2014-SM,

SUSTA a contar de 10.02.2014, os efeitos da Portaria nº 67/2011-SG/DRA, que designou a servidora

DATA: 01.03.2014, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 95/2013-SAM

PORTARIA Nº 067/2014-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a carga horária das

PORTARIA Nº 059/2014-SG/DRA

O Coordenador Municipal da Defesa Civil **MARGARET MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 38/2014-COMDEC, **DESIGNA** **Servidor (a): Benevaldo Ferreira de Almeida** (código 31083) (5961); **Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-451), lotado

na CDC00.02.03.01;

Decorrencia: sustação da designação de Silvania Kraus de Faria e Souza.**PORTARIA Nº 060/2014-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta dos memorandos nºs 41, 45 e 50/2014-DTCMP,

DESIGNA os servidores abaixo indicados, para desempenharem as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme segue:**1 - NOME:** KÁTIA CRISTINA BARBATANO DOS SANTOS (CÓDIGO 20814) (5874-392)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU G, REF. 11**DATA:** 10.02.2014**2 - NOME:** SUELI COLAPIETRO (CÓDIGO 40912) (5206-25)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU B, REF. 14**DATA:** 12.02.2014**3 - NOME:** HOMERO SENA TEIXEIRA (CÓDIGO 51211) (5874-490)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU A, REF. 6**DATA:** 14.02.2014**4 - NOME:** PATRÍCIA CRISTIANE TONETTO FIRMO (CÓDIGO 23785) (5874-1735)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU D, REF. 11**DATA:** 14.02.2014**5 - NOME:** GABRIELA DE SOUZA CAMPOS (CÓDIGO 31506) (5874-2175)**ENQUADRAMENTO:** TABELA III-B, GRAU D, REF. 10**DATA:** 14.02.2014

Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda

O que é a Central de Atendimento à Mulher?

Criada em 2006, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero em suas diversas formas.

Como acessar o serviço?

Para entrar em contato com a Central de Atendimento à Mulher, basta ligar 180. As ligações podem ser feitas por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público. É importante saber que toda ligação feita à Central é GRATUITA. O serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os fins de semana e feriados.

Casa das Rosas, Margaridas e Beth's
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em
Situação de Violência)
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro
Telefone: 2469-1001



ERRATA

Retificação da Portaria nº 180/2014-GP de 3 de fevereiro de 2014, conforme segue:
Onde se lê:
PORTARIA Nº 180/2014-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Leia-se:
PORTARIA Nº 180/2014-GP
CARLOS CHNAIDERMAN, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 007805/2012-CL, de 21/11/2012, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Elzira dos Santos Cardoso Carvalho**
Objeto: Alteração da dotação a partir de **01/01/2014 ONDE SE LÊ:**
1410.2781200502.108.01.110000.339036
LEIA-SE:
1410.2781200432.157.01.110000.339036.000
Data de Assinatura: 27/01/2014
Processo Administrativo: 9019/2002
Secretaria de Esportes

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 013405/2013-CL, de 01/11/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Sara Maria Carabel Manteiga de Pedreira**
Objeto: Alteração da dotação a partir de **01/01/2014 ONDE SE LÊ:**
0810.1236500052.013.01.210000.339036.005
LEIA-SE:
0810.1236500052.025.01.210000.339036.005
Data de Assinatura: 04/02/2014
Processo Administrativo: 21336/2010
Secretaria de Educação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação: nº 014605/2013-CL, nº 014705/2013-CL e nº 014805/2013-CL, de 26/11/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS**, **Maria Manoela Carvalho Gomes**, **Marcia Carvalho Gomes Aveiro** e **Marcelo Carvalho Gomes**
Objeto: Alteração da dotação a partir de **01/01/2014 ONDE SE LÊ:**
2510.0412200582.071.01.110000.339039.000
LEIA-SE:
2510.0412200502.179.01.110000.339039.000
Data de Assinatura: 07/02/2014
Processo Administrativo: 30312/2013
Secretaria de Comunicação Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010705/2013-CL, de 01/10/2013, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Elzira dos Santos Cardoso Carvalho**
Objeto: Alteração da dotação a partir de **01/01/2014 ONDE SE LÊ:**
0810.1236100062.019.01.220000.339036.005
0810.1236500052.013.01.210000.339036.005
LEIA-SE:
0810.1236100062.039.01.220000.339036.005
0810.1236500052.025.01.210000.339036.005
Data de Assinatura: 30/01/2014
Processo Administrativo: 30583/2000
Secretaria de Educação

RESUMO DE CONTRATO
Localatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: Anésio Queiroz Junior
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Nova Canaã, 539 Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris

Contrato Nº: 000505/2014-CL
Processo Nº: 52687/2013
Data da Assinatura: 31/01/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
Prazo: 18 (dezoito) meses a partir de **01/02/2014**
Recurso Orçamentário:
nº 0791.1030200032.013.05.310000.339036.001
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO
Localatária: PREFEITURA DE GUARULHOS
Locador: Sueli Almario Sampaio Queiroz
Objeto: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Nova Canaã, 539, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III Arco Íris
Contrato Nº: 000605/2014-CL
Processo Nº: 52687/2013
Data da Assinatura: 31/01/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
Prazo: 18 (dezoito) meses a partir de **01/02/2014**
Recurso Orçamentário:
nº 0791.1030200032.013.05.310000.339036.001
Secretaria de Saúde

RESUMO DE CONTRATO
Localatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Locador: HITAF TALAL SAAB
Objeto: Locação do imóvel sito a Rua Piracicaba, 114, Gopoúva, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento em DST-HIV-AIDS
Contrato Nº: 000405/2014
Processo Nº: 61804/2013
Data da Assinatura: 31/01/2014
Valor: O preço do aluguel mensal é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
Prazo: 48 (quarenta e oito) meses a partir de **01/02/2014**
Recurso Orçamentário:
0791.1030500042.019.05.300029.339036.160
Secretaria de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2014-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **AGENTE ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do item 6.13 do Edital de Abertura nº 08/2013-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1- A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que protocolaram solicitação para a entrevista devolutiva do resultado da avaliação psicológica para a função de **AGENTE ESCOLAR**, que será realizada no dia **20/02/2014**, de acordo com o **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato deverá apresentar-se para a entrevista devolutiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido do protocolo de inscrição e documento de identidade, não sendo aceitos atrasos ou remarcação da referida devolutiva.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2014-SAM01

ENTREVISTA DEVOLUTIVA
DATA: 20/02/2014
LOCAL: Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos
 Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 – Vila Augusta
Não haverá segunda chamada.
O candidato que se apresentar após o horário estabelecido abaixo será considerado “ausente”

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4.1. Será acrescido ao salário do Técnico(a) em Segurança do Trabalho a gratificação de R\$ 453,95, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.021/2012, 1.50 candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8 Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos Editais da SAM nºs: 01/2010 (Assistente Social); 09/2011(Psicólogo), 05/2012(Eletricista) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

1.9. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- h) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso

Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:
 - **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **17 de fevereiro a 10 de março de 2014, e**

- **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas).**

2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.6. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 17/02 às 23h59min do dia 10/03/2014**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.6.3. O boleto bancário com vencimento em **11 de março de 2014**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.6.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital até o vencimento de boleto: 11/03/2014. (Atenção para o horário bancário)**

2.6.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.6.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.6.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.6.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.6.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.6.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaelé); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D’Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3

Candidato	Inscrição	Horário de Apresentação
Adelmar Francisco Xavier	72.651	8 horas
Daiana Soares Rosa	58.960	9 horas
Inácia Maria Paiva da Silva	63.458	10 horas
José Antonio Carvalho Cruz	47.133	11 horas
Marco Antonio Vieira Rodrigues	54.393	12 horas

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 7.007/2012, 7.021/2012 e 7.119/2013

e Decretos Municipais n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. **1.055, 1.060, 1.063, 1.064, 1.065, 3.945, 3.947/2014**

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
2000	Assistente Social	01	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho profissional / 30 horas	2.461,59	79,00
2001	Desenhista	01	Ensino Médio completo e respectivo Curso Técnico /40 horas	1.900,34	56,00
2002	Eletricista	03	Ensino Médio completo, curso oficial específico na área de elétrica e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C" /40 horas	1.272,65	49,00
2003	Engenheiro(a) Eletricista	01	Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas	4.590,78	79,00
2004	Jardineiro(a)	02	Ensino Fundamental incompleto / 40 horas	1.272,65	39,00
2005	Pinitor(a)	01	Ensino Fundamental incompleto / 40 horas	1.272,65	39,00
2006	Psicólogo(a) (para atuação nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, exceto na Secretaria da Saúde)	01	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional / 30 horas	2.461,59	79,00
2007	Técnico(a) em Segurança do Trabalho	01	Ensino Médio completo, Curso Técnico de Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego /40 horas	1.900,34 + gratificação	49,00

– Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;**Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.6.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.7. Para inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas), o candidato deverá:

2.7.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no **BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.7, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.7.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.7.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.14. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.15.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.16. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 14 de fevereiro de 2014;

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários

mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 17/02 a 11/03/2014.

2.17. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2014.

2.18. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.18.1. Acessar, nos dias 19, 20 e 21/02/2014, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.18.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.18.3. Entregar nos dias 19, 20 e 21/02/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 01/2014”, conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2014, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.18.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 25/02/2014. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.18.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 11/03/2014.

2.18.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.19. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES VAGAS RESERVADAS

Eletricista 01
Jardineiro 01

2.20. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com

a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.21. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.22. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.23. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.24. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

2.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas).

2.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando

também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

2.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções;

3.2. **Produção Textual**, de caráter classificatório para Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Segurança do Trabalho;

3.3. **Prática**, de caráter eliminatório para Desenhista, Eletricista, Jardineiro e Pintor;

3.4. **Títulos**, de caráter classificatório para Assistente Social, Engenheiro Eletricista e Psicólogo, e serão aplicadas conforme segue:

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas
Assistente Social e Psicólogo	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 40 questões
	2ª FASE Produção Textual
Desenhista	3ª FASE Títulos
	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 30 questões
Eletricista	2ª FASE Prova Prática
	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa - 10 questões Matemática – 10 questões Conhecimentos Específicos – 20 questões
Jardineiro Pintor	2ª FASE Prova Prática
	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa - 15 questões Matemática – 15 questões
Engenheiro Eletricista	2ª FASE Prova Prática
	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 30 questões Conhecimentos de Informática – 10 questões
Técnico em Segurança do Trabalho	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 20 questões Conhecimentos de Informática – 10 questões
	2ª FASE Produção Textual

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **06 de abril 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **28 de março de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha/formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato só será receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **26 de março de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

4.12.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.17.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

4.17.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou

similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

4.17.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.38.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.38.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.38.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.39. Exceto no caso previsto no item 4.38, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto e para habilitação na prova escrita objetiva serão obedecidos os critérios estabelecidos a seguir:

Função	Critério para habilitação na prova objetiva
Assistente Social Engenheiro Eletricista Psicólogo Técnico em Segurança do Trabalho	Estar entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Desenhista	Estar entre os 10 (dez) candidatos com melhor nota, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.
Eletricista Jardineiro Pintor	Estar entre os 30 (trinta) candidatos com melhor nota, acrescidos dos candidatos empatados na última nota considerada para esse fim.

4.42. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

4.43. Os candidatos que obtiverem menos que 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva ou que zerar em uma das disciplinas (errar todas as questões), serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

4.44. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 4.43, ainda que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (para Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Segurança do Trabalho)

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente para os candidatos habilitados na prova objetiva, para as funções de Assistente Social, Psicólogo e Técnico de Segurança do Trabalho, conforme tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44

5.2. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **06/04/2014**.

5.3. A prova de produção textual, **de caráter classificatório** será avaliada de 0(zero) a 100(cem) pontos e será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema com o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas (excluindo a linha destinada ao título).

5.4. Na prova de produção textual, serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

5.7. Serão considerados, ainda, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

- Conteúdo:
 - perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- Nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- Estrutura:
 - respeito ao gênero solicitado;
 - progressão textual e encadeamento de idéias;
 - articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- Expressão: A avaliação da expressão não será feita de modo estancado ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
- Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido.
- Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
- Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5.8. Será atribuída nota ZERO à produção textual que:

- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto.
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

- apresentar fragmentos de textos incompatíveis com a proposta feita.
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- estiver em branco.
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
- apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos.
- contiver menos de 20 e mais de 30 linhas de desenvolvimento de texto.

5.9. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5.10. A prova de produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.11. A identificação das provas de produção textual ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

5.12. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.13. Aplica-se à prova de produção textual o disposto nos itens 4.13 e 4.13.1; 4.14 a 4.19; 4.38 a 4.40

6. DA PROVA PRÁTICA (para Desenhista, Eletricista, Jardineiro e Pintor)

6.1. Somente participarão da prova prática, de caráter eliminatório e classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme Tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44 deste edital, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público.

6.2. A data da realização da prova prática será divulgada, oportunamente, por ocasião da divulgação do julgamento dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente do divulgado no Edital de Convocação.

6.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições da função, apontadas no Anexo I deste Edital, obedecidos os seguintes critérios mínimos: reconhecimento e manipulação correta dos equipamentos, realização de procedimentos de acordo com orientações fornecidas pelo avaliador; execução de tarefas dentro do tempo estabelecido pelo avaliador.

6.5. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade, o mesmo descrito no item 4.13.

6.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.7. Não será permitido ao candidato ou terceiros não autorizados a realização de filmagens ou registro de imagens durante a aplicação das provas práticas.

6.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

6.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso, sendo os demais excluídos do concurso público independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

6.10. Aplica-se à prova prática o disposto nos itens 4.13 e 4.13.1; 4.14 a 4.19; 4.38 a 4.40

7. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para Assistente Social, Engenheiro Eletricista e Psicólogo)

7.1. Somente participarão da prova de títulos de caráter classificatório os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela do item 4.41 e itens 4.42, 4.43 e 4.44

7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.4. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na referida Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (11/03/2014).

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
DOUTOR NA ÁREA QUE CONCORRE.	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DECLARAÇÃO /CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	4,0	01	4,0
MESTRE NA ÁREA QUE CONCORRE.		3,0	01	3,0
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS	CERTIFICADO/ DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO, COM CARIMBO, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, A RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E O PERÍODO DE REALIZAÇÃO.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

7.5. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.6. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a

inscrição no concurso ou os cursos de graduação.

7.7. A divulgação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas.

7.8. A confirmação da data e as informações sobre

horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a entrega dos títulos, no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

7.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados., Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. em duas vias, conforme Anexo VI deste Edital.

7.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

7.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

7.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

7.14. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo VI deste Edital.

7.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

7.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

7.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.19. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

7.20. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

7.21. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **11/03/2014**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

8.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

e) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

g) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

h) candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

8.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "h" – subitem 8.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em **11/03/2014**.

8.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas)**.

8.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 8.6 e 8.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

8.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões

que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

f) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;

g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

l) descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se

responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de natureza social aos municípios, pesquisando e levantando informações de natureza material, econômica, pessoal, psíquica, emocional ou de outra ordem, com o objetivo de prevenir, interferir, propor e implementar ações com vistas à busca de soluções que assegurem a reversão dos desajustes ou a sua minimização; atender, ouvir, aconselhar e orientar as pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional, familiar ou social, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial da conduta e do comportamento humano; analisar casos, situações e problemas, emitir laudos e acompanhar a sua evolução, mantendo dossiês específicos em arquivos na sua área; aplicar técnicas e procedimentos de serviço social, estimulando a participação e o envolvimento consciente dos envolvidos em atividades recreativas, culturais e educativas, a fim de proporcionar por parte deles, uma reflexão que consiga recuperar a sua autoestima, despertar suas capacidades e potenciais e acelerar o progresso individual e coletivo, além de conseguir, gradativamente, o seu ajustamento ao meio ambiente; participar na elaboração das políticas sociais do Município; prestar atendimento e consultoria social, elaborando atividades de integração e desenvolvimento social; diagnosticar causas e propor medidas preventivas ou corretivas de conflitos sócio-funcionais ou de clima organizacional; orientar e acompanhar os casos de conflitos sociais; estudar, elaborar e propor planos, programas e projetos sociais; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ELETRICISTA

Executar serviços de manutenção e instalação na rede elétrica em geral (energizada e desenergizada), incluindo troca de lâmpadas, reatores, fiação, tomadas e outros; executar redes novas e montagem de quadros de energia; realizar manutenção de iluminação externa nas diversas unidades da Prefeitura de Guarulhos, praças, quadras e avenidas, utilizando equipamento de elevação (cestos aéreos) e andaimes com altura superior a vinte metros; realizar manutenção e operação em cabine primária (média tensão);

participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica para as diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos; fiscalizar e acompanhar serviços de iluminação pública para praças, quadras e avenidas, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; realizar estudos e projetos de manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, nos prédios públicos, praças, eventos realizados pela Prefeitura, projetando a montagem das luminárias, faixas e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; realizar estudos e projetos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, supervisionando o reparo de peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; expedir laudos técnicos, controlar, programar e vistoriar serviços de remoção de postes e ruas do Município a serem iluminadas; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

DESENHISTA

Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil,

executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos; coletar e processar dados; planejar o trabalho para a elaboração de projetos; interpretar projetos existentes; calcular e definir custos do desenho; analisar croquis e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

JARDINEIRO

Executar serviços de jardinagem em geral; realizar adubação orgânica e química; capinar, rastelar e regar os vários tipos de plantas; preparar o solo para plantio, utilizar roçadeiras, combater pragas e doenças; efetuar preparo de mudas de forrações e arbustos para reprodução e plantio em viveiros e canteiros; tutorar mudas, realizar despragueamento de canteiros; utilizar cobertura com camada morta e coroação de árvores; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade ; executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata.

PINTOR

Pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos, preparando as superfícies a revestir, combinando materiais; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

PSICOLOGO

Realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública e trânsito; atuar junto à equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares; promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; desenvolver ações programáticas nas áreas: da infância, da adolescência, da mulher, do adulto, do idoso, da pessoa com deficiência, saúde da família e do trabalhador; prestar assistência à saúde mental, bem como, atender e orientar à área organizacional de Recursos Humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar apoio sócio-educativo à comunidade em geral; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como, suas famílias; intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa, nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (Distúrbio Geral do Desenvolvimento); participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer as normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em sua planificação, beneficiando o trabalhador; executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador, ministrando cursos, palestras e treinamentos quando

necessário; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção; informar sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na administração municipal, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: JARDINEIRO E PINTOR

Língua Portuguesa:

Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática:-

As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL MEDIO: DESENHISTA, ELETRICISTA E TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa:

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

Matemática:

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

PARA AS FUNÇÕES DE NIVEL SUPERIOR : ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO ELETRICISTA E PSICOLOGO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA TECNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e 2013).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Conhecimentos sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel e Autocad.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos

Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ELETRICISTA

Eletricidade geral envolvendo: leis fundamentais da eletricidade.. Aterramento; Interpretação de Projeto; Comandos elétricos; Potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada; Conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10); Dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica

- COTRIN, Ademaro M. B. Instalações elétricas;
- CREDER, Hélio Manual do instalador eletrcista. Editora LTC;

- CREDER, Hélio. Instalações Elétricas. LTC - Livros Técnicos e Científicos - São Paulo, 14ª edição, 2002;
- CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 14. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000;

- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 10;
- ABNT: NBR.5410 - INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla –fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Segurança em instalações e serviços em eletricidade NR-10. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

DESENHISTA

Desenho geométrico; Noções básicas de concreto, elétrica, hidráulica, arquitetura; Trigonometria; Normas Civis e Auto CAD Release 14 da Autodesk ou superior, 2 D, 3D.

JARDINEIRO

O plantio de sementes e mudas de diversas espécies vegetais; O plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; limpeza e conservação de jardins; a poda das plantas; a rega das plantas; aplicação de inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; reformas de canteiros; ornamentação em canteiros; utilização dos equipamentos, utensílios e materiais de jardinagem.

PSICOLOGO

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicmotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento, psicologia organizacional: adocimento no trabalho e formas de organização; Psicologia no trânsito.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Portaria Nº 3.214/1978 – Normas Regulamentadoras. Análise Preliminar de Riscos em Atividades e Locais de Trabalho e Emissão de Ordens de Serviço. Disposições Gerais – NR1. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – NR4. Comissão Interna de Prevenção de acidentes – CIPA – NR5: Organização, Coordenação

e Funcionamento. Planejamento, Organização e Implementação de SIPAT – NR5. Equipamento de Proteção Individual – NR6: Conhecimento, Desenvolvimento e Aplicação de Equipamentos de Proteção Individual. Edificações – NR8. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR9. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR10. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais – NR11. Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos - NR12. Caldeiras e Vasos de Pressão - NR13. Conhecimento sobre Avaliação e Classificação de Atividades Insalubres e Perigosas NR15 e NR16. Decreto nº 93412 de 14 de outubro de 1986 MTE. Ergonomia NR 17: Conhecimentos sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – NR18. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis - NR 20. Trabalhos a céu aberto - NR 21. Proteção contra incêndios - NR 23/ Decreto Estadual nº 56.819/2011. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho - NR 24. Resíduos Industriais - NR 25. Sinalização de Segurança - NR 26. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde - NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados - NR 33. Trabalho em Altura - NR 35.

Lei nº 8.212 e nº 8.213/1991: Comunicação de Acidente de Trabalho.

Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes com Aplicação de Métodos como: árvores falhas, falha, modo e efeito, etc. Prevenção e Perdas. Conhecimento e Aplicação das Normas Regulamentadoras nos locais de trabalho. Conhecimento sobre elaboração e Implantação de Normas e Procedimentos de Segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Identificação, avaliação de riscos ambientais e utilização de instrumentos de medição.

Artigo: “Segurança e Saúde no Trabalho: Uma questão Mal compreendida” – João Candido Oliveira.”

Artigo: “ Culpa da Vítima: Um modelo para perpetuar a Imunidade nos Acidentes do Trabalho” – Iguiti Vilela.

Artigo: “ Estudo de Casos de Dois Acidentes do Trabalho Investigados com o Método de Árvores das Causas.”

ANEXO III

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01 MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO REFERENTE À RECURSO DESTE EDITAL ANTES DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)
N.º de inscrição (preencher esse campo)
Questionamento: (preencher esse campo)
Embasamento: (preencher esse campo)
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

ANEXO IV

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato(a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01 REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?
Assinale com um “X”
() sim () não
Qual (quais)? _____

Data: ____/____/2013
Assinatura do Candidato: _____
Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO VI

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014-SAM01 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

Nome: _____
Candidato à função de: _____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____
RECEBIDO POR: _____ Em, ____/____/2014, às _____ horas.
(nome legível)

EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 7.007/

2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no processo nº. **1.057/2014**.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
2008	Auxiliar Operacional (sexo masculino)	50	Ensino Fundamental incompleto/ 40 horas	969,00	27,00
2009	Auxiliar Operacional (sexo feminino)	30	Ensino Fundamental incompleto / 40 horas	969,00	27,00

1.5. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 consta no **Anexo I** deste Edital.

1.6. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7. Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2014 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho e o previsto em acordo coletivo de jornada.

1.6. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.7. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. O Auxílio Alimentação está sendo concedido aos servidores da Prefeitura com o valor mensal atualizado de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro) reais, sendo desconto do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.8 Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº: 06/2012-SAM01 e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.9 Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

k) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

l) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

m) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

n) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

o) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

p) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

q) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de

moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

r) não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

s) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

t) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.25. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.26. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.27. As inscrições ficarão abertas:

a) **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **17/02/2014 a 10/03/2014**, e

b) **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas)**.

2.27.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.27.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.28. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br das **9 horas do dia 17/02 às 23h59min do dia 10/11/2013**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.28.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.28.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.28.3. O boleto bancário no valor de R\$ 27,00, com vencimento em **11 de março de 2014**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.28.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 27,00 até o vencimento do boleto: 11/03/2014. (Atenção para o horário bancário)**.

2.28.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.28.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.28.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.28.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.28.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamp-concursos.org.br.

2.28.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.28.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.28.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.28.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.28.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.28.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.28.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.28.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos

TELECENTROS MUNICIPAIS: **Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo**-Rua Pedro R_elo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande); **Telecentro Bonsucesso**-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; **Telecentro Centro**- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; **Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)**-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica; **Telecentro Fortaleza**- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; **Telecentro Núcleo Habitacional São José**-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; **Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)**- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; **Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto**- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; **Telecentro São João (Regional São João)**- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; **Telecentro Semente do Amanhã**- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); **Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)**- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; **Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)**- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.

2.28.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.29. Para **inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas)**.

O candidato deverá:

2.29.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 27,00, no BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.8, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.29.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.29.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.29.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.30. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.31. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.32. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.33. Não haverá devolução da importância paga,

ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.34. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.35. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.36. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.37. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, nos dias **06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas)**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado** Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.

2.37.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.37.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.37.3. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.16 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.38. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

d) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14/02/2014**.

e) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

f) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 17/02 a 11/03/2014**.

2.39. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014**.

2.40. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.40.1. Acessar, nos dias **19, 20 e 21/02/2014**, o “link” próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.40.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.40.3. Entregar nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

h) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 02/2014”, conforme **Anexo V** deste edital;

i) cópia do RG;

j) cópia do CPF;

k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

l) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

m) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

n) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.40.4. A documentação comprobatória citada no item 2.19.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.40.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.40.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.40.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/02/2014**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.40.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da

taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **11/03/2014**.

2.40.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.41. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Funções	Vagas Reservadas
Auxiliar Operacional (sexo masculino)	03
Auxiliar Operacional (sexo feminino)	02

2.42. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.43. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.44. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.45. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.46. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.25. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os

demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

3.26. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.27. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas)**.

3.28. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.29. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra “a” – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra “b” – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.30. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.31. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.32. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

3.33. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.35. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

3.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.2. Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, e serão aplicadas conforme segue:

realização das mesmas.

11.25. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.26. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

11.27. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para

as provas a ser publicado no dia **04 de abril de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

11.28. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

11.29. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

11.30. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

11.31. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **10 de abril de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

11.32. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

11.32.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

11.32.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

11.33. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.33.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

11.34. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

11.35. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11.36. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.37. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.37.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.37.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

11.37.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

11.37.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11.38. Em nenhuma hipótese haverá segunda

chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

11.39. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.40. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

11.41. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

11.41.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

11.42. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

11.43. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

11.44. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

11.45. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.46. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.47. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

11.48. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.49. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.50. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

11.51. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida **uma hora e meia** do início das mesmas.

11.52. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

11.53. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

11.54. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

11.55. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.56. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

11.57. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

11.57.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

11.57.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11.57.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

11.58. Exceto no caso previsto no item 4.37, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

11.59. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.60. Para cada questão será atribuído 1 (um) ponto.

11.61. Os critérios de habilitação na prova objetiva são os que seguem:

Funções	Provas	Temas	Nº de questões
Auxiliar Operacional - (sexo masculino e sexo feminino)	1ª Fase	Língua Portuguesa	15
	Prova Objetiva		
	2ª Fase	Matemática	15
	Teste de Aptidão Física		

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

11.21. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

11.22. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **13 de abril de 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

11.23. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

11.24. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à

Funções	Operacional	Critério de habilitação na prova objetiva
Auxiliar (masculino)	Operacional	Lista Geral: estar entre os 800 (oitocentos) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
		Lista Especial: Estar entre os 13 (treze) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
Auxiliar (feminino)	Operacional	Lista Geral: estar entre os 400 (quatrocentos) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.
		Lista Especial: Estar entre os 08 (oito) candidatos com melhor nota mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

11.62. Além de obedecida a margem descrita acima, o candidato deverá obter, no mínimo, 15 (quinze) pontos na prova escrita objetiva.

11.63. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 15 (quinze) pontos na Prova Objetiva serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

11.64. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente, de acordo com o item 4.42, ainda que tenham obtido a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, também serão considerados reprovados e estarão, automaticamente, excluídos do certame.

11.65. Não estando na margem mencionada nos itens 4.42, 4.43 e 4.44, independente da nota obtida na prova objetiva, o candidato será excluído do concurso.

11.66. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos com deficiência, quando for o caso e para cada função.

5. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

5.1. Haverá prova de Aptidão Física para os candidatos à função de Auxiliar Operacional (sexo masculino e sexo feminino) habilitados na prova objetiva conforme itens 4.43 e 4.44.

5.2. Não havendo candidatos com deficiência dentro do limite estabelecido, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

5.1.2. Os candidatos excedentes estarão automaticamente excluídos do concurso público.

5.3. Considerando as diferenças nos níveis de aptidão física entre homens e mulheres, respeitando as peculiaridades de cada gênero quanto à capacidade extensiva e intensidade dos testes a serem aplicados, serão aplicadas provas de aptidão física específicas para homens e mulheres, considerando o gênero especificado no documento de identidade civil, resultando em listas separadas de classificação parcial, final e de convocação por gênero, aplicando-se os critérios de desempate para cada um dos grupos considerados.

5.4. As provas de aptidão física serão realizadas, preferencialmente, na cidade de Guarulhos.

5.5. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas de Aptidão Física, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

5.6. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários preestabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na sua eliminação automática do Concurso Público.

5.8. A prova de Aptidão Física consistirá em:

- Teste 1 – Apoio sobre o Solo
- Teste 2 – Abdominal

5.9. A nota máxima da Prova de Aptidão Física será a de 200 (duzentos) pontos. Os candidatos serão avaliados de acordo com as tabelas do Anexo II deste Edital. A classificação será em ordem decrescente, mediante a soma das notas obtidas nos 02 (dois) testes. Os candidatos que não alcançarem 70 (setenta) pontos, na soma dos 02 (dois) testes, e no mínimo 10 (dez) pontos em cada um deles, estarão eliminados automaticamente do Concurso Público.

5.9.1. Como resultado da prova de aptidão física o candidato receberá os conceitos “apto” ou “não apto”

5.10. Descrição dos testes:

5.10.1. Teste 1 (masculino) - Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo em um minuto: o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas, com as pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Atenção, começar”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto. Ao terminar o tempo o avaliador interromperá a execução com a palavra “cessou”. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado;

5.10.2. Teste 1 (Feminino)- Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo em um minuto: a avaliativa se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas e joelhos apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos, com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas flexionadas e unidas e joelhos apoiados no chão. À voz de comando “posição começar”, a avaliativa flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a uma nova repetição. O corpo

deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos e os joelhos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar em um minuto. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, a avaliada deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

5.10.3. Teste 2 - Resistência abdominal (Ambos os sexos) em um minuto: o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar em 01 (um) minuto. A prova é iniciada com as palavras: “Atenção, posição, começar”, e terminando com a palavra “cessou”.

5.11. O número de movimentos (completos) executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

5.12. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis ou similar.

5.13. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.14. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do presente Concurso Público.

5.15. Para efeito de contagem dos exercícios, valerá apenas a realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas nos subitens do item 5.9.

5.16. Para que não seja eliminado da avaliação física o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades do teste, conforme pontuação descrita nas Tabelas do Anexo III.

5.17. Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

5.18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada, sendo considerados os testes já realizados.

5.19. Para a realização dessa fase, o candidato deverá apresentar atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova de Aptidão Física, certificando especificamente estar APTO PARA ESFORÇO FÍSICO a que será submetido.

5.20. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 90 (noventa) dias de antecedência da prova.

5.21. Visando a proteção à maternidade a candidata que estiver em estado de gravidez, não poderá se submeter ao teste de aptidão física, sendo excluída do certame e deverá informar esta condição por ocasião da aplicação da prova.

5.22. No ato da realização do Teste de Aptidão Física será exigida a assinatura do candidato no Termo de Responsabilidade quanto a prova de resistência física.

5.23. As despesas relativas ao atestado médico, obrigatório para a realização da prova de resistência física correrão às expensas do próprio candidato.

5.24. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.

5.25. O candidato que não apresentar o original do documento solicitado (e de conformidade com o solicitado), bem como documento de identificação com foto, ficará impedido de participar dessa fase, sendo desclassificado automaticamente do Concurso Público.

5.26. Aplica-se à prova de aptidão física o disposto nos itens 4.13 a 4.15; 4.17 a 4.19

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função e para Auxiliar Operacional, sub-divididas em listas para sexo masculino e sexo feminino.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

6.3. Não obstante a reserva legal de vagas para candidatos com deficiência habilitados, as listas para Auxiliar Operacional respeitará a convocação por lista do sexo masculino e sexo feminino.

6.4. A nota final do candidato habilitado (considerado apto na prova de aptidão física) será aquela obtida na prova escrita objetiva.

6.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases de acordo com a função pretendida e em conformidade com as avaliações e critérios previstos, estará automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

6.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação na Prova de Aptidão Física, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.7. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.8. O candidato para fazer jus ao previsto na letra “f” – subitem 6.6 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 11/03/2014.

6.8.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e entregue no Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas). O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.8. e 6.8.1. até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.9. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o edital de abertura, gabarito e resultados (solicitação de isenção de taxa e notas das provas/testes) e de classificação, será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7.16. Será liminarmente indeferido o recurso:

h) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

i) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

j) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

k) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;

l) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

m) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

n) escrito em letra manuscrita.

o) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

7.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O contato realizado pela Prefeitura de

Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados dos, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

8.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

8.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação e prazo de validade do certame.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a)apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b)não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c)não apresentar o documento que bem o identifique;

d)ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e)ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

f)ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g)estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h)lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i)for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j)registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

k)perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

l)descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

9.6. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.7. O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.9. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE

GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.11. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.12. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- e) endereço não atualizado;
- f) endereço de difícil acesso;
- g) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- h) correspondência recebida por terceiros.

9.13. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

9.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9.18. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.19. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014SAM01
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

Fazer higienização de sanitários, vestiários,

ambientes administrativos, área de circulação, salas, móveis, luminárias; preparar e servir sucos, chás e cafés; higienizar os utensílios; auxiliar nos reparos de instalações elétricas ou hidráulicas; auxiliar nos serviços de alvenaria ou carpintaria; carregar e descarregar caminhões; armazenar materiais diversos; auxiliar na construção e reparos de forros, montagem e desmontagem de palanques, barracas, dentre outros; preparar argamassa, capinar e fazer limpeza de áreas; auxiliar na preparação de refeição para animais, lavar bandejas e utensílios; lavar e limpar pisos e paredes de cozinhas; auxiliar na execução de calçamento com lajotas, bloquetes de cimento ou paralelepípedos; auxiliar na recuperação de calçamento e passeios; auxiliar nos trabalhos de solda de estruturas metálicas; auxiliar na instalação de alambrados; fazer pinturas com tinta esmalte e/ou verniz nos próprios municipais e equipamentos de parques e imobiliários; preparar tinta com o uso de solvente para executar serviços de sinalização horizontal; auxiliar no beneficiamento de madeiras com a utilização de plainas, desengrossadeiras, tupias e outros; abastecer e operar máquinas roçadeiras; transportar roupas e lixos hospitalares; entregar materiais diversos em enfermarias, Unidades de Tratamento Intensivo-UTI's e Pronto Socorro-PS; lavar e higienizar viaturas e urnas utilizadas no transporte; untar formas metálicas e de madeira com óleo queimado para fabricação de pré-moldados; fazer limpeza de máquinas de blocos, betoneiras e mesas vibratórias com aplicação de óleo queimado; fazer manutenção e limpeza em bocas de lobo e galerias; fazer limpeza e desassoreamento de córregos; capinar e roçar valas de drenagem e esgoto; limpar e desobstruir valas de escoamento de águas e esgoto e galerias de águas pluviais; assentar tubos para escoamento de água pluvial ou esgoto; auxiliar o mecânico na execução de serviços de manutenção de máquinas; obedecer às normas de segurança; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

ANEXO II

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014SAM01
PROGRAMAS DAS PROVAS
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AUXILIAR OPERACIONAL (masculino e feminino)**

Língua Portuguesa - Compreensão de Texto; Sinônimo e antônimo, pontuação, as Classes gramaticais: Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia Oficial.

Matemática - As quatro operações com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massas), medidas de tempo (hora, minuto e segundo), Resolução de situações problema.

ANEXO III

**EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
TABELAS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
TABELA- AVALIAÇÃO FÍSICA:**

Repetições	Até 20 anos	FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos						
		De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
2		0	0	0	0	0	0	10
3								15
4							10	20
5							15	25
6		0	0	0	0	10	20	30
7						15	25	35
8					10	20	30	40
9					15	25	35	45
10		0	0	10	20	30	40	50
11				15	25	35	45	55
12			10	20	30	40	50	60
13			15	25	35	45	55	65
14		10	20	30	40	50	60	70
15		15	25	35	45	55	65	75
16	10	20	30	40	50	60	70	80
17	15	25	35	45	55	65	75	85
18	20	30	40	50	60	70	80	90
19	25	35	45	55	65	75	85	95
20	30	40	50	60	70	80	90	100
21	35	45	55	65	75	85	95	
22	40	50	60	70	80	90	100	
23	45	55	65	75	85	95		
24	50	60	70	80	90	100		
25	55	65	75	85	95			
26	60	70	80	90	100			
27	65	75	85	95				
28	70	80	90	100				
29	75	85	95					
30	80	90	100					
31	85	95						
32	90	100						
33	95							
34	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	Até 20 anos	FLEXÃO DE BRAÇO - Pontos						
		De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
4								10
5								15
6							10	20
7							15	25
8		0	0	0	0	10	20	30
9						15	25	35
10					10	20	30	40
11					15	25	35	45
12		0	0	10	20	30	40	50
13				15	25	35	45	55
14			10	20	30	40	50	60
15			15	25	35	45	55	65
16		10	20	30	40	50	60	70
17		15	25	35	45	55	65	75
18	10	20	30	40	50	60	70	80
19	15	25	35	45	55	65	75	85
20	20	30	40	50	60	70	80	90
21	25	35	45	55	65	75	85	95
22	30	40	50	60	70	80	90	100
23	35	45	55	65	75	85	95	
24	40	50	60	70	80	90	100	
25	45	55	65	75	85	95		
26	50	60	70	80	90	100		
27	55	65	75	85	95			
28	60	70	80	90	100			
29	65	75	85	95				
30	70	80	90	100				
31	75	85	95					
32	80	90	100					
33	85	95						
34	90	100						
35	95							
36	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	Até 20 anos	ABDOMINAL - Pontos						
		De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
14		0	0	0	0	0	0	10
15								15
16							10	20
17							15	25
18		0	0	0	0	10	20	30
19						15	25	35
20						10	20	30
21						15	25	35
22		0	0	10	20	30	40	50
23				15	25	35	45	55
24			10	20	30	40	50	60
25			15	25	35	45	55	65
26		10	20	30	40	50	60	70
27		15	25	35	45	55	65	75
28	10	20	30	40	50	60	70	80
29	15	25	35	45	55	65	75	85
30	20	30	40	50	60	70	80	90
31	25	35	45	55	65	75	85	95
32	30	40	50	60	70	80	90	100
33	35	45	55	65	75	85	95	
34	40	50	60	70	80	90	100	
35	45	55	65	75	85	95		
36	50	60	70	80	90	100		
37	55	65	75	85	95			
38	60	70	80	90	100			
39	65	75	85	95				
40	70	80	90	100				
41	75	85	95					
42	80	90	100					
43	85	95						
44	90	100						
45	95							
46	100							

TABELA – AVALIAÇÃO FÍSICA:

Repetições	Até 20 anos	ABDOMINAL - Pontos						
		De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
6								10
7								15
8							10	20
9							15	25
10		0	0	0	0	10	20	30
11						15	25	35
12					10	20	30	40
13					15	25	35	45
14		0	0	10	20	30	40	50
15				15	25	35	45	55
16			10	20	30	40	50	60
17			15	25	35	45	55	65
18		10	20	30	40	50	60	70
19		15	25	35	45	55	65	75
20	10	20	30	40	50	60	70	80
21	15	25	35	45	55	65	75	85
22	20	30	40	50	60	70	80	90
23	25	35	45	55	65	75	85	95
24	30	40	50	60	70	80	90	100
25	35	45	55	65	75	85	95	
26	40	50	60	70	80	90	100	
27	45	55	65	75	85	95		
28	50	60	70	80	90	100		
29	55	65	75	85	95			
30	60	70	80	90	100			
31	65	75	85	95				
32	70	80	90	100				
33	75	85	95					
34	80	90	100					
35	85	95						
36	90	100						
37	95							
38	100							

Bilhete Único



Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



**PREFEITURA
DE GUARULHOS**

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
OBS.: LER ATENTAMENTE O CAPÍTULO
REFERENTE À RECURSO DESTA EDITAL ANTES
DE PROCEDER AO PREENCHIMENTO DESTA
FORMULÁRIO.

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo)

Nome: (preencher esse campo)
N.º de inscrição (preencher esse campo)
Questionamento: (preencher esse campo)
Embasamento: (preencher esse campo)
Assinatura: _____
Data: ____/____/____

ANEXO V
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM
CONCURSO PÚBLICO

Eu, ____ Portador (a) do R.G.nº _____, candidato(a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.16 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a

VI do referido decreto.
Guarulhos, ____/____/2013

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2014-SAM01
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO
DA PROVA

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

Necessita de Condição especial para a realização da prova?

Assinale com um "X"
() sim () não
Qual (quais)? _____

Data: ____/____/2013

Assinatura do Candidato: _____

Responsável pelo recebimento: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.007/2012 e 7.119/2013 e Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 30.607/2013, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos nºs. 5.907, 5.908, 5.909 e 5.910/2014

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DA FUNÇÃO

1.1. A função, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e taxa de inscrição é o estabelecidos abaixo,

dd) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.47. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.47.1. O candidato deverá optar somente por um cargo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.47.2. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, uma conta de e-mail para receber todas as informações referentes as fases do presente concurso, incluindo a convocação para a admissão, quando for o caso.

2.48. As inscrições ficarão abertas:

· **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **17 de fevereiro a 10 de março de 2014, e**

· **no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas).**

2.48.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2.48.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.ibampsp-concursos.org.br.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

2.49. Para **inscrever-se via Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico WWW.ibampsp-concursos.org.br **das 9 horas do dia 17/02 às 23h59min do dia 10/03/2014**, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.49.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.49.2. Indicar, no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.49.3. O boleto bancário com vencimento em **11 de março de 2014**, disponível no endereço eletrônico WWW.ibampsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.

2.49.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado na Tabela do item 1.1 deste edital até o vencimento do boleto: 11/03/2014. (Atenção para o horário bancário)**

2.49.4.1. O pagamento do boleto deverá ser feito preferencialmente na rede bancária.

2.49.5. O candidato ao realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.49.6. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.49.7. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibampsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

2.49.8. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibampsp-concursos.org.br.

2.49.9. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.49.10. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.49.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.49.12. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.49.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.49.14. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibampsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

2.49.15. O descumprimento das instruções de inscrição dispostas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

2.49.16. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (locais públicos para acesso à internet)** a seguir relacionado: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica

Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. Do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado, bem como nos **TELECENTROS MUNICIPAIS: Telecentro Associação S.O.S Família São Geraldo-Rua Pedro Relo Janitelli, 72 – Vila Melliani (Ponte Grande);Telecentro Bonsucesso-Rua Maracanã, 3 – Bonsucesso; Telecentro Centro- Avenida Salgado Filho, 427 – Centro; Telecentro Cumbica (CIET Cumbica)-Avenida Capitão Aviador Walter Ribeiro, 359 – Cumbica;Telecentro Fortaleza- Rua Hilário Pires de Freitas, 134 – Jardim Fortaleza; Telecentro Núcleo Habitacional São José-Rua Cruzeiro do Sul, 127 – Jardim Bela Vista; Telecentro Pimentas (CIET Pimentas)- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2760 – Parque São Miguel; Telecentro Pró Moradia Nosso Lar Nosso Teto- Rua São Sebastião da Boa vista, 1053 – Jardim Marilena; Telecentro São João (Regional São João)- Avenida Coqueiral, 161 – Cidade Seródio; Telecentro Semente do Amanhã- Rua Brejo Grande, 99 – Parque São Miguel (Pimentas); Telecentro Uirapuru (ACM Uirapuru)- Rua Crato, 97 – Parque Uirapuru; Telecentro Vila Augusta (CIET Vila Augusta)- Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta.**

2.49.16.1. Estes programas, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet são completamente gratuitos. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo e Telecentros Municipais.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO

2.50. Para **inscrever-se no Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 às 15 horas).**

O candidato deverá:

2.50.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente**, no **BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.50.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.50.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.50.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

ORIENTAÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO ESPECIAL

2.51. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição via internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento), arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.52. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, especialmente o item 2.4.1 deste Edital.

2.53. As informações prestadas no formulário de inscrição, via Internet e na ficha de inscrição (posto de atendimento) serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.54. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.55. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.56. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

2.57. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.58. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas)**, junto ao **Posto de Atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP.**

2.58.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.58.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.58.3. Não haverá preparação de prova especial,

Nº do Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
2013	Auxiliar em Saúde Bucal	01	Ensino Médio completo, Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho profissional / 40 horas	1.753,22	49,00
2014	Condutor(a) de Veículos de Urgência	01	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D" com Curso de Capacitação em Condução de Transportes de Emergência e certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por instituição credenciada pelo Detran, nos termos da legislação federal./ 40 horas	1.753,22	56,00
2015	Enfermeiro(a) da Família	10	Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional / 40 horas	4.640,53	79,00
2016	Técnico(a) em Saúde (NECRÓPSIA)	01	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Necropsia/ 40 horas	1.900,36	56,00

1.8. A descrição sumária das atribuições da função constante da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.9. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10. O salário mencionado refere-se ao mês de fevereiro/2014 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.11. De acordo com a necessidade e conveniência

da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.12. Aos servidores que trabalhem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.13. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores cuja carga horária original for estendida para 40 horas semanais

1.14. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.15. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Desde abril de 2012 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$ 308,00 (trezentos e oito) reais, sendo descontado do servidor um percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.16. Tendo em vista que encontra-se em validade concursos regidos pelos Editais da SAM01 nºs. 04/2010(Técnico de Saúde-Necrópsia), 03/2012 (Condutor de Veículos de Urgência) e 02/2013 (Auxiliar em Saúde Bucal e Enfermeiro da Família) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda dispõe de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

1.11. Aos servidores integrantes do quadro que forem aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, a investidura na nova vaga somente ocorrerá mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11. pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o

conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

u) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontram com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

v) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

w) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

x) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

y) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

z) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

aa)submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso dos portadores de moléstias incapacitantes para o emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

bb)não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

cc)preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

mesmo que solicitada no formulário de inscrição, caso o recebimento do documento mencionado no item 2.15 não ocorra durante o período de inscrição.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.59. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

g) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14 de fevereiro de 2014**;

h) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

i) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 17/02 a 11/03/2014**.

2.60. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014**.

2.61. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.61.1. Acessar, nos dias **19, 20 e 21/02/2014**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.61.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados no formulário de inscrição.

2.61.3. Entregar nos dias 19, 20 e 21/02/2014, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

o) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **05/2014**", conforme **Anexo IV** deste edital;

p) cópia do RG;

q) cópia do CPF;

r) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

s) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

t) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao **mês de janeiro de 2014**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

u) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.61.4. A documentação comprobatória citada no item 2.18.3. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.61.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.61.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.61.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **25/02/2014**. Haverá direito ao recurso, mas não a entrega dos documentos não encaminhados o qual gerou o indeferimento da solicitação.

2.61.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu CPF e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **11/03/2014**.

2.61.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES

2.62. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA RESERVADA Enfermeiro da Família 01

2.63. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano,

acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.64. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.65. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.66. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.67. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.39. As pessoas com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e avaliações, à nota de corte, duração das avaliações, data, horário e local de realização das provas.

3.40. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.41. As pessoas com deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 06, 07, 10 e 11/03/2014 (das 9 as 15 horas)**.

3.42. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no Posto de Atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.43. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.28 – letra "a" – não será considerado como candidato com deficiência.

Item 2.28 – letra "b" – não terá a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.44. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.45. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.46. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada no formulário de inscrição caso o recebimento dos documentos (Laudo e solicitação de condições especiais) não ocorra durante o período de inscrição.

3.47. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

3.48. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

3.49. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

3.49.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

3.50. O candidato que for julgado inapto para o

exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

3.51. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.52. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

4. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções;

3.2. Prática, de caráter eliminatório para o Conductor de Veículos de Urgência e Técnico(a) em Saúde(Necropsia), e

3.2. Títulos, de caráter classificatório para o Enfermeiro(a) de Família

Fases do Concurso

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Número de Questões
Auxiliar em Saúde Bucal	FASE UNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	20
		Política de Saúde	10
Conductor de Veículos de Urgência	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática 3ª FASE Teste de Aptidão Física	Língua Portuguesa	15
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	15
Enfermeiro(a) da Família;	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	30
		Política de Saúde	10
Técnico em Saúde (Necropsia)	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Conhecimentos Específicos	20
		Política de Saúde	10

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

11.67. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

11.68. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **06 de abril 2014** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

11.69. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos.

11.70. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

11.71. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

11.72. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

11.73. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **28 de março de 2014** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br e através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

11.74. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha/formulário de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

11.75. A comunicação feita por intermédio dos Correios ou por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

11.76. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

11.77. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **26 de março de 2014** deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

11.78. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constante do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

11.78.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

11.78.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

11.79. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade

para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.79.1. É aconselhável que o candidato esteja portando também o comprovante de pagamento do boleto bancário (inscrições realizadas pela internet) ou o comprovante de inscrição local.

11.80. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

11.81. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

11.82. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.83. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

11.83.1. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

11.83.2. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

11.83.3. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

11.83.4. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

11.84. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferente dos divulgados no Edital de Convocação.

11.85. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.86. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

11.87. Nas provas objetivas, o candidato deverá

possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

9.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

9.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

9.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

9.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

9.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

9.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extraoficialmente, pela internet, nos sites: www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

9.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.16. Será liminarmente indeferido o recurso: p) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

q) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

r) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;

s) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III; t) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.

u) cujo teor despreze a Banca Examinadora; v) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

9.17. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

10. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail não tem caráter oficial, é **meramente informativo**, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15(quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01(uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo,

caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

m) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

n) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

o) não apresentar o documento que bem o identifique;

p) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

q) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;

r) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

s) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

t) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

u) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

v) registrar imagens nos locais de aplicação das provas;

w) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

x) descumprir qualquer das regras dispostas neste Edital.

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

i) endereço não atualizado;

j) endereço de difícil acesso;

k) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

l) correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Em cumprimento à Lei Municipal nº 7.007/2012, as provas práticas serão gravadas, reduzidas a termos e arquivadas no Departamento de Recursos Humanos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

11.18. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.19. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este

Concurso.

11.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Atuar sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde; orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião-dentista e o técnico de saúde junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor; manter atualizados os registros de laudos; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local e a linguagem "Q"; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Prestar a assistência de enfermagem aos usuários; Desenvolver as atividades na unidade de saúde e na comunidade; Apoiar e supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar, no nível de sua competência, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, adolescente, mulher, trabalhador e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Promover atividades em grupo e palestras sobre os aspectos da Saúde Pública; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; participar da programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde.

TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Retirar as vestes do cadáver após as devidas anotações do médico, durante a perícia; realizar necropsia em cadáveres através de técnicas apropriadas e segundo orientação do médico; lavar o cadáver durante a necropsia e conforme orientação médica; realizar embalsamento e formolização de cadáveres, quando necessário e apenas nos casos pertinentes à legislação sanitária; proceder à retirada de peças anatômicas para exames, ensino e pesquisa; proceder à dissecação de peças anatômicas através de métodos e técnicas diversas; proceder à higienização final; obedecer às normas de segurança; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2014-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

LINGUA PORTUGUESA: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA E TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação;

Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL; CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAUDE: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA E TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

Reforma Sanitária.

O S.U.S: Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde.

Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011.

PORTARIA Nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

Odontologia Social - Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva - higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); fluor (composição e aplicação); carióstáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença - levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais - manutenção e conservação; Materiais dentários - forçadores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de: Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

CONDUTOR(A) DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA

Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura, controle de nascimento e desenvolvimento. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão, alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas, a saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos, desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizadas, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, Lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, Medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde). Principais legislações para o exercício da enfermagem, disponível em: http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/07%20Principais_Legislacoes_arquivoFinal.pdf

TECNICO(A) EM SAUDE (NECRÓPSIA)

A - PARTE GERAL: CORPO HUMANO - Órgãos e Sistemas. A CÉLULA - Célula Procaríota e Célula Eucariota. Reprodução Celular, Mitose e Meiose. TECIDOS E PELE - Classificação dos Tecidos. Pele e anexos.

SISTEMA ESQUELÉTICO - Esqueleto Axial. Esqueleto Apendicular. Articulações.

SISTEMA MUSCULAR - Estrutura dos Músculos Esqueléticos. SISTEMA NERVOSO - Encéfalo e Nervos Cranianos. Medula Espinal e Nervos Espinais.

SISTEMA CIRCULATÓRIO - Sangue. Anatomia do Coração e dos Vasos Sanguíneos.

SISTEMA RESPIRATÓRIO - Parede Torácica e Pulmões. Mediastino.

OUTROS SISTEMAS - Anatomia do Sistema Digestivo. Anatomia do Sistema Urinário. Anatomia do Sistema Reprodutor.

B - PARTE ESPECIAL: CABEÇA E PESCOÇO - Cavidade Craniana. Face e Couro Cabeludo. Órbita e Olhos. Estrutura do Pescoço. Cavidade Nasal. Cavidade Oral. Laringe e Faringe. TÓRAX - Cavidades Pleurais. Pulmões. Traquéia. Brônquios. Coração. Vasos Sanguíneos. Mediastino Anterior, Médio e Posterior.

ABDOME - Cavidade Abdominal. Estômago e Intestinos. Fígado. Pâncreas. Baço. Rins. Adrenal e Retroperitônio. Visceras Pélvicas. Períneo, e

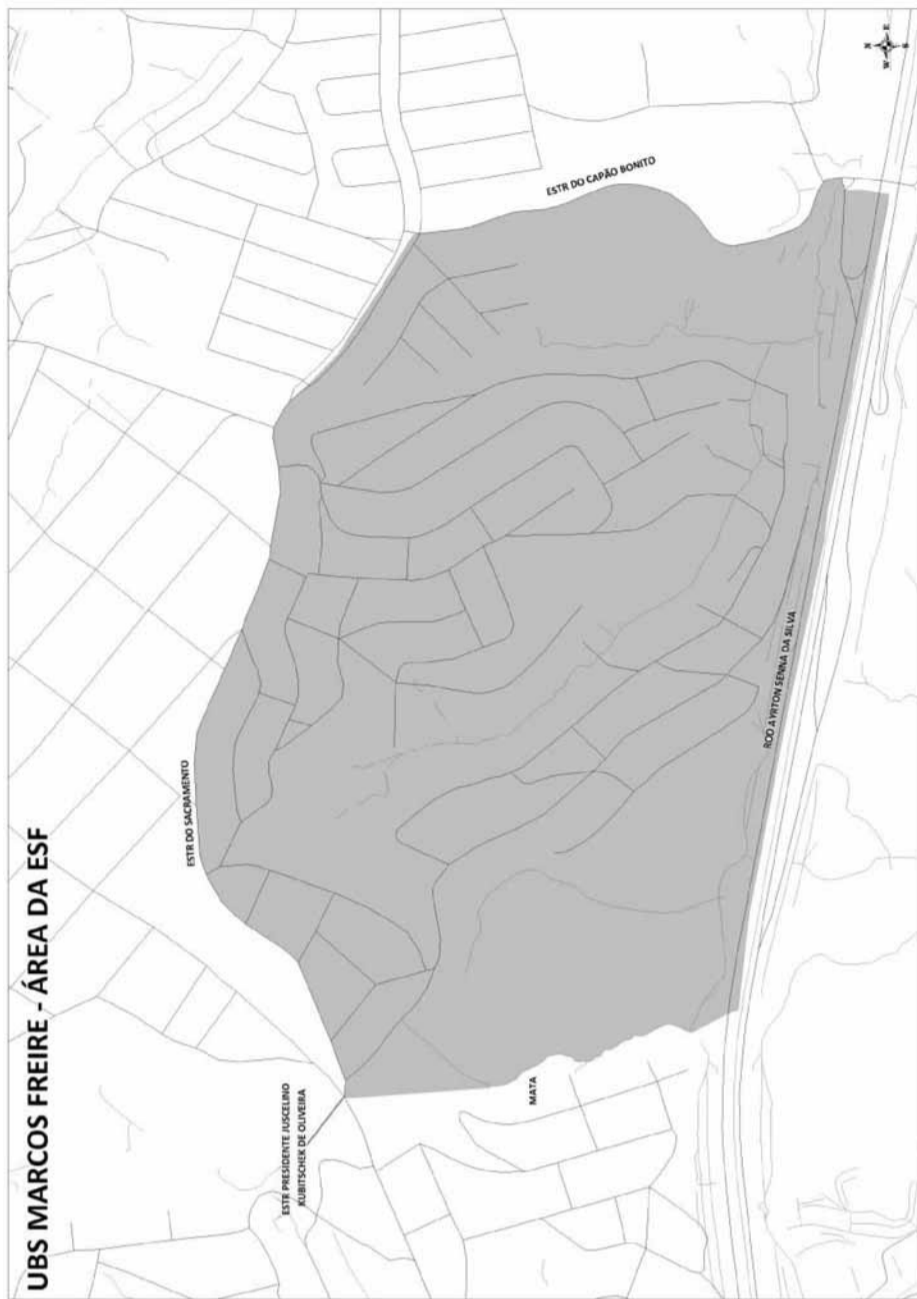
Conhecimento Básico de Técnicas de Necropsia

Sugestão Bibliográfica

Livro Manual de Técnicas em Necropsia Médico-Legal, Editora: Rubio, Autor: Roger Ancillott & Luiz Carlos L. Prestes Junior, ISBN: 9788577710034,

Anexo XLIX

Área de Abrangência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire



Descritivo da Área de Abrangência da Unidade Básica de Saúde Marcos Freire

Ponto Inicial: cruzamento da Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira com a Estrada do Sacramento.

Orientação: do Ponto Inicial segue em sentido horário sempre do lado direito das vias/limites.

Perímetro: do Ponto Inicial segue pela Estrada do Sacramento até o cruzamento com a Estrada do Capão Bonito, segue por esta até o cruzamento com a Rodovia Ayrton Senna da Silva, segue por esta até altura da mata que fica entre fundo dos lotes das Ruas Tucuruí e Doutor Jarbas Tupinambá, segue por esta até o Ponto Inicial do descritivo.

PORTARIA Nº 17/2014-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Ata de reunião do Colegiado Gestor da Secretaria da Saúde, de 03/02/2014;

RESOLVE:

1. Instituir a Campanha Municipal da Saúde da Mulher, a ser realizada no dia 08/03/2014 (sábado), das 08h00 as 17h00, nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria da Saúde.

2. O servidor municipal ou municipalizado convocado para atuar nesta campanha poderá optar por:

a. 01 (um) dia de folga e recebimento de incentivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo R\$ 30,00

(trinta reais) referentes ao trabalho realizado fora do respectivo horário de trabalho e R\$ 10,00 (dez reais) correspondentes a alimentação; ou

b. 02 (dois) dias de folga.

3. Para os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde não se aplica o contido na alínea "a", do item 2.

4. Para o servidor que optar pelo previsto na alínea "a", do item 2, deverá ser registrado na Listagem de servidores participantes da Campanha, conforme Anexo Único, e enviar ao Departamento de Recursos Humanos da Saúde no prazo de 03 (três) dias úteis após o evento, para fins de pagamento.

5. O servidor que participar da Campanha deverá assinar a lista de presença e a respectiva Região de Saúde deverá encaminhar ao DRH/SAM, aos cuidados da Seção Técnica de Controle de Frequência, mantendo o controle do número de folgas.

c. O servidor que optar pelas folgas deverá usufruir obrigatoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias após a campanha.

d. O comunicado de folga deverá ser emitido pela gerência imediata, através de memorando, e constar a concordância do respectivo Diretor de Departamento, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização.

6. O previsto nesta Portaria não se aplica aos profissionais designados para cargos de confiança ou designados em atividades gratificadas.

EDITAL Nº 06/2014-SS11

Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

O Secretário da Saúde de Guarulhos, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 60964/2013, e dos Editais nº 63/2013-SS11, 76/2013-SS11, 83/2013-SS11, 84/2013-SS11, 87/2013-SS11, 88/2013-SS11, 93/2013-SS11, 94/2013-SS11, 95/2013-SS11, 96/2013-SS11, 97/2013-SS11, 01/2014-SS11, 02/2014-SS11 e 05/2014-SS11;

TORNA PÚBLICO:

1. A EXCLUSÃO no processo seletivo de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade da candidata Ana Laura Martines Biaggio (12º), C.P.F. 274.054.628-98, por não comparecimento nas datas para entrega de documentação, conforme item 7.4 do Edital de Divulgação nº 63/2013-SS11 do Edital de Convocação nº 05/2014-SS11.

2. A CONVOCAÇÃO do próximo candidato classificado no processo seletivo de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade para a matrícula e assinatura do termo de compromisso, aberto através do Edital nº 63/2013-SS11, conforme Anexo Único do presente edital, a comparecer munido dos documentos abaixo, **originais e 03 cópias**, nos dias **20 e 21/02/2014**, na Sede da Secretaria da Saúde, à Rua Íris, nº 320 - Sala 16 - Gopoúva - Guarulhos:

- a. Cédula de identidade;
 - b. 06 (seis) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - c. CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
 - d. Inscrição do INSS;
 - e. Título de eleitor;
 - f. Número do PIS/PASEP;
 - g. Certificado de reservista ou alistamento no serviço militar;
 - h. Carteira de Trabalho;
 - i. Certificado de nascimento ou de casamento, se casado;
 - j. Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
 - k. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
 - l. Comprovante de residência;
 - m. Número da conta corrente no Banco do Brasil;
 - n. Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;
 - o. Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de medicina, ou pela coordenação do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
 - p. Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.
3. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho

Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

4. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

5. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tomará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. O candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.

7. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Médica, obrigatoriamente, em regime de tempo integral, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

8. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas neste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

9. O candidato que não atender a presente convocação ou não apresentar na data da convocação, qualquer um dos documentos exigidos acima terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no referido processo seletivo.

**ANEXO ÚNICO - EDITAL Nº 06/2014-SS11
Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DA SAÚDE
RUA ÍRIS, 320 - SALA 16 - GOPOUVA - GUARULHOS - SP**

Class. Nome C.P.F.
13º Eduardo Robson Otake 321.246.308-22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO: 22.438/2011-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 126-02/2013-FMS - CONVÊNIO Nº 0122/2012-FMS - CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CEO MACEDO. Assinatura: 30/12/2013. Finalidade do termo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 050/2014 - 04/02/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
40.582/08	48.969/14	Rodrigo de Alencar Saraiva ME	Deferido
56.014/08	*	Rossetti Equipamentos Rodoviários Ltda	Deferido
8.561/10	47.655/13	Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz	Deferido
22.913/10	47.470/13	Drogarias Poupe Mais Ltda EPP	Deferido
72.102/13	*	Allergan Produtos Farmacêuticos Ltda	Deferido

Publicação nº 051/2014 - 04/02/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
11.308/11	*	Maia Lar e Vida Serviços e Atividades Para Convalescentes	Indeferido
11.317/11	*	Maia Lar e Vida Serviços e Atividades Para Convalescentes	Indeferido
11.714/11	*	Genival Mauricio da Silva ME	Indeferido
11.717/11	*	Genival Mauricio da Silva ME	Indeferido
11.830/11	*	Jezu Jose de Oliveira Pinto	Indeferido
13.102/11	*	Padaria e Confeitaria Visão Pão Ltda	Indeferido
13.107/11	*	Padaria e Confeitaria Visão Pão Ltda	Deferido
26.054/13	*	Natuervas Produtos Naturais Ltda	Deferido

Publicação nº 052/2014 - 04/02/2014

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
13.996/06	*	Fundação para o remédio Popular FURP	Deferido
40.394/09	49.512/13	HBC Saúde Ltda (prorrogação de prazo ate 13/03/14 improrrogável)	Deferido
40.784/10	*	Wilson Augusto Andrade	Indeferido
40.785/10	*	Wilson Augusto Andrade	Indeferido
42.726/11	*	Seiko Furukawa	Indeferido
72.986/13	*	Aqualis Industria e Comercio Ltda ME	Indeferido

Publicação nº 53/2014 - 04/02/2014

P.A REQUERENTE
A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 53/2014, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:

- 54.555/10 AUTO DE MULTA: Nº 610
CONTRIBUINTE: PAULO WATANABE
ENDEREÇO: Rua Maria Sieglinde, 31 Vila Hulda - GRS
CEP: 07094-050
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6840628
VALOR: 2.342,44
- 8.119/11 AUTO DE MULTA: Nº 658
CONTRIBUINTE: ANJO GABRIEL LAR SOCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREITAS, 120 VILA GALVÃO -GRS
CEP: 07074-180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5764089
VALOR: 780,81
- 8.126/11 AUTO DE MULTA: Nº 659
CONTRIBUINTE: ANJO GABRIEL LAR SOCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREITAS, 120 VILA GALVÃO -GRS
CEP: 07074-180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5716219
VALOR: 780,81
- 16.552/10 AUTO DE MULTA: Nº 1277
CONTRIBUINTE: ANJO GABRIEL LAR SOCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 4180 - CENTRO
CEP: 07115-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0160720
VALOR: 621,16
- 8.128/11 AUTO DE MULTA: Nº 1622
CONTRIBUINTE: ANJO GABRIEL LAR SOCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FREITAS, 120 VILA GALVÃO -GRS
CEP: 07074-180
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5764089

**ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE
CAMPANHA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER 2014
UNIDADE:**

COD. FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	ASSINATURA DO SERVIDOR	DATA	HORÁRIO TRABALHADO	OPÇÃO	
						1 FOLGA + INCENTIVO	2 FOLGAS
TOTAL DE SERVIDORES						0	

**ASSINATURA DA GERÊNCIA
DA UNIDADE**

Table with 12 columns: License/ID, Code, Value, Date, License/ID, Code, Value, Date, License/ID, Code, Value, Date, License/ID, Code, Value, Date. Contains multiple rows of license data for various vehicles.

Facebook Guarulhos Tem. Mais uma ferramenta de transparência e participação popular. Curtiu?

 facebook.com/guarulhostemPMG



Curtindo o Facebook Guarulhos Tem, você fica por dentro das ações desenvolvidas pela Prefeitura, dá o seu recado e interage com outras pessoas que também querem nossa cidade cada vez melhor.

Table with 15 columns: alphanumeric ID, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric ID, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric ID, alphanumeric code, numeric value, date, alphanumeric ID, alphanumeric code, numeric value, date.

Table with 13 columns: alphanumeric ID, 12-digit numeric code, 5-digit numeric code, 8-digit date, alphanumeric ID, 12-digit numeric code, 5-digit numeric code, 8-digit date, alphanumeric ID, 12-digit numeric code, 5-digit numeric code, 8-digit date, alphanumeric ID, 12-digit numeric code, 5-digit numeric code, 8-digit date.

Table with 4 columns: ID, Code, Value, Date. Contains multiple rows of alphanumeric data.

Table with columns for identification codes (e.g., DZZ7241, EAA2053), numerical values (e.g., 74550, 54521), and dates (e.g., 21/01/2014, 02/02/2014). The table lists numerous entries in a structured grid format.

EPT4854	R000635775	74550	22/01/2014	EPT9262	R000637264	60503	30/01/2014	ETL0376	P000116667	55500	06/02/2014	ETL0411	R000639224	74550	08/02/2014
EPU0705	C000426330	60501	06/02/2014	EPU0990	P000157287	60681	05/02/2014	ETL0528	R000636009	56732	27/01/2014	ETL0558	P000092103	56300	05/02/2014
EPV4973	R000637053	60503	29/01/2014	EPY1889	R000638067	60503	05/02/2014	ETL0567	R000637536	60503	29/01/2014	ETL0699	P000092353	55500	08/02/2014
EPY6456	C000426245	55500	05/02/2014	EPZ1037	P000146519	55412	06/02/2014	ETL0747	P000141812	51851	06/02/2014	ETL0807	P000086791	55412	06/02/2014
EPZ0260	R000637585	60503	06/02/2014	EPZ0279	R000636317	60503	26/01/2014	ETL0970	C000383351	51851	03/02/2014	ETL0970	C000383352	52152	03/02/2014
EPZ0507	R000636170	74550	26/01/2014	EPZ0698	R000635939	56810	22/01/2014	ETL0970	C000383353	57200	03/02/2014	ETL1483	R000638873	60503	31/01/2014
EPZ0778	R000635922	56732	27/01/2014	EPZ0792	R000636749	60503	05/02/2014	ETL1754	P000092509	57380	10/02/2014	ETL1937	P000158562	73662	06/02/2014
EPZ1067	C000418918	55500	01/02/2014	EPZ1311	R000635664	74550	03/02/2014	ETL2016	R000636515	60503	05/02/2014	ETL2022	P000140041	51852	04/02/2014
EPZ1413	P000116687	60412	08/02/2014	EPZ1464	P000141757	58191	04/02/2014	ETL2033	P000161579	55500	04/02/2014	ETL2092	R000637463	74550	06/02/2014
EPZ1500	P000140057	60412	06/02/2014	EPZ1617	P000145042	55413	07/02/2014	ETL2238	R000638022	74550	06/02/2014	ETL2300	R000636959	56732	29/01/2014
EPZ1631	R000638778	60503	31/01/2014	EPZ1673	R000635640	56732	03/02/2014	ETL2311	P000111629	73662	05/02/2014	ETL2414	P000115909	55840	05/02/2014
EPZ1675	C000391939	53800	27/01/2014	EPZ1683	R000636828	56732	28/01/2014	ETL2438	R000638818	74550	07/02/2014	ETL2711	P000086795	55412	06/02/2014
EPZ1745	R000638968	60503	09/02/2014	EPZ1911	R000636460	60503	28/01/2014	ETL2735	R000636381	60503	05/02/2014	ETL2841	R000636445	60503	05/02/2014
EPZ2044	R000636507	74550	05/02/2014	EPZ2097	P000092500	57380	10/02/2014	ETL3003	R000637367	74630	06/02/2014	ETL3020	R000636262	74550	05/02/2014
EPZ2315	P000141821	51851	07/02/2014	EPZ2339	R000638642	56732	07/02/2014	ETL3094	P000092312	51851	29/01/2014	ETL3118	P000157621	55920	07/02/2014
EPZ2444	P000116701	55500	08/02/2014	EPZ2550	P000145001	55412	05/02/2014	ETL3164	R000639276	74550	08/02/2014	ETL3744	R000636661	74550	05/02/2014
EPZ2696	P000123859	54526	30/01/2014	EPZ3242	P000092129	56300	05/02/2014	ETL4010	P000158569	51851	06/02/2014	ETL4063	R000637545	74550	06/02/2014
EPZ3476	R000638711	74550	09/02/2014	EPZ4126	R000637382	74550	06/02/2014	ETL4092	P000151677	51851	06/02/2014	ETL4515	R000638000	74550	06/02/2014
EPZ4212	P000162015	55412	07/02/2014	EPZ4228	C000411680	54526	31/01/2014	ETL4991	R000637998	74550	06/02/2014	ETL9258	R000638177	56732	05/02/2014
EPZ4321	P000157299	55250	05/02/2014	EPZ4429	P000144705	55500	06/02/2014	ETM2288	R000637523	56732	06/02/2014	ETM2623	C000426088	51930	05/02/2014
EPZ4460	R000635864	56810	22/01/2014	EPZ4574	P000147916	55412	04/02/2014	ETM9446	R000639161	56732	01/02/2014	ETO1774	P000141763	51851	04/02/2014
EPZ4689	R000638793	56732	07/02/2014	EPZ4775	R000638805	60503	07/02/2014	ETO5933	P000052884	55250	02/02/2014	ETO7268	R000637698	60503	05/02/2014
EPZ4793	P000147883	55412	04/02/2014	EPZ4807	P000092360	55500	08/02/2014	ETP0417	P000157271	54870	04/02/2014	ETP0468	R000639314	60503	01/02/2014
EPZ4899	R000637122	56732	29/01/2014	EPZ4953	R000639266	74550	08/02/2014	ETP1307	P000146514	55412	06/02/2014	ETP3943	R000639271	74550	08/02/2014
EPZ4993	P000088921	55412	03/02/2014	EPZ5021	P000157310	51851	05/02/2014	ETQ1527	R000638192	74550	05/02/2014	ETR0133	P000086776	58191	05/02/2014
EPZ5072	R000635789	56810	22/01/2014	EPZ5082	R000638261	60503	06/02/2014	ETR0419	R000638821	60503	31/01/2014	ETR0615	C000411683	54522	31/01/2014
EPZ5430	C000403034	55090	05/02/2014	EPZ5532	R000635572	60503	03/02/2014	ETR4444	R000637360	74550	06/02/2014	ETS9925	R000638565	74630	07/02/2014
EPZ6092	R000636854	56732	28/01/2014	EPZ6333	P000151692	51851	06/02/2014	ETU5517	R000638982	60503	31/01/2014	ETU8345	P000092261	55500	06/02/2014
EPZ6525	P000092455	51851	10/02/2014	EPZ6808	P000144698	55412	06/02/2014	ETU8654	R000636984	60503	29/01/2014	ETU8654	R000636991	60503	29/01/2014
EPZ6815	R000636552	60503	05/02/2014	EPZ6870	P000092232	51851	06/02/2014	ETV6616	R000637521	56732	30/01/2014	ETV6721	R000639272	60503	01/02/2014
EPZ6940	P000092474	51851	10/02/2014	EPZ7033	R000635696	74550	03/02/2014	ETX3765	R000637602	60503	04/02/2014	ETY4745	C000428388	57200	28/01/2014
EPZ7071	P000156910	55412	06/02/2014	EPZ7463	C000098947	60501	05/02/2014	ETY7431	R000637067	74550	04/02/2014	EUA8919	R000635816	60503	27/01/2014
EPZ7496	P000146380	60501	07/02/2014	EPZ7502	R000639008	60503	31/01/2014	EUA9694	R000635953	56810	22/01/2014	EUB2750	R000639029	60503	08/02/2014
EPZ7586	R000636560	60503	28/01/2014	EPZ7923	R000636312	56732	26/01/2014	EUB6014	R000637928	74550	05/02/2014	EUB6023	R000636743	74630	05/02/2014
EPZ8177	P000092466	51851	10/02/2014	EPZ8216	R000639121	60503	08/02/2014	EUB8272	R000637110	60503	29/01/2014	EUC9131	R000637182	74550	04/02/2014
EPZ8777	R000635663	60503	03/02/2014	EPZ8932	R000638908	60503	09/02/2014	EUC9297	C000419004	55500	29/01/2014	EUD1626	R000638223	60503	05/02/2014
EPZ9327	R000636335	60503	05/02/2014	EPZ9429	R000638720	60503	09/02/2014	EUD7915	R000636629	60503	05/02/2014	EUD8485	C000428453	58196	24/01/2014
EPZ9473	P000116715	60501	09/02/2014	EPZ9701	R000637906	74630	06/02/2014	EUD8485	C000421206	55500	24/01/2014	EUD8485	C000428456	56222	24/01/2014
EPZ9780	R000638150	74550	06/02/2014	EPZ9837	R000635580	60503	03/02/2014	EUD8911	C000419316	55090	27/01/2014	EUE0962	R000632968	74550	31/01/2014
EPZ9959	R000636302	60503	05/02/2014	EQA2556	R000636048	56732	27/01/2014	EUF0604	R000636503	74550	05/02/2014	EUG0870	P000092479	73662	10/02/2014
EQA3346	R000637687	60503	04/02/2014	EQA5874	R000638091	60503	05/02/2014	EUG2483	R000636631	60503	05/02/2014	EUG4266	R000636480	74550	05/02/2014
EQA7851	C000428612	73662	26/01/2014	EQB0013	R000637777	60503	05/02/2014	EUG5117	R000637121	74550	04/02/2014	EUG6238	P000092505	57380	10/02/2014
EQB4763	R000636520	56732	26/01/2014	EQB7180	P000089000	51851	04/02/2014	EUG7423	P000140051	54521	05/02/2014	EUH6356	P000148067	54521	05/02/2014
EQB8384	R000637682	74550	05/02/2014	EQC2264	R000635723	74550	03/02/2014	EUI0854	P000116629	55412	03/02/2014	EUI6726	R000637640	74550	04/02/2014
EQC4725	R000637659	60503	05/02/2014	EQC5988	R000635096	60503	03/02/2014	EUI1405	R000636473	60503	05/02/2014	EUI4138	R000638360	74550	05/02/2014
EQC6455	P000115916	55411	07/02/2014	EQC6838	P000115930	55411	07/02/2014	EUI7060	R000637026	56732	29/01/2014	EUI8051	R000636489	74550	05/02/2014
EQC7900	R000635887	60503	27/01/2014	EQC8468	R000636395	74550	05/02/2014	EUK0050	P000147912	55500	04/02/2014	EUK2234	P000116738	60501	09/02/2014
EQC8948	R000637256	74550	04/02/2014	EQD4690	P000156890	55411	04/02/2014	EUK2778	R000637089	56732	29/01/2014	EUK3380	P000141853	73662	10/02/2014
EQF1245	R000638335	74550	05/02/2014	EQF1622	R000638052	60503	05/02/2014	EUK6293	R000630755	60503	22/01/2014	EUL1686	R000637140	60503	04/02/2014
EQF4917	P000147871	51851	03/02/2014	EQF5880	R000638612	60503	29/01/2014	EUL3110	R000637241	60503	30/01/2014	EUL7860	R000637676	74550	05/02/2014
EQG0513	C000428286	53800	25/01/2014	EQG2079	R000637165	60503	04/02/2014	EUL8002	R000637855	74630	04/02/2014	EUM0809	R000637033	60503	29/01/2014
EQG5658	R000635584	74550	03/02/2014	EQG5668	R000636523	60503	28/01/2014	EUM2490	R000638911	60503	31/01/2014	EUM4116	R000636829	60503	28/01/2014
EQG7144	R000637342	60503	04/02/2014	EQI1341	P000150145	55500	06/02/2014	EUM5662	R000637183	56732	04/02/2014	EUN1426	R000635644	60503	03/02/2014
EQI2443	R000637849	60503	04/02/2014	EQI6851	R000637814	74550	04/02/2014	EUN4627	P000092486	51851	10/02/2014	EUN5872	R000636856	74550	28/01/2014
EQI6956	P000141832	55500	07/02/2014	EQI9776	R000635916	56810	22/01/2014	EUP1543	P000116698	55500	08/02/2014	EUP3745	R000637773	60503	05/02/2014
EQJ4512	R000637184	60503	29/01/2014	EQJ6355	P000092200	73662	05/02/2014	EUP8903	C000421208	73662	26/01/2014	EUQ1876	R000635842	60503	27/01/2014
EQJ6853	R000638269	60503	05/02/2014	EQJ9484	C000411689	55500	04/02/2014	EUQ3075	C000416616	55500	03/02/2014	EUQ4364	R000637708	56732	04/02/2014
EQJ9484	P000116653	55500	05/02/2014	EQK2282	P000158530	55500	04/02/2014	EUR3197	P000147906	55412	04/02/2014	EUS3783	P000141815	51851	07/02/2014
EQK7538	R000635875	56810	22/01/2014	EQK9213	R000636924	60503	29/01/2014	EUS4514	P000151647	73662	04/02/2014	EUS6496	P000156885	55414	04/02/2014
EQL0974	R000636017	74550	23/01/2014	EQL2561	R000637218	56732	30/01/2014	EUS7365	R000638813	60503	07/02/20				

EWU0919	R000635863	60503	27/01/2014	EWU0930	R000637946	60503	06/02/2014	EZB5358	R000636996	60503	29/01/2014	EZB8382	R000638388	74550	05/02/2014
EWU0945	C000412907	60501	02/02/2014	EWU0945	C000412909	51851	02/02/2014	EZB9904	R000638498	74550	06/02/2014	EZC3525	R000637804	60503	04/02/2014
EWU0945	C000412910	52151	02/02/2014	EWU1195	R000635879	56810	22/01/2014	EZC7559	R000639302	60503	01/02/2014	EZD4349	R000639094	74550	08/02/2014
EWU2036	R000637456	74550	06/02/2014	EWU2333	R000635946	56732	27/01/2014	EZD9058	R000637344	74550	04/02/2014	EZD9080	R000635886	56732	27/01/2014
EWU2342	P000145026	73662	06/02/2014	EWU2342	R000639049	60503	09/02/2014	EZE0006	C000427245	55500	31/01/2014	EZE3257	P000078720	73662	04/02/2014
EWU2548	R000635976	74550	23/01/2014	EWU2933	B010818704	57380	24/01/2014	EZE3848	R000637611	56732	30/01/2014	EZE6427	R000638956	60503	31/01/2014
EWU3059	P000140064	73662	06/02/2014	EWU3407	P000092454	51851	10/02/2014	EZF0002	P000161611	61220	07/02/2014	EZF0994	R000638681	74550	09/02/2014
EWU3416	R000636962	60503	29/01/2014	EWU3620	R000636990	60503	29/01/2014	EZF2491	R000639330	74550	08/02/2014	EZF3090	C000428413	55500	28/01/2014
EWU3653	P000116641	55412	03/02/2014	EWU3873	R000635740	74550	21/01/2014	EZG5248	R000639346	60503	09/02/2014	EZG7433	R000637192	60503	29/01/2014
EWU4131	R000638228	60503	05/02/2014	EWU4288	R000635637	60503	03/02/2014	EZH8208	P000156889	55500	04/02/2014	EZI2507	R000637310	74550	04/02/2014
EWU4303	R000636974	60503	29/01/2014	EWU4531	R000637049	56732	29/01/2014	EZI3194	C000422789	55680	27/01/2014	EZI6346	R000632562	60503	24/01/2014
EWU4534	R000636202	74550	05/02/2014	EWU4534	R000636268	74550	05/02/2014	EZI9113	P000092271	73661	07/02/2014	EZJ1715	R000636568	56732	28/01/2014
EWU4534	R000636296	74550	05/02/2014	EWU4534	R000636359	74630	05/02/2014	EZJ2401	C000428457	55500	25/01/2014	EZJ3215	R000637226	74550	04/02/2014
EWU4534	R000636364	74550	05/02/2014	EWU4915	C000419314	55500	27/01/2014	EZJ9049	R000637003	60503	29/01/2014	EZK0585	P000123861	55412	30/01/2014
EWU5047	R000636932	60503	29/01/2014	EWU8736	C000428749	55920	28/01/2014	EZK3806	R000638861	56732	31/01/2014	EZK4057	R000636785	55412	06/02/2014
EWX3072	R000636748	56732	05/02/2014	EWX3277	R000636997	56732	29/01/2014	EZL2177	P000141787	54870	05/02/2014	EZL3185	R000635874	60503	27/01/2014
EWX3591	R000635587	60503	03/02/2014	EWX3778	P000144711	55500	06/02/2014	EZL6016	R000638469	60503	06/02/2014	EZL6266	C000429157	55680	28/01/2014
EWX3789	P000092405	73661	08/02/2014	EWX3956	P000092268	51851	07/02/2014	EZL8115	R000635653	56732	03/02/2014	EZM0633	R000636264	60503	05/02/2014
EWX4177	R000635920	56732	27/01/2014	EWX4268	R000636682	74550	05/02/2014	EZM2349	P000145005	54526	05/02/2014	EZM5802	P000092318	51851	07/02/2014
EWX4269	P000160025	55500	10/02/2014	EWX4738	R000637980	74550	06/02/2014	EZM5848	R000636146	60503	28/01/2014	EZM9456	R000638238	74550	05/02/2014
EWX5273	R000636771	74550	05/02/2014	EWX5426	P000116684	73662	08/02/2014	EZN1720	R000638181	74550	05/02/2014	EZN2485	P000147899	55412	04/02/2014
EWX5252	R000638342	74630	06/02/2014	EWX5959	P000161609	54600	07/02/2014	EZN4576	P000146551	55412	08/02/2014	EZN4770	R000635795	74550	27/01/2014
EWX6038	R000637496	74550	06/02/2014	EWX6141	P000092196	73662	05/02/2014	EZN9009	R000637803	60503	06/02/2014	EZO0054	R000638082	56732	05/02/2014
EWX6257	P000144707	55416	06/02/2014	EWX6263	P000092430	51851	09/02/2014	EZO1279	P000092270	51851	07/02/2014	EZO1283	C000428948	55500	27/01/2014
EWX6405	P000158500	73662	04/02/2014	EWX6486	P000147946	73662	07/02/2014	EZO1756	R000639144	60503	01/02/2014	EZO1898	P000146554	55412	08/02/2014
EWX6904	P000161615	55500	07/02/2014	EWX9995	P000160012	73662	07/02/2014	EZO2746	C000429145	55500	28/01/2014	EZO2979	R000636790	60503	31/01/2014
EXA2578	C000370461	70301	28/01/2014	EXB1368	R000635983	74550	23/01/2014	EZO3010	R000638847	60503	31/01/2014	EZP0510	R000637506	74550	04/02/2014
EXB8605	R000638127	74550	05/02/2014	EXC3603	R000637851	74550	05/02/2014	EZQ4346	C000421203	55500	24/01/2014	EZR1036	P000157628	73662	07/02/2014
EXC7138	R000639374	74550	09/02/2014	EXC7235	C000378491	70481	25/01/2014	EZT6805	P000115917	55411	07/02/2014	EZT6882	R000639138	60503	01/02/2014
EXF6111	P000151620	60502	04/02/2014	EXF7740	R000638204	74550	06/02/2014	EZU1423	R000637159	60503	04/02/2014	EZU3888	R000637109	74550	04/02/2014
EXH0036	C000419002	73662	29/01/2014	EXI5014	R000638135	60503	05/02/2014	EZU4547	R000636260	56732	05/02/2014	EZU5734	P000146675	53710	03/02/2014
EXI7289	R000638608	56732	07/02/2014	EXI9777	R000638089	74630	05/02/2014	EZU9081	R000635924	56810	22/01/2014	FAA0631	P000116671	55500	07/02/2014
EXK1947	P000157639	70481	07/02/2014	EXM2458	P000157288	51851	05/02/2014	FAB0377	R000637995	74550	06/02/2014	FAB2047	P000115918	55411	07/02/2014
EXM4580	P000157624	73662	07/02/2014	EXM4736	R000636200	60503	28/01/2014	FAB2216	P000156921	73662	06/02/2014	FAC0416	R000637969	74550	05/02/2014
EXM8982	P000150136	54870	06/02/2014	EXM9157	R000638466	74550	06/02/2014	FAC3666	R000636280	56732	26/01/2014	FAC4825	R000638343	74550	05/02/2014
EXR0638	P000161586	65640	06/02/2014	EXS1073	R000637576	60503	04/02/2014	FAD3650	R000637890	74550	04/02/2014	FAD4149	P000116719	60501	09/02/2014
EXS3036	P000115913	55411	07/02/2014	EXS3382	R000638664	74550	07/02/2014	FAD8196	R000638413	74550	05/02/2014	FAE0533	R000636884	60503	29/01/2014
EXT1746	P000092403	54521	08/02/2014	EXT2071	R000636885	74550	01/02/2014	FAE4561	R000638118	60503	05/02/2014	FAF2611	P000092460	51851	10/02/2014
EXT7309	P000092426	51851	09/02/2014	EXT8646	C000412879	53800	02/02/2014	FAF5657	P000156945	55411	08/02/2014	FAF6677	R000638975	56732	31/01/2014
EXX2828	P000161594	55500	06/02/2014	EXY4454	R000638399	74550	05/02/2014	FAF9536	R000637193	60503	04/02/2014	FAG3863	P000161596	55500	06/02/2014
EXZ1925	R000637530	74550	04/02/2014	EXZ5090	R000638075	74550	05/02/2014	FAH0471	R000638252	74550	05/02/2014	FAH2014	R000637118	60503	04/02/2014
EYA2681	P000078743	61300	06/02/2014	EYA3245	P000064000	55412	06/02/2014	FAH3527	P000145039	53800	07/02/2014	FAI0138	R000637035	60503	29/01/2014
EYA3368	P000151703	55500	08/02/2014	EYA6865	C000428282	53800	24/01/2014	FAI0607	R000638350	60503	05/02/2014	FAI1147	R000638945	60503	31/01/2014
EYB9310	C000422785	56731	27/01/2014	EYC5033	R000639248	74550	09/02/2014	FAI7233	P000157309	73150	05/02/2014	FAJ0985	R000638481	60503	06/02/2014
EYC7802	P000092314	51851	07/02/2014	EYC9805	C000429373	55500	26/01/2014	FAJ2121	R000638630	56732	07/02/2014	FAJ3276	R000639392	74550	09/02/2014
EYD5006	P000092125	60412	05/02/2014	EYD5302	R000636742	74550	05/02/2014	FAJ7611	R000637693	74550	05/02/2014	FAK1409	C000422786	56731	27/01/2014
EYD5390	P000092338	51851	08/02/2014	EYD5454	R000123875	58196	07/02/2014	FAK1850	P000151716	55500	10/02/2014	FAK9611	R000637873	74550	04/02/2014
EYD5490	P000088945	51851	04/02/2014	EYD5490	P000141762	54521	04/02/2014	FAK9880	R000638057	74550	05/02/2014	FAL0228	R000638113	60503	05/02/2014
EYD5551	R000636241	74550	28/01/2014	EYD5572	R000636766	74630	05/02/2014	FAL0929	R000638838	74550	31/01/2014	FAL0929	R000638144	74550	06/02/2014
EYD5656	R000637483	74550	06/02/2014	EYD5739	R000636890	56732	29/01/2014	FAL1034	R000637713	60503	04/02/2014	FAL2538	C000419056	73662	29/01/2014
EYD5788	P000162017	55412	07/02/2014	EYD5805	P000160007	60501	06/02/2014	FAM8806	R000636685	74550	05/02/2014	FAN1311	P000150116	55500	04/02/2014
EYD5884	P000048675	55920	30/01/2014	EYD5900	R000635967	60503	27/01/2014	FAN1948	R000638320	74550	05/02/2014	FAN3420	R000637176	60503	29/01/2014
EYD5900	R000636542	60503	05/02/2014	EYD6051	R000638281	60503	06/02/2014	FAN3499	R000636702	60503	05/02/2014	FAN5319	R000638085	74550	05/02/2014
EYD6078	R000638841	56732	31/01/2014	EYD6101	R000636448	60503	05/02/2014	FAN5470	R000638248	56732	05/02/2014	FAN5809	R000637055	60503	29/01/2014
EYD6160	R000637345	74550	06/02/2014	EYD6306	P000092431	51851	09/02/2014	FAN6470	C000422325	55500	24/01/2014	FAO2227	C000394035	51851	01/02/2014
EYD6342	P000063981	55412	05/02/2014	EYD6420	R000639416	74550	09/02/2014	FAO2227	C000394036	73662	01/02/2014	FAO3984	R000637443	74550	06/02/2014
EYD6492	P000092265	58196	06/02/2014	EYD6496	P000146549	55412	08/02/2014	FAO5215	P000134781	55412	04/02/2014	FAO5390	R000638324	56732	05/02/2014
EYD6578	R000636824	60503	28/01/2014	EYD6636	R000637735	74550	06/02/2014	FAO5904	R000638061	60503	05/02/2014	FAP9039	P000144686	55411	04/02/2014
EYD6662	R000636451	60503	05/02/2014	EYD6744	R000637397	60503	30/01/2014	FAP9610	R000636476	56732	28/01/2014	FAQ0610	R000638102	74550	05/02/2014
EYD6872	C000405915	55500	26/01/2014	EYD6958	P000157625	55500	07/02/2014	FAQ2250	R000637993	74550	05/02/2014	FAQ3001	R000638408	74550	

FEG8835	P000092117	73662	05/02/2014	FEH7017	P000146550	55412	08/02/2014	FIR4247	R000637965	74550	05/02/2014	FIS1273	P000063974	55412	05/02/2014
FEM6911	R000637311	74550	04/02/2014	FEQ2605	R000637720	56732	04/02/2014	FIS7237	R000639001	60503	31/01/2014	FIS9314	P000049178	73662	06/02/2014
FER2053	C000422819	55500	27/01/2014	FER9009	R000639150	74550	01/02/2014	FIT2981	P000161620	55500	07/02/2014	FIT3797	P000116702	55500	08/02/2014
FET5885	R000637860	74550	04/02/2014	FET6547	P000115923	55411	07/02/2014	FIT5321	R000638992	60503	31/01/2014	FJX6688	R000636855	74550	29/01/2014
FEU5443	C000419053	73662	29/01/2014	FEV0814	R000638864	60503	31/01/2014	FIZ1340	C000417607	55411	05/02/2014	FIZ2681	R000638014	60503	05/02/2014
FEV6223	P000146505	55412	06/02/2014	FEV9941	R000637510	74550	06/02/2014	FIZ5959	R000635757	74550	27/01/2014	FJA0136	P000111831	57380	07/02/2014
FEW4792	P000052871	55250	02/02/2014	FEW5509	R000639431	74550	09/02/2014	FJA3656	R000638883	56732	31/01/2014	FJA6187	R000638451	60503	06/02/2014
FEX0617	R000639234	74550	08/02/2014	FEX1964	R000638054	74550	05/02/2014	FJA6504	R000636257	60503	28/01/2014	FJE9828	C000405810	73662	23/01/2014
FEX3141	R000638346	74550	05/02/2014	FEX5887	R000636393	56732	05/02/2014	FJE9920	R000636675	56732	05/02/2014	FJJ4148	P000063986	55412	06/02/2014
FEY5838	R000638464	56732	06/02/2014	FEY6980	R000638833	60503	31/01/2014	FJJ4379	R000638801	60503	07/02/2014	FJJ4517	R000637066	74550	04/02/2014
FEZ8360	R000639185	60503	01/02/2014	FFE0390	P000146371	54521	03/02/2014	FJL3444	R000636798	74630	31/01/2014	FJM2551	R000639239	60503	01/02/2014
FFE5535	R000637277	60503	04/02/2014	FFF7151	R000637786	74550	06/02/2014	FJP1825	R000637389	60503	30/01/2014	FJP5688	R000639148	56732	01/02/2014
FFF8883	P000156919	73662	06/02/2014	FFG1555	R000639070	74630	08/02/2014	FJR1311	R000637155	74630	04/02/2014	FJS1304	R000637755	60503	04/02/2014
FFG9397	C000428614	55500	27/01/2014	FFJ1414	C000403544	55920	05/02/2014	FJS6820	P000157296	73661	05/02/2014	FJT1201	C000421202	55500	24/01/2014
FFN1071	C000429156	55680	28/01/2014	FFN3730	R000638171	60503	05/02/2014	FJT2838	R000637433	74550	04/02/2014	FJT5183	R000637466	74550	04/02/2014
FFN3987	R000638222	74550	05/02/2014	FFN4054	C000419003	73662	29/01/2014	FJT5760	P000092493	54521	10/02/2014	FJU0019	P000078739	57380	06/02/2014
FFN5997	P000157602	53800	05/02/2014	FFN7644	C000419057	73662	29/01/2014	FJW1459	R000636925	56732	29/01/2014	FJW1472	R000637503	56732	30/01/2014
FFN9044	R000637204	56732	29/01/2014	FFN9499	P000150132	68661	06/02/2014	FJW1513	R000637316	74630	04/02/2014	FJW1647	P000116450	60501	09/02/2014
FFO9917	R000639245	56732	08/02/2014	FFO9973	P000147929	73662	06/02/2014	FJW1675	P000161604	55412	07/02/2014	FJW1811	P000145019	55500	05/02/2014
FFP0084	P000092128	58434	05/02/2014	FFP0171	R000638815	56732	07/02/2014	FJW1839	R000638249	60503	05/02/2014	FJW1912	R000637265	74550	30/01/2014
FFP0373	P000156220	73662	05/02/2014	FFP0376	P000162004	73662	06/02/2014	FJW1919	P000141764	51851	04/02/2014	FJW2016	R000637512	60503	06/02/2014
FFP0443	P000078741	73662	06/02/2014	FFP0542	R000636205	56732	26/01/2014	FJW2042	R000637361	60503	30/01/2014	FJW2051	R000638326	74550	05/02/2014
FFP0956	P000145036	55412	07/02/2014	FFP0994	P000147964	73662	10/02/2014	FJW2065	P000116642	55412	03/02/2014	FJW2215	P000151676	51930	06/02/2014
FFP1106	C000416801	55500	26/01/2014	FFP1299	R000638037	74550	06/02/2014	FJW2224	R000636779	74630	30/01/2014	FJW2266	R000635604	60503	03/02/2014
FFP1841	P000148055	54521	04/02/2014	FFP1880	R000639315	74550	08/02/2014	FJW2467	P000147908	55412	04/02/2014	FJW2607	R000639140	74550	01/02/2014
FFP1907	P000049183	54870	07/02/2014	FFP1907	R000049184	55413	07/02/2014	FJW2805	R000638987	74550	09/02/2014	FJW2842	P000156944	73662	07/02/2014
FFP2092	P000088998	51851	04/02/2014	FFP2138	P000147958	55412	08/02/2014	FJW2856	P000115907	55840	05/02/2014	FJW3057	R000639099	74630	01/02/2014
FFP2156	P000157606	54521	05/02/2014	FFP2301	P000092127	58434	05/02/2014	FJW3120	C000429683	54521	31/01/2014	FJW3160	P000078722	73662	04/02/2014
FFP2414	R000639260	60503	08/02/2014	FFP2436	P000147972	73662	10/02/2014	FJW3303	R000637261	60503	10/02/2014	FJW3439	R000638319	74630	05/02/2014
FFP2462	P000151708	55500	08/02/2014	FFP2572	B010818702	73662	20/01/2014	FJW3651	R000638569	74550	07/02/2014	FJW3818	C000428279	57380	24/01/2014
FFP2768	P000116683	60412	08/02/2014	FFP2787	P000141000	55500	05/02/2014	FJW3839	R000630279	74550	22/01/2014	FJW3913	R000638979	60503	31/01/2014
FFP2856	R000639351	60503	01/02/2014	FFP2893	P000144679	55412	04/02/2014	FJW4010	R000637750	60503	04/02/2014	FJW4032	R000637315	74550	30/01/2014
FFP3055	R000636613	56732	05/02/2014	FFP5774	R000637791	74630	04/02/2014	FJW4036	P000158544	61220	04/02/2014	FJW4055	R000637597	60503	04/02/2014
FFR0408	R000637793	74550	04/02/2014	FFR0940	R000637647	60503	04/02/2014	FJW4220	R000636947	74550	29/01/2014	FJW4223	R000635782	74550	27/01/2014
FFR6859	R000636423	60503	28/01/2014	FFR7039	R000637997	60503	05/02/2014	FJW4238	P000092227	57380	05/02/2014	FJW4294	C000428556	55680	29/01/2014
FFS6660	R000635850	74630	27/01/2014	FFS9221	R000637233	74550	30/01/2014	FJW4352	P000147966	54600	10/02/2014	FJW4371	R000635766	56732	27/01/2014
FFT0351	R000638114	60503	05/02/2014	FFT0983	P000088953	51851	04/02/2014	FJY0896	R000638334	74550	06/02/2014	FJY1794	R000637257	60503	30/01/2014
FFT9010	R000637205	74550	29/01/2014	FFW5925	P000151611	55500	04/02/2014	FJY9179	R000638515	74550	06/02/2014	FJZ0036	R000637013	60503	29/01/2014
FFX1798	R000638822	74550	07/02/2014	FGB1502	R000637835	74550	04/02/2014	FJZ1705	P000134784	55500	04/02/2014	FJZ2148	R000638254	60503	05/02/2014
FGB4246	R000638722	74550	07/02/2014	FGC0166	R000637459	60503	04/02/2014	FJZ3588	R000639167	74550	01/02/2014	FKA0968	R000639418	74550	09/02/2014
FGC0365	P000161591	55500	06/02/2014	FGC2330	R000638357	74550	05/02/2014	FKE2560	R000637305	56732	30/01/2014	FKE9797	P000092341	51851	08/02/2014
FGC3231	P000092192	51851	05/02/2014	FGC3231	P000092193	73662	05/02/2014	FKF3307	R000637594	60503	04/02/2014	FKO2854	R000639101	74550	01/02/2014
FGC8728	R000637685	60503	04/02/2014	FGD0380	R000637446	74550	06/02/2014	FKO6799	R000637259	74550	30/01/2014	FKO8104	R000636258	74550	05/02/2014
FGD1268	R000638516	74550	06/02/2014	FGE3499	C000429368	55500	26/01/2014	FKO9640	R000636607	74550	05/02/2014	FKU3029	R000638185	60503	05/02/2014
FGF1143	R000637352	60503	04/02/2014	FGG4247	R000638942	74550	31/01/2014	FKU3123	R000639191	74550	08/02/2014	FKU3272	R000636952	60503	29/01/2014
FGH3167	P000116707	73662	09/02/2014	FGH6612	R000639242	60503	01/02/2014	FKV5228	R000636859	74550	29/01/2014	FKW6628	R000639043	74550	01/02/2014
FGI5074	R000636857	74550	28/01/2014	FGI6055	P000092204	51851	05/02/2014	FKX2538	R000637795	56732	04/02/2014	FKY6195	R000636063	56810	24/01/2014
FGI7091	R000638160	74550	06/02/2014	FGI7219	P000150122	54526	04/02/2014	FKZ0817	R000638318	74550	05/02/2014	FKZ0823	P000092109	58196	05/02/2014
FGJ2032	C000419085	55500	27/01/2014	FGJ6307	R000638900	74550	09/02/2014	FKZ0941	P000140068	54521	07/02/2014	FKZ0990	R000635773	74550	27/01/2014
FGJ7524	P000156219	73662	05/02/2014	FGJ9970	R000638895	60503	31/01/2014	FKZ1116	R000639411	74630	09/02/2014	FKZ1172	R000637920	60503	05/02/2014
FGL3351	R000637762	60503	04/02/2014	FGM0181	P000123871	55412	30/01/2014	FKZ1310	R000638100	56732	06/02/2014	FKZ1312	P000116713	60501	09/02/2014
FGM4154	C000429369	55500	26/01/2014	FGM8301	P000151634	58196	04/02/2014	FKZ1389	R000638098	60503	05/02/2014	FKZ1422	R000637948	74630	04/02/2014
FGM9862	R000637630	60503	04/02/2014	FGO6008	R000637686	74550	05/02/2014	FKZ1503	C000411895	60501	03/02/2014	FKZ1567	R000637637	56732	30/01/2014
FGP8582	R000636269	56732	28/01/2014	FGR5370	P000148056	54521	05/02/2014	FKZ1586	P000156928	73662	07/02/2014	FKZ1601	P000144710	55412	06/02/2014
FGR5475	P000146552	55412	08/02/2014	FGR5668	R000636158	74550	28/01/2014	FKZ1654	P000116740	60501	09/02/2014	FKZ1658	R000638867	60503	31/01/2014
FGR5753	R000636711	56732	05/02/2014	FGR5847	P000088995	51851	04/02/2014	FKZ1766	R000636484	74550	26/01/2014	FKZ1847	R000635626	56732	03/02/2014
FGR6258	P000141748	51851	04/02/2014	FGR6324	R000635819	56732	27/01/2014	FKZ1912	R000637802	60503	04/02/2014	FKZ2205	R000636584	60503	05/02/2014
FGR6383	R000638578	60503	07/02/2014	FGR6396	P000151614	51851	04/02/2014	FKZ2291	R000636114	60503	25/01/2014	FKZ2391	R000637774	56732	06/02/2014
FGR6705	P000134805	55412	04/02/2014	FGR6861	R000636753	74630	05/02/2014	FKZ2499	R000635857	56810	22/01/2014	FLB4220	R000638442	56732	06/02/2014
FGR6964	P000038667	51851	06/02/2014	FGR7144	R000637431	56732	30/01/2014	FLB4961	R000638445	60503	06/02/2014	FLC0291	C000421624		

FNL8438	R000637240	74550	30/01/2014	FNM6185	R000637189	74630	04/02/2014	HJJ1761	R000636724	74550	05/02/2014	HJJ6991	R000637107	74550	04/02/2014
FNS0086	R000637248	60503	04/02/2014	FNV3000	P000141765	51851	04/02/2014	HJK2350	R000637888	74550	04/02/2014	HJK5742	P000088929	51851	04/02/2014
FNZ9862	P000088980	51851	04/02/2014	FNZ9951	P000116695	55500	08/02/2014	HJK6202	P000134824	55412	08/02/2014	HJK6230	P000156936	55412	07/02/2014
FOA5305	R000635801	60503	27/01/2014	FOB2430	R000637232	74550	08/01/2014	HJK7024	R000633432	60503	01/02/2014	HJN6880	R000633339	60503	01/02/2014
FOC0068	R000638896	60503	31/01/2014	FOF0652	R000637626	56732	04/02/2014	HJN9998	P000134794	55412	04/02/2014	HJP2306	R000636765	56732	05/02/2014
FOF0791	P000092445	51851	09/02/2014	FOF0793	R000638046	60503	05/02/2014	HJP5390	C000422901	54525	26/01/2014	HJU7301	R000638782	74550	07/02/2014
FOF2066	R000637142	56732	29/01/2014	FOF2852	R000636940	74550	29/01/2014	HJU8430	C000391935	51851	25/01/2014	HJV0148	R000637101	74550	04/02/2014
FOF3141	R000637250	74550	04/02/2014	FOO0058	R000637272	60503	30/01/2014	HJZ1640	R000636151	74550	26/01/2014	HKF8140	P000092210	51851	05/02/2014
FOX3890	R000638072	60503	05/02/2014	FOX5102	P000111809	55412	05/02/2014	HKG1144	R000635845	74550	27/01/2014	HKL1001	P000111821	55500	06/02/2014
FOX6736	R000639328	60503	01/02/2014	FOZ0902	R000088973	51851	04/02/2014	HKL1932	R000638871	60503	31/01/2014	HKL1943	R000637988	74550	06/02/2014
FQF8448	R000638660	74550	07/02/2014	FQQ3535	R000636920	60503	29/01/2014	HKO5336	R000638700	60503	04/02/2014	HKR2207	C000429791	53800	28/01/2014
FRF4488	R000638391	74550	05/02/2014	FRS1009	P000092104	58434	05/02/2014	HKU0518	C000428464	55500	26/01/2014	HKV2461	R000633469	74550	02/02/2014
FSA3308	R000637270	74550	30/01/2014	FSB1943	R000636504	56732	26/01/2014	HKV5414	R000632983	74550	31/01/2014	HKW7452	R000636318	60503	05/02/2014
FSC1958	R000637952	74550	04/02/2014	FSG8282	R000635902	56732	27/01/2014	HLB6056	P000146511	55412	06/02/2014	HLH0647	R000637117	74550	04/02/2014
FSM3344	R000637550	74550	04/02/2014	FSS5551	R000636870	60503	31/01/2014	HLH5504	R000636827	60503	28/01/2014	HLH8453	R000639039	56732	08/02/2014
FSW8149	R000636165	74630	26/01/2014	FTJ0200	R000638739	60503	31/01/2014	HLH8647	R000636319	74550	05/02/2014	HLN5298	R000638312	74550	05/02/2014
FTK2013	R000639440	56732	08/02/2014	FTM4455	R000630618	60503	21/01/2014	HLO7034	R000639361	60503	01/02/2014	HLX4703	P000078727	73662	05/02/2014
FTN3322	C000416730	51852	05/02/2014	FTU0011	P000162007	55412	07/02/2014	HLZ8664	R000635979	74550	23/01/2014	HMC2091	R000636986	60503	29/01/2014
FTU0011	P000146541	55412	07/02/2014	FUI9865	R000637944	74550	06/02/2014	HMC6751	C000302523	58433	26/01/2014	HMJ0785	R000638725	60503	07/02/2014
FUS1215	R000636791	74550	31/01/2014	FUS6543	P000116714	51851	09/02/2014	HML8358	R000638356	60503	05/02/2014	HMO6632	P000115906	55840	05/02/2014
FVF7777	C000428860	58434	24/01/2014	FWF1110	R000637280	74550	04/02/2014	HMV0684	R000633107	74550	30/01/2014	HMV0684	R000637363	74550	30/01/2014
FWM9992	R000638381	74550	05/02/2014	FWV0407	R000637262	56732	30/01/2014	HMV7711	R000637629	74550	04/02/2014	HMV0579	R000638931	74630	09/02/2014
FWW0450	C000422720	56222	28/01/2014	FXX7779	R000639135	74630	08/02/2014	HMY4506	R000638390	74550	05/02/2014	HMY8457	R000639363	74550	09/02/2014
FYV0099	C000421201	73662	24/01/2014	GAB2277	P000092233	51851	06/02/2014	HMY8592	R000638901	56732	31/01/2014	HNA3688	R000632771	74550	26/01/2014
GAB5106	R000639142	74550	01/02/2014	GAR4111	R000636946	74550	29/01/2014	HNA6333	R000636710	60503	05/02/2014	HNA8159	P000151668	51851	06/02/2014
GAT0335	P000092329	51851	07/02/2014	GBC0385	R000639188	60503	01/02/2014	HNE2752	R000637470	60503	04/02/2014	HNE4953	C000359722	51851	02/02/2014
GCR7070	P000115927	55411	07/02/2014	GCS0999	R000638540	74550	06/02/2014	HNE4953	C000359723	51852	02/02/2014	HNE4953	C000359724	60501	02/02/2014
GDC1169	P000134825	55412	08/02/2014	GEI1206	R000637524	60503	06/02/2014	HNE6061	R000636168	74550	26/01/2014	HNI5729	R000636677	60503	05/02/2014
GEN1996	R000637917	60503	06/02/2014	GFB4433	R000635690	60503	03/02/2014	HNE6592	R000632670	56732	26/01/2014	HNP9158	P000148060	54521	05/02/2014
GFU1818	R000636467	56732	05/02/2014	GGG1213	R000637120	60503	29/01/2014	HNU3020	R000636505	74630	05/02/2014	HNU5821	P000049182	73662	06/02/2014
GHW0606	R000637543	56732	06/02/2014	GIA0606	R000639217	74550	08/02/2014	HNV9297	R000632598	60503	24/01/2014	HNW4230	R000638033	60503	05/02/2014
GIO1975	C000429150	55680	28/01/2014	GJP1997	R000632782	60503	26/01/2014	HNZ5549	R000639116	60503	31/01/2014	HOA7437	P000158524	54600	04/02/2014
GKJ8825	R000638147	60503	05/02/2014	GKS8889	R000633009	74550	25/01/2014	HOA7439	P000147877	51851	03/02/2014	HOA7452	R000635962	74550	23/01/2014
GKS9910	R000635038	74550	03/02/2014	GME8070	R000637260	56732	04/02/2014	HOA7475	R000638025	74550	05/02/2014	HOB9530	R000633384	60503	01/02/2014
GMR4411	R000637656	60503	04/02/2014	GMR4700	R000639050	74550	08/02/2014	HOD3615	C000429103	55500	29/01/2014	HOG3558	R000638339	56732	05/02/2014
GNP7732	R000633599	60503	01/02/2014	GMA5582	P000151627	51851	04/02/2014	HOG5812	C000426249	55680	05/02/2014	HOG8353	P000092355	56300	08/02/2014
GOK1944	R000636447	56732	05/02/2014	GOL6716	R000638488	74550	06/02/2014	HOI3527	R000636266	60503	05/02/2014	HOI9679	P000123866	54522	30/01/2014
GON8547	R000636846	56732	28/01/2014	GOQ5482	R000636252	74550	26/01/2014	HOJ4741	R000633424	60503	01/02/2014	HOK6308	R000637697	74550	04/02/2014
GOV0680	R000639319	60503	01/02/2014	GOY8814	R000637794	60503	04/02/2014	HOU4058	R000636159	74550	26/01/2014	HOU4058	R000632815	56732	26/01/2014
GOY8814	R000638634	74550	07/02/2014	GPS0792	P000151588	58350	03/02/2014	HPK5923	R000636555	60503	05/02/2014	HPT7822	R000639037	60503	09/02/2014
GPF5481	R000637444	60503	04/02/2014	GPI1323	R000634978	60503	03/02/2014	HPT7903	R000635744	56810	21/01/2014	HQA3504	R000636424	74550	05/02/2014
GPL6332	P000092363	55500	08/02/2014	GPV9823	R000638290	74550	06/02/2014	HQA6267	P000116673	54521	07/02/2014	HQE3164	R000637529	56732	30/01/2014
GPR2299	P000148062	54521	05/02/2014	GQR4390	R000636228	60503	26/01/2014	HQH0739	R000638732	74550	07/02/2014	HQH0739	R000639218	74550	08/02/2014
GQT0407	R000637706	60503	05/02/2014	GQT1813	R000626221	56732	16/01/2014	HQL0514	R000637756	56732	06/02/2014	HQP0168	R000639316	60503	01/02/2014
GQY0341	R000634594	74550	02/02/2014	GRD8820	R000632425	74550	01/02/2014	HRC9099	P000092413	55500	08/02/2014	HRL2729	R000638632	74550	07/02/2014
GRD8820	R000632440	74710	01/02/2014	GSF0074	R000634419	60503	02/02/2014	HRP0231	R000635599	74550	03/02/2014	HRP5336	R000637867	74630	04/02/2014
GSF0778	C000429024	55090	25/01/2014	GSF0778	P000116694	55500	08/02/2014	HRY0480	R000636867	74550	31/01/2014	HRZ7837	R000638766	74630	06/02/2014
GTB7103	R000638528	60503	06/02/2014	GTI0586	R000638671	74550	09/02/2014	HSE1077	C000402218	51851	01/02/2014	HSE7485	P000063976	55414	05/02/2014
GTI7484	C000428414	73662	28/01/2014	GTI8789	R000637207	74550	04/02/2014	HSI4567	R000638139	60503	06/02/2014	HSO0550	R000637252	74550	30/01/2014
GTV7655	R000637782	74550	04/02/2014	GTU5318	R000638305	60503	05/02/2014	HTD4041	R000638616	74630	07/02/2014	HTP9661	R000635586	74550	02/02/2014
GUD1472	R000633956	60503	02/02/2014	GUD4947	R000637224	74550	04/02/2014	HTT1292	P000140946	55412	03/02/2014	HTX2086	R000638748	60503	07/02/2014
GUI0405	R000637596	74630	30/01/2014	GUK2103	R000637818	74550	06/02/2014	HUO3353	P000134785	55500	04/02/2014	HVX4133	R000638371	74550	05/02/2014
GUK2103	R000638619	74550	07/02/2014	GUT2477	R000639147	60503	01/02/2014	HVX6699	R000637677	60503	04/02/2014	HWE0209	P000123860	55412	30/01/2014
GUY0356	R000637608	60503	30/01/2014	GUY9227	P000147957	51851	08/02/2014	HWE7297	P000052876	55250	02/02/2014	HWT7340	R000637163	60503	04/02/2014
GVK0946	P000115915	55411	07/02/2014	GVL0605	R000638386	74550	05/02/2014	HXD6018	R000632867	60503	26/01/2014	HXG4645	R000639236	74550	08/02/2014
GVS5580	R000636912	74550	03/02/2014	GVS3248	R000638811	74550	07/02/2014	HXL6751	C000170455	51851	02/02/2014	HS33331	P000146568	55412	08/02/2014
GVS4560	P000092149	51851	05/02/2014	GVT4722	P000092504	51851	10/02/2014	HZT8430	R000636900	60503	26/01/2014	HXZ1421	R000635645	56732	03/02/2014
GVV7315	P000052874	55250	02/02/2014	GVX7284	R000637075	56732	04/02/2014	IAC5198	R000632816	60503	31/01/2014	IAM2021	P000146521	55412	06/02/2014
GWO4119	R000638593	60503	29/01/2014	GWS5900	R000634752	74550	02/02/2014	IAW8179	R000636285	74550	05/02/2014	IDC7661	R000635312	60503	03/02/2014
GXH5295	R000633382	60503	01/02/2014	GXO0157	R000637439	60503	30/01/2014	IDZ4179	P000144667	55500	03/02/2014	IEU5526	R000636291	60503	01/02/2014
GXS5943	R000638														

PRO CON

GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: das 8h às 16h
E-mail: procon@guaruhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

Centro

Av. Salgado Filho, 494 (sede)
Tel: 2468-0008

Cumbica

**Av. Capitão Aviador Walter
Ribeiro, 359 - Tel: 2408-7813**
Jd. Cumbica (Próximo ao Cartório)

Pimentas

Estr. Capão Bonito, 53 (CIC)
Tels.: 2484-1070 / 0809

São João

Rua Mesquita, 161
Tels: 2229-2207 / 2208

Table with columns: License Plate, Code, Value, Date. Includes entries like KCM0285, KCV6725, KDK1000, etc.

Table with columns: License Plate, Code, Value, Date. Includes entries like KCV6725, KDK1000, KED1217, etc.

Table with columns: License Plate, Code, Value, Date. Includes entries like NJR1720, NKK3000, NLR8839, etc.

Table with columns: License Plate, Code, Value, Date. Includes entries like NKD8274, NKT5915, NMB8288, etc.

ÓRGÃO ATUADOR 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas no período de 11/02/2014 a 13/02/2014, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso. A cópia do Auto de Infração pederá ser obtida junto a FÁCIL - TRANSPORTES E TRÂNSITO situado à Av. Gilberto Diniz, 19 - Bom clima.

Table with columns: Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor R\$, Placa, Auto de Infração, Código, Data, Valor R\$. Contains detailed traffic violation records.

AQF4984	P000137735	51851	09/11/2013	127.69
AQL1604	R000546314	60503	09/11/2013	191.54
AQP2953	R000540391	60503	07/11/2013	191.54
AQW6849	R000542846	74550	09/11/2013	85.13
ARA0058	R000546150	60503	09/11/2013	191.54
ARB2372	R000544113	74550	08/11/2013	85.13
ARK1808	C000415734	55680	09/11/2013	127.69
ARL1787	R000542495	60503	08/11/2013	191.54
ARM9021	R000535936	56810	08/11/2013	53.20
ASG0261	R000538816	74550	08/11/2013	85.13
ASG1207	P000106796	55412	08/11/2013	53.20
ASP1383	R000540362	56732	07/11/2013	85.13
ASU0833	R000544123	74550	08/11/2013	85.13
ATC9017	R000555806	74550	08/11/2013	85.13
ATU2465	P000132253	55500	07/11/2013	85.13
ATW7256	R000544164	74550	08/11/2013	85.13
AUA8999	P000111392	55500	09/11/2013	85.13
AUG2827	R000542249	60503	08/11/2013	191.54
AUK3926	R000545184	74630	09/11/2013	127.69
AUJ7610	R000544027	74550	08/11/2013	85.13
AUW8053	R000542090	56810	08/11/2013	53.20
AVJ1172	R000546222	56732	09/11/2013	85.13
AVP0226	R000542254	60503	08/11/2013	191.54
AVS0963	R000542493	74550	08/11/2013	85.13
AVW3760	R000544364	74550	08/11/2013	85.13
AWF9676	R000546246	60503	09/11/2013	191.54
AWI8962	R000546172	56732	09/11/2013	85.13
AWS8108	R000544081	60503	08/11/2013	191.54
AXA4043	R000544208	74550	08/11/2013	85.13
AXC8033	R000544365	74550	08/11/2013	85.13
AXI0651	R000542288	74550	08/11/2013	85.13
AXW0077	R000542317	60503	08/11/2013	191.54
AZZ7529	R000545908	60503	09/11/2013	191.54
BAV7473	R000540361	74550	07/11/2013	85.13
BDD1112	R000543085	60503	09/11/2013	191.54
BDE0197	R000541707	74550	08/11/2013	85.13
BFA3219	R000542923	74550	09/11/2013	85.13
BFB6269	R000545880	74550	09/11/2013	85.13
BFH5797	R000540374	74550	07/11/2013	85.13
BFJ0607	R000545929	60503	09/11/2013	191.54
BFN9569	C000414351	73662	07/11/2013	85.13
BGA7591	R000542864	74550	09/11/2013	85.13
BGG6245	P000133419	55412	09/11/2013	53.20
BGH2251	R000541864	74550	08/11/2013	85.13
BGH8176	C000385912	55500	08/11/2013	85.13
BGI7837	R000545586	74550	09/11/2013	85.13
BGJ7422	R000542714	60503	09/11/2013	191.54
BGK0121	R000539789	74550	09/11/2013	85.13
BGM1310	R000543076	60503	09/11/2013	191.54
BGO9389	R000543901	74550	08/11/2013	85.13
BGT0920	R000542922	60503	09/11/2013	191.54
BGY9166	R000541520	60503	07/11/2013	191.54
BHM7715	R000541477	74550	07/11/2013	85.13
BIA9456	R000541577	60503	07/11/2013	191.54
BIC9970	R000542809	74550	09/11/2013	85.13
BIF5930	R000539775	60503	09/11/2013	191.54
BIJ7029	R000539802	74550	09/11/2013	85.13
BIL3858	C000409498	55680	08/11/2013	127.69
BIS2825	R000542122	56810	08/11/2013	53.20
BJR4271	P000137653	54521	09/11/2013	127.69
BKG3529	R000542308	60503	08/11/2013	191.54
BKH7012	R000538820	74550	08/11/2013	85.13
BKJ4613	R000544148	60503	08/11/2013	191.54
BKQ2090	R000540600	74550	07/11/2013	85.13
BKW4298	R000541908	74550	08/11/2013	85.13
BL7852	R000556832	74550	09/11/2013	85.13
BLS0163	R000542518	60503	08/11/2013	191.54
BLW1985	R000545689	74550	09/11/2013	85.13
BMA6504	R000542806	74550	09/11/2013	85.13
BMB9730	R000542465	60503	08/11/2013	191.54
BMD2177	R000544085	60503	08/11/2013	191.54
BME2628	R000546313	74550	09/11/2013	85.13
BMJ5131	R000541506	74550	07/11/2013	85.13
BML2765	R000540458	74550	07/11/2013	85.13
BMM7853	C000411940	55413	08/11/2013	53.20
BMP3271	R000541809	60503	08/11/2013	191.54
BMS5402	R000540303	60503	07/11/2013	191.54
BMT1109	C000404098	60501	09/11/2013	191.54
BMV3502	P000115153	73662	08/11/2013	85.13
BMV5543	R000541886	74550	08/11/2013	85.13
BNA5314	R000545190	74710	09/11/2013	574.62
BND1572	C000413962	55680	08/11/2013	127.69
BNG1589	R000539819	60503	09/11/2013	191.54
BNG9139	R000543634	74550	09/11/2013	85.13
BNP0438	R000542078	74550	08/11/2013	85.13
BNU3576	R000545914	60503	09/11/2013	191.54
BNX2229	R000542965	74550	09/11/2013	85.13
BNX8555	P000137575	51851	08/11/2013	127.69
BOB4013	R000541538	60503	07/11/2013	191.54
BOC7360	R000539858	74550	09/11/2013	85.13
BOD3738	R000542070	74550	08/11/2013	85.13
BOE5813	R000546339	60503	09/11/2013	191.54
BOH1444	R000541710	60503	08/11/2013	191.54
BOH8856	R000546591	60503	09/11/2013	191.54
BOL6723	R000540379	60503	07/11/2013	191.54
BOM3457	R000538795	74550	08/11/2013	85.13
BOM4818	R000544905	60503	09/11/2013	191.54
BOP7007	C000413004	51851	08/11/2013	127.69
BOR7379	P000115146	55500	08/11/2013	85.13
BOV0137	R000542255	74550	08/11/2013	85.13
BOX1611	R000541670	60503	07/11/2013	191.54
BOY3670	R000542753	60503	09/11/2013	191.54
BPD6074	R000540398	60503	07/11/2013	191.54
BPG2107	R000542396	60503	08/11/2013	191.54
BPG4207	P000137583	51851	08/11/2013	127.69
BPG8252	R000541857	56732	08/11/2013	85.13
BPI4101	P000131125	55500	08/11/2013	85.13
BPJ6910	C000409493	55680	08/11/2013	127.69
BPL7458	R000543075	74550	09/11/2013	85.13
BPV7798	R000545656	60503	09/11/2013	191.54
BQB5234	P000131111	51851	08/11/2013	127.69
BQH3272	R000542446	56810	08/11/2013	53.20
BQL3295	R000541490	74550	07/11/2013	85.13
BQQW9676	R000542514	60503	08/11/2013	191.54
BQX6204	R000542350	60503	08/11/2013	191.54
BRB0161	R000546188	74630	09/11/2013	127.69
BRB3311	P000137692	51851	09/11/2013	127.69
BRE5211	R000542441	56810	08/11/2013	53.20
BRG3287	R000541819	74550	08/11/2013	85.13
BRH9240	C000414383	55680	09/11/2013	127.69
BRIB693	R000542246	74550	08/11/2013	85.13
BRJ9761	R000556829	74550	09/11/2013	85.13

AQJ1733	P000137616	73662	08/11/2013	85.13
AQL8966	R000542489	74550	08/11/2013	85.13
AQP2953	R000541623	74550	07/11/2013	85.13
AQY3105	R000540353	60503	07/11/2013	191.54
ARA0889	C000414393	55680	09/11/2013	127.69
ARC0478	R000540544	74630	07/11/2013	127.69
ARK5901	R000540579	74630	07/11/2013	127.69
ARL6387	R000540601	74550	07/11/2013	85.13
ARP5100	R000542064	74550	08/11/2013	85.13
ASG0261	R000542996	74550	09/11/2013	85.13
ASG3599	R000542592	74550	09/11/2013	85.13
ASP7892	R000544092	60503	08/11/2013	191.54
ASW7626	R000555805	74550	08/11/2013	85.13
ATP5653	R000543796	74550	08/11/2013	85.13
ATV6244	R000540485	74550	07/11/2013	85.13
ATX9493	R000544160	60503	08/11/2013	191.54
AUB4622	R000545662	74550	09/11/2013	85.13
AUG7872	R000545590	74550	09/11/2013	85.13
AUK3926	R000545253	74550	09/11/2013	85.13
AUW3187	R000545599	60503	09/11/2013	191.54
AVC2843	P000085750	73662	08/11/2013	85.13
AVL2935	R000542112	60503	08/11/2013	191.54
AVQ4375	R000541527	60503	07/11/2013	191.54
AVW0424	R000546160	56732	09/11/2013	85.13
AWA5428	R000542239	56810	08/11/2013	53.20
AWH5426	P000120939	55412	08/11/2013	53.20
AWQ3525	R000542136	60503	08/11/2013	191.54
AXA4043	R000540560	74550	07/11/2013	85.13
AXA4138	R000544089	60503	08/11/2013	191.54
AXG7976	R000543834	74550	08/11/2013	85.13
AXL6706	R000543928	60503	08/11/2013	191.54
AYY0075	R000546151	74630	09/11/2013	127.69
BAJ9038	R000541631	60503	07/11/2013	191.54
BDD1112	R000542764	74550	09/11/2013	85.13
BEH1075	C000307137	55500	07/11/2013	85.13
BES4040	R000542420	56810	08/11/2013	53.20
BFB3928	C000384255	73662	08/11/2013	85.13
BF89551	P000091480	51851	07/11/2013	127.69
BFH8487	R000541698	74550	08/11/2013	85.13
BFL0853	C000415835	60501	07/11/2013	191.54
BFP7447	R000545955	60503	09/11/2013	191.54
BGB5989	R000556833	74550	09/11/2013	85.13
BGLH283	R000541429	60503	07/11/2013	191.54
BGH3882	P000028811	55415	09/11/2013	53.20
BGI0019	R000542745	74550	09/11/2013	85.13
BGJ2120	C000413965	55680	08/11/2013	127.69
BGJ7422	R000542716	74630	09/11/2013	127.69
BGK9790	C000411780	55500	08/11/2013	85.13
BGO4746	R000541904	74550	08/11/2013	85.13
BGS7214	R000542760	74550	09/11/2013	85.13
BGW1438	R000540513	60503	07/11/2013	191.54
BHH6999	R000539864	74550	09/11/2013	85.13
BHZ0073	R000543002	74550	09/11/2013	85.13
BIB1881	R000542750	74550	09/11/2013	85.13
BIF5930	R000538928	74630	08/11/2013	127.69
BIG4217	R000542559	74550	08/11/2013	85.13
BIJ9908	C000408694	60501	08/11/2013	191.54
BIL4642	R000542280	74550	08/11/2013	85.13
BIW2084	R000542374	60503	08/11/2013	191.54
BJR9800	R000543983	56732	08/11/2013	85.13
BKG7768	R000544319	60503	08/11/2013	191.54
BKI9669	C000414379	55172	09/11/2013	127.69
BKP3362	R000541618	60503	07/11/2013	191.54
BKS3689	R000542827	60503	09/11/2013	191.54
BKW7127	P000137539	51851	07/11/2013	127.69
BLR8643	R			

Table with 14 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. It lists various municipal records and their corresponding values and dates.

DAF7644	R000541528	60503	07/11/2013	191.54	DAI1187	R000542184	60503	08/11/2013	191.54	DGO9302	R000542124	56732	08/11/2013	85.13	DGV1413	P000137707	54521	09/11/2013	127.69
DAI1849	R000541847	60503	08/11/2013	191.54	DAI1987	R000554219	74550	09/11/2013	85.13	DGW0018	R000542773	74550	09/11/2013	85.13	DGW4429	P000137658	51851	09/11/2013	127.69
DAI4013	R000543033	74550	09/11/2013	85.13	DAI4520	R000544297	74550	08/11/2013	85.13	DGW8676	R000546284	60503	09/11/2013	191.54	DGX5740	P000131126	55500	08/11/2013	85.13
DAI5870	R000542041	60503	09/11/2013	191.54	DAI8450	R000541609	60503	07/11/2013	191.54	DGZ0378	R000542839	74550	09/11/2013	85.13	DGZ9820	R000542329	60503	08/11/2013	191.54
DAJ0206	C000411854	54521	07/11/2013	127.69	DAJ0817	P000131103	55500	07/11/2013	85.13	DHF3735	R000546503	74550	08/11/2013	85.13	DHF7492	R000545631	60503	09/11/2013	191.54
DAJ1737	C000409499	55680	08/11/2013	127.69	DAJ2500	R000542826	74550	09/11/2013	85.13	DHH8048	R000556841	74550	09/11/2013	85.13	DHI8693	C000377142	58194	08/11/2013	574.62
DAK2309	R000542838	60503	09/11/2013	191.54	DAK9588	P000132264	55413	09/11/2013	53.20	DHK9220	R000543811	74550	08/11/2013	85.13	DHO3007	R000544004	56732	08/11/2013	85.13
DAL2903	R000542433	74550	09/11/2013	85.13	DAL5052	R000541213	74550	09/11/2013	85.13	DHO7723	C000415831	55500	07/11/2013	85.13	DHO8101	R000540538	60503	07/11/2013	191.54
DAL6358	R000542474	56810	08/11/2013	53.20	DAM1299	R000540433	74550	07/11/2013	85.13	DHR2584	R000542263	60503	08/11/2013	191.54	DHS5693	R000542267	60503	08/11/2013	191.54
DAM7888	P000137676	51851	07/11/2013	127.69	DAM7888	R000540321	60503	07/11/2013	191.54	DHT5204	R000542114	56810	08/11/2013	53.20	DHU0764	R000540568	74550	07/11/2013	85.13
DAN0570	R000542804	74550	09/11/2013	85.13	DAN1604	C000369933	55500	07/11/2013	85.13	DHU1124	R000542261	60503	08/11/2013	191.54	DHU1495	R000542506	60503	08/11/2013	191.54
DAN1725	R000541946	60503	08/11/2013	191.54	DAP1131	P000137711	51851	09/11/2013	127.69	DHU2320	R000539817	74550	09/11/2013	85.13	DHU2320	R000542724	74630	09/11/2013	127.69
DAP5047	P000137606	51851	08/11/2013	127.69	DAQ0423	P000120929	55500	08/11/2013	85.13	DHU2440	C000415668	55680	07/11/2013	127.69	DHU3208	P000137579	51851	08/11/2013	127.69
DAQ5090	R000540588	74550	07/11/2013	85.13	DAQ6504	R000542962	74550	09/11/2013	85.13	DHU3236	R000546182	60503	09/11/2013	191.54	DHU3307	R000542373	74550	08/11/2013	85.13
DAR0072	R000542250	56732	08/11/2013	85.13	DAR1284	R000543820	74550	08/11/2013	85.13	DHU5267	R000540356	56732	07/11/2013	85.13	DHU7541	P000137630	51851	08/11/2013	127.69
DAR1284	R000548499	74630	08/11/2013	127.69	DAR6557	C000408297	51851	08/11/2013	127.69	DHU7777	R000542545	74550	08/11/2013	85.13	DHU7854	R000540518	60503	07/11/2013	191.54
DAS7504	R000542840	60503	09/11/2013	191.54	DAS8461	R000542819	60503	09/11/2013	191.54	DHU8893	R000541817	74550	08/11/2013	85.13	DHU8865	R000539908	60503	09/11/2013	191.54
DAS8756	R000542937	74550	09/11/2013	85.13	DAS9924	R000546175	74550	09/11/2013	85.13	DHV6644	R000544120	74550	08/11/2013	85.13	DHX8311	R000543028	60503	09/11/2013	191.54
DAU0363	R000543000	74550	09/11/2013	85.13	DAU5048	R000544345	74550	08/11/2013	85.13	DIB6085	P000080304	55680	09/11/2013	127.69	DIB9336	R000539901	74550	09/11/2013	85.13
DAU6136	R000538901	74630	08/11/2013	127.69	DAV0061	R000541439	60503	07/11/2013	191.54	DIB9737	R000540332	60503	07/11/2013	191.54	DIC0157	R000541786	74630	08/11/2013	127.69
DAV1257	R000546249	56732	09/11/2013	85.13	DAV8577	R000538802	56732	08/11/2013	85.13	DIC7679	R000540389	74550	07/11/2013	85.13	DID8619	R000542091	56810	08/11/2013	53.20
DAY2996	R000545889	74550	09/11/2013	85.13	DAY9437	R000545678	74630	09/11/2013	127.69	DIE2085	R000544144	60503	08/11/2013	191.54	DIF3363	R000541509	74550	07/11/2013	85.13
DBC4013	R000541484	60503	07/11/2013	191.54	DBC7038	R000542784	56732	09/11/2013	85.13	DIF7659	R000542378	74550	08/11/2013	85.13	DIG9200	P000038054	51851	09/11/2013	127.69
DBC7051	R000540342	56732	07/11/2013	85.13	DBC9001	R000544026	60503	08/11/2013	191.54	DII0202	P000133428	51851	09/11/2013	127.69	DII6408	P000137624	51851	08/11/2013	127.69
DBC9605	P000137655	51851	09/11/2013	127.69	DBD1920	R000545597	74550	09/11/2013	85.13	DII6953	P000117400	54521	08/11/2013	127.69	DIK5062	R000546502	74550	08/11/2013	85.13
DBE0442	R000540511	74550	07/11/2013	85.13	DBE3688	R000542142	60503	08/11/2013	191.54	DIL8667	P000131146	55413	08/11/2013	53.20	DIM2064	R000539962	74550	09/11/2013	85.13
DBF7436	C000413663	72340	08/11/2013	85.13	DBL2241	P000091468	54870	08/11/2013	127.69	DIM3937	R000540517	74550	07/11/2013	85.13	DIM5819	R000545536	74550	09/11/2013	85.13
DBL9484	R000539831	60503	09/11/2013	191.54	DBM5612	P000091476	57200	08/11/2013	127.69	DIM6660	R000542259	60503	08/11/2013	191.54	DIN1026	R000540558	74550	07/11/2013	85.13
DBZ2087	R000542139	60503	08/11/2013	191.54	DBQ2474	R000542780	60503	09/11/2013	191.54	DIN1026	R000540574	74550	07/11/2013	85.13	DIN1026	R000542533	74550	08/11/2013	85.13
DBO2695	C000415657	55680	07/11/2013	127.69	DBO2695	C000415724	55680	09/11/2013	127.69	DIN1603	P000137593	51851	08/11/2013	127.69	DIN9079	R000540591	74550	07/11/2013	85.13
DBO3198	R000540395	60503	07/11/2013	191.54	DBO3576	P000131120	54521	08/11/2013	127.69	DIN9079	R000541716	74630	08/11/2013	127.69	DIO6226	R000545234	74550	09/11/2013	85.13
DBO4344	R000545594	74550	09/11/2013	85.13	DBO5198	R000542484	60503	08/11/2013	191.54	DIO8938	P000131579	55413	07/11/2013	53.20	DIP2831	P000038043	73662	09/11/2013	85.13
DBO6378	R000541228	74550	09/11/2013	85.13	DBO6928	P000089863	55500	09/11/2013	85.13	DIP6482	R000544302	74550	08/11/2013	85.13	DIQ6732	R000541565	74630	07/11/2013	127.69
DBO8093	R000542717	56732	09/11/2013	85.13	DBO8528	C000377143	57380	08/11/2013	191.54	DIQ8182	R000542810	74550	09/11/2013	85.13	DIQ8666	R000543846	74550	08/11/2013	85.13
DBO8690	R000543073	60503	09/11/2013	191.54	DBO8980	R000541226	74550	09/11/2013	85.13	DIR0916	R000538810	74550	08/11/2013	85.13	DIR5981	R000542188	60503	08/11/2013	191.54
DBZ4087	R000545216	74550	08/11/2013	85.13	DBZ5667	R000542847	60503	09/11/2013	191.54	DIR5990	R000541598	60503	07/11/2013	191.54	DIR7596	R000542480	74550	08/11/2013	85.13
DCA0896	P000132255	55500	07/11/2013	85.13	DCA1888	R000540280	60503	07/11/2013	191.54	DIS1194	P000117406	55500	08/11/2013	85.13	DIS7804	R000544009	74550	08/11/2013	85.13
DCA3610	P000119356	73662	07/11/2013	85.13	DCD1811	R000545966	60503	09/11/2013	191.54	DIT6514	R000541910	60503	08/11/2013	191.54	DIU3673	R000545960	74550	09/11/2013	85.13
DCD3227	R000545898	60503	09/11/2013	191.54	DCD4282	C000414392	55680	09/11/2013	127.69	DIU8305	R000542108	56732	08/11/2013	85.13	DIU8452	R000538908	60503	08/11/2013	191.54
DCD5104	R000542812	74550	09/11/2013	85.13	DCD5468	R000543022	74550	09/11/2013	85.13	DIV8345	R000541923	60503	08/11/2013	191.54	DIV9253	R000546300	56732	09/11/2013	85.13
DCD5512	R000540350	56732	07/11/2013	85.13	DCD5572	R000543049	74550	09/11/2013	85.13	DIW0731	P000131136	55500	08/11/2013	85.13	DIW1731	R000544106	60503	08/11/2013	191.54
DCF7204	R000542199	74630	08/11/2013	127.69	DCH2258	R000542556	56732	08/11/2013	85.13	DIW8657	R000542539	56732	08/11/2013	85.13	DIX4027	R000542515	74630	08/11/2013	127.69
DCH6054	R000541427	74550	07/11/2013	85.13	DCK8058	R000542491	60503	08/11/2013	191.54	DJA3584	R000542093	56810	08/11/2013	53.20	DJB3229	R000541755	56732	08/11/2013	85.13
DCL1977	R000542528	74550	08/11/2013	85.13	DCM6090	R000545860	60503	09/11/2013	191.54	DJC3664	R000544003	74550	08/11/2013	85.13	DJD4345	C000414380	55680	09/11/2013	127.69
DCN3333	R000540515	60503	07/11/2013	191.54	DCQ3706	R000544896	74550	09/11/2013	85.13	DJE0423	C000403261	60412	08/11/2013	127.69	DJE3858	R000544086	60503	08/11/2013	191.54
DCR7422	C000414737	70481	09/11/2013	191.54	DCS6435	R000544886	74550	08/11/2013	85.13	DJF2680	R000540603	56732	07/11/2013	85.13	DJH2513	R000544067	60503	08/11/2013	191.54
DCW2078	C000413709	55680	08/11/2013	127.69	DCX4006	R000544033	74550	08/11/2013	85.13	DJI1919	R000556828	74550	09/11/2013	85.13	DJP3414	R000541860	56732	08/11/2013	85.13
DCX6988	R000544051	56732	08/11/2013	85.13	DCZ2279	C000409193	55500	08/11/2013	85.13	DJV4676	R000542167	56810	08/11/2013	53.20	DJW5814	R000546255	56732	09/11/2013	85.13
DDC23812	R000541978	74550	08/11/2013	85.13	DCZ5830	R000544356	74550	08/11/2013	85.13	DKA2688	C000413704	55500	08/11/2013	85.13	DKA4827	C000413708	55680	08/11/2013	127.69
DDA0853	R000541480	60503	07/11/2013	191.54	DDA3345	R000542225	60503	08/11/2013	191.54	DKA4827	C000415731	55680	08/11/2013	127.69	DKA5367	R			

DOO8257	P000137562	51851	08/11/2013	127.69	DOO8331	R000546309	74550	09/11/2013	85.13	DTR3349	P000085770	73662	08/11/2013	85.13	DTR3690	R000541586	60503	07/11/2013	191.54
DOP5302	C000406403	60502	08/11/2013	191.54	DOP5302	C000406404	70302	08/11/2013	191.54	DTT2591	R000545230	74710	09/11/2013	574.62	DTT6296	R000545618	74550	09/11/2013	85.13
DOP5302	C000406405	70561	08/11/2013	191.54	DOP7537	R000542319	74550	08/11/2013	85.13	DTU1068	R000542502	60503	08/11/2013	191.54	DTV7645	R000542720	74550	09/11/2013	85.13
DOQ6647	C000369903	70481	09/11/2013	191.54	DOR1083	R000545634	60503	09/11/2013	191.54	DTV8283	P000132260	55412	09/11/2013	53.20	DTV8366	R000546282	60503	09/11/2013	191.54
DOS4115	R000546227	60503	09/11/2013	191.54	DOS5304	R000542273	60503	08/11/2013	191.54	DTV8547	C000411765	73662	07/11/2013	85.13	DTX0332	P000089857	73662	08/11/2013	85.13
DOS5489	R000541867	56732	08/11/2013	85.13	DOS7305	R000541401	56732	07/11/2013	85.13	DTX6441	R000545671	56732	09/11/2013	85.13	DTX9924	R000542768	60503	09/11/2013	191.54
DOS7874	R000535980	56810	07/11/2013	53.20	DOS7874	R000535983	56810	07/11/2013	53.20	DTY6193	R000542885	74550	09/11/2013	85.13	DTY8001	P000137604	51851	08/11/2013	127.69
DOS7911	C000409198	55680	08/11/2013	127.69	DOT1180	R000540309	60503	07/11/2013	191.54	DTY8045	P000091478	60501	07/11/2013	191.54	DUA3492	R000541903	74630	08/11/2013	127.69
DOT1844	P000137703	51851	09/11/2013	127.69	DOT3102	R000542060	56810	08/11/2013	53.20	DUA6351	C000369930	53800	07/11/2013	85.13	DUA9392	R000541149	60503	09/11/2013	191.54
DOT3102	R000542067	56810	08/11/2013	53.20	DOT3102	C000414439	73662	08/11/2013	85.13	DUB2601	R000541620	74550	07/11/2013	85.13	DUB8055	R000540064	74550	09/11/2013	85.13
DOT8157	R000542316	74550	08/11/2013	85.13	DOZ0008	R000137617	51851	08/11/2013	127.69	DUC1236	R000544357	74550	08/11/2013	85.13	DUD3764	R000542801	60503	09/11/2013	191.54
DPA9243	R000542163	60503	08/11/2013	191.54	DPB2308	R000535935	56810	08/11/2013	53.20	DUD4354	C000413975	55680	08/11/2013	127.69	DUE6433	R000542772	74550	09/11/2013	85.13
DPB3385	R000543048	56732	09/11/2013	85.13	DPB5554	R000542235	56732	08/11/2013	85.13	DUE7425	R000542763	60503	09/11/2013	191.54	DUE8944	R000542336	56810	08/11/2013	53.20
DPC2997	C000404867	55680	07/11/2013	127.69	DPC3744	R000542365	60503	08/11/2013	191.54	DUE9699	P000117808	55500	08/11/2013	85.13	DUF2758	R000541991	56732	08/11/2013	85.13
DPC3781	R000542581	56732	09/11/2013	85.13	PC3963	R000543077	60503	09/11/2013	191.54	DUF5941	R000542458	56810	08/11/2013	53.20	DUG6076	R000543824	60503	08/11/2013	191.54
DPE2156	R000543926	56732	08/11/2013	85.13	DPE6505	R000538841	74550	08/11/2013	85.13	DUG0047	R000546212	60503	09/11/2013	191.54	DUG2548	R000539823	74630	09/11/2013	127.69
DPF0952	R000546142	56732	09/11/2013	85.13	DPF2660	P000131121	57463	08/11/2013	85.13	DUG3467	R000542828	60503	09/11/2013	191.54	DUI1517	C000408076	73662	09/11/2013	85.13
DPF2897	R000542945	56732	09/11/2013	85.13	DPJ0234	R000542898	74550	09/11/2013	85.13	DUI3246	R000543041	60503	09/11/2013	191.54	DUI5118	R000542854	74550	09/11/2013	85.13
DPJ0627	R000543728	74550	07/11/2013	85.13	DPJ1825	R000541393	60503	07/11/2013	191.54	DUI5285	R000541986	56810	08/11/2013	53.20	DUI7584	C000385914	51851	08/11/2013	127.69
DPJ2416	R000541671	74550	07/11/2013	85.13	DPJ7350	P000137704	51851	09/11/2013	127.69	DUL1293	C000413969	55680	08/11/2013	127.69	DUL3423	R000544050	74550	08/11/2013	85.13
DPL0098	R000544188	60503	08/11/2013	191.54	DPL0393	R000554215	74550	08/11/2013	85.13	DUL5415	R000541787	74550	08/11/2013	85.13	DUM0735	R000540330	56732	07/11/2013	85.13
DPL4827	R000541951	56810	08/11/2013	53.20	DPL5297	C000411786	55500	08/11/2013	85.13	DUM0864	R000541220	74550	09/11/2013	85.13	DUM1190	R000538900	74550	08/11/2013	85.13
DPL5683	R000541642	60503	07/11/2013	191.54	DPL8776	R000540275	74550	07/11/2013	85.13	DUM1299	R000538842	74550	08/11/2013	85.13	DUM1483	R000538806	74550	08/11/2013	85.13
DPM2362	R000541636	60503	07/11/2013	191.54	DPM8092	R000543832	60503	08/11/2013	191.54	DUM2335	R000542248	60503	08/11/2013	191.54	DUM2705	P000120396	55412	08/11/2013	53.20
DPN2142	R000544203	60503	08/11/2013	191.54	DPR8396	R000542228	60503	08/11/2013	191.54	DUM2709	R000539804	56732	09/11/2013	85.13	DUM3238	P000137723	51851	09/11/2013	127.69
DPN8812	R000546254	56732	09/11/2013	85.13	PPR9680	R000546192	74630	09/11/2013	127.69	DUM3509	C000411937	54521	08/11/2013	127.69	DUM4679	R000548504	74550	09/11/2013	85.13
DPS3054	R000541494	60503	07/11/2013	191.54	DPS4046	R000540479	74550	07/11/2013	85.13	DUM4978	R000539892	74550	09/11/2013	85.13	DUM5601	R000538907	60503	08/11/2013	191.54
DPS9136	R000544007	56732	08/11/2013	85.13	DPX1482	R000546303	60503	09/11/2013	191.54	DUM5685	C000411775	55500	07/11/2013	85.13	DUM5728	R000541776	74630	08/11/2013	127.69
DQB0216	P000131106	55500	07/11/2013	85.13	DQB0216	R000542110	74550	08/11/2013	85.13	DUM5984	R000542943	60503	09/11/2013	191.54	DUM6276	C000415832	73662	08/11/2013	85.13
QBO0216	C000406515	55500	08/11/2013	85.13	QBO0778	R000542952	60503	09/11/2013	191.54	DUM6380	R000540474	74550	07/11/2013	85.13	DUM6459	R000542825	60503	09/11/2013	191.54
QOB1225	C000384253	73662	08/11/2013	85.13	QOB1704	P000137555	57380	08/11/2013	191.54	DUM7376	R000542313	60503	08/11/2013	191.54	DUM7926	R000539922	74550	09/11/2013	85.13
QOB3731	P000137618	51851	08/11/2013	127.69	QOB3867	R000538821	74630	08/11/2013	127.69	DUM7949	R000538914	74550	08/11/2013	85.13	DUM8223	P000137559	57380	08/11/2013	191.54
QOB5777	R000545972	56732	09/11/2013	85.13	QOB5996	R000542265	74550	08/11/2013	85.13	DUM8575	R000539942	74550	09/11/2013	85.13	DUM8879	R000542380	60503	08/11/2013	191.54
QOB6382	R000540516	74550	07/11/2013	85.13	QOB6796	R000543774	74550	08/11/2013	85.13	DUM8995	R000542501	74550	08/11/2013	85.13	DUM9279	R000545373	60503	09/11/2013	191.54
QOB6859	P000133401	55412	08/11/2013	53.20	QOB7174	R000542268	60503	08/11/2013	191.54	DUM9639	R000546236	60503	09/11/2013	191.54	DUN1551	R000543802	60503	08/11/2013	191.54
QOB7287	P000038035	51851	07/11/2013	127.69	QOB7287	R000542463	56810	08/11/2013	53.20	DUN5745	R000542591	74550	09/11/2013	85.13	DUE06480	C000415832	55500	07/11/2013	85.13
QOB7554	C000411935	51851	08/11/2013	127.69	QOB8415	P000137612	51851	08/11/2013	127.69	DUO9743	C000412951	51851	07/11/2013	127.69	DUP0212	R000546337	74550	09/11/2013	85.13
QOB8899	R000542215	56810	08/11/2013	53.20	QOB9259	R000538814	74550	08/11/2013	85.13	DUPS423	R000544293	74550	08/11/2013	85.13	DUQ1180	P000133423	55412	09/11/2013	53.20
QOB9262	R000542408	60503	08/11/2013	191.54	DQE1402	R000541557	74550	07/11/2013	85.13	DUQ4333	R000546226	60503	09/11/2013	191.54	DUQ8269	C000402256	62700	09/11/2013	127.69
QOE6307	R000544119	74550	08/11/2013	85.13	DQE7866	R000542274	56732	08/11/2013	85.13	DUT5637	R000539907	74550	09/11/2013	85.13	DUJ4973	C000414397	55680	09/11/2013	127.69
DQF8651	P000133424	73662	09/11/2013	85.13	DQJ6455	R000546141	56732	09/11/2013	85.13	DUJ6995	C000415733	54521	09/11/2013	127.69	DUJ8045	R000546128	74550	09/11/2013	85.13
DQJ7263	R000542241	60503	08/11/2013	191.54	DQJ8717	P000133394	60501	07/11/2013	191.54	DUJ9695	R000545626	60503	09/11/2013	191.54	DUX4424	R000542121	56810	08/11/2013	53.20
DQL0538	C000411932	55500	08/11/2013	85.13	DQL6888	R000541865	60503	08/11/2013	191.54	DUY2157	R000543006	74550	09/11/2013	85.13	DUY6284	R000542751	74550	09/11/2013	85.13
DQN6090	P000131124	55411	08/11/2013	53.20	DQN7786	R000542438	74550	08/11/2013	85.13	DVA0334	R000544181	60503	08/11/2013	191.54	DVB4323	R000546289	60503	09/11/2013	191.54
DQN7786	R000542741	74550	09/11/2013	85.13	DQO6447	P000085764	73662	08/11/2013	85.13	DVB5897	R000543725	60503	07/11/2013	191.54	DVB8707	R000542292	56810	08/11/2013	53.20
DQO6611	R000542118	74550	09/11/2013	85.13	DQP1778	R000542747	60503	09/11/2013	191.54	DVB8896	R000541896	74550	08/11/2013	85.13	DVB9936	R000546269	60503	09/11/2013	191.54
DQP2220	R000540512	74550	07/11/2013	85.13	DQC0187	P000133405	55412	08/11/2013	53.20	DVC0187	P000131144	55500	08/11/2013	85.13	DVC1363	R000556825	74550	09/11/2013	85.13
DQQ9149	R000541834	74550	08/11/2013	85.13	DQS1894	P000137625	51851	08/11/2013	127.69	DVC5414	R000542115	60503	08/11/2013	191.54	DVC5774	R000542202	56810	08/11/2013	53.20
DQQZ4693	R000545231	74550	09/11/2013	85.13	DRA1112	C000385911	55500	09/11/2013	85.13	DVC6592	R000543716	60503	07/11/2013	191.54	DVD3220	R000540477	60503	07/11/2013	191.54
DRB4445	R000544207	60503	08/11/2013	191.54	DRB5608	C000413679	55680	08/11/2013	127.69	DVD5201	R000542279	56810	08/11/2013	53.20	DVD5480	R000546201	60503	09/1	

DYG7709	R000543936	60503	08/11/2013	191.54	DYH4007	P000137745	51852	09/11/2013	127.69	EED5690	R000541899	74550	08/11/2013	85.13	EED5690	R000542024	74550	08/11/2013	85.13
DYH6687	R000545675	60503	09/11/2013	191.54	DYI1458	C000414388	54521	09/11/2013	127.69	EED5690	R000546267	60503	09/11/2013	191.54	EEY7325	R000544317	74550	08/11/2013	85.13
DYH1921	R000545205	60503	09/11/2013	191.54	DYI5872	R000540450	56732	07/11/2013	85.13	EEY7974	R000544110	56732	08/11/2013	85.13	EEZ6488	R000541685	56732	07/11/2013	85.13
DYI8344	R000543035	74550	09/11/2013	85.13	DYI9886	R000545232	74550	08/11/2013	85.13	EFA5386	R000540336	56732	07/11/2013	85.13	EFA7930	R000544274	74550	08/11/2013	85.13
DYJ1125	C000414441	51851	08/11/2013	127.69	DYJ5704	R000535976	74550	07/11/2013	85.13	EFA8441	C000415662	55680	07/11/2013	127.69	EFA9717	R000542119	56810	08/11/2013	53.20
DYJ8608	R000541935	60503	08/11/2013	191.54	DYJ9187	R000542017	56810	08/11/2013	53.20	EFA9812	R000544179	74550	08/11/2013	85.13	EFB5453	R000544347	60503	08/11/2013	191.54
DYN8827	C000405531	70481	09/11/2013	191.54	DYN8827	C000405534	57200	09/11/2013	127.69	EFC1341	R000542837	74550	09/11/2013	85.13	EFC4350	R000546319	60503	09/11/2013	191.54
DYK6207	P000117398	70301	08/11/2013	191.54	DYK6372	R000542321	60503	08/11/2013	191.54	EFC5189	R000542201	56732	08/11/2013	85.13	EFC9033	P000361221	73662	08/11/2013	85.13
DZA5151	R000556831	74550	09/11/2013	85.13	DZA8034	R000542059	56810	08/11/2013	53.20	EFI5005	R000555804	74550	07/11/2013	85.13	EFJ1484	R000539785	74630	09/11/2013	127.69
DZA9703	R000543009	74550	09/11/2013	85.13	DZB2312	R000546276	60503	09/11/2013	191.54	EFJ3114	R000542230	74550	08/11/2013	85.13	EFK2196	R000540468	74550	07/11/2013	85.13
DZB3299	R000543800	74550	08/11/2013	85.13	DZB8597	R000546242	60503	09/11/2013	191.54	EFK4024	R000544306	74630	08/11/2013	127.69	EFK8117	P000131118	59670	08/11/2013	191.54
DZC0715	R000542709	74550	09/11/2013	85.13	DZB8592	R000544193	74550	08/11/2013	85.13	EFR8711	R000538832	74550	08/11/2013	85.13	EFU0574	R000541673	74550	07/11/2013	85.13
DZE2565	R000541493	60503	07/11/2013	191.54	DZE8025	R000542224	60503	08/11/2013	191.54	EFU7958	R000540375	74550	07/11/2013	85.13	EFU8180	R000541491	60503	07/11/2013	191.54
DZF1579	R000541894	60503	08/11/2013	191.54	DZF3922	R000542783	74550	09/11/2013	85.13	EFU8533	C000413658	55920	08/11/2013	85.13	EFU9286	R000543839	60503	08/11/2013	191.54
DZF7206	R000542048	60503	08/11/2013	191.54	DZG4309	R000544300	60503	08/11/2013	191.54	EFV1173	R000544030	60503	08/11/2013	191.54	EFW1441	R000546195	60503	09/11/2013	191.54
DZG5058	R000545919	60503	09/11/2013	191.54	DZG7447	R000546287	60503	09/11/2013	191.54	EFW1799	R000542406	60503	08/11/2013	191.54	EFW4339	R000543070	74550	09/11/2013	85.13
DZH4445	R000545555	60503	09/11/2013	191.54	DZH6546	R000545206	74550	09/11/2013	85.13	EFW5974	C000028242	57200	07/11/2013	127.69	EFW6859	C000415827	55680	07/11/2013	127.69
DZI3438	R000540008	74550	09/11/2013	85.13	DZJ3853	R000542412	60503	08/11/2013	191.54	EFW6859	P000028821	55413	09/11/2013	53.20	EFW7150	R000544059	74550	08/11/2013	85.13
DZL3544	R000538828	74550	08/11/2013	85.13	DZN0158	R000541638	74550	07/11/2013	85.13	EFW7811	P000079483	60412	08/11/2013	127.69	EFW7879	R000542401	56732	08/11/2013	85.13
DZP1403	R000542211	74630	08/11/2013	127.69	DZP1403	P000089850	60412	08/11/2013	127.69	EFW8969	R000544169	74550	08/11/2013	85.13	EFW9498	R000541587	74550	07/11/2013	85.13
DZR5950	P000137674	70301	07/11/2013	191.54	DZS0109	P000137538	70640	07/11/2013	191.54	EFY0174	R000546210	60503	09/11/2013	191.54	EFY3864	R000544200	74550	08/11/2013	85.13
DZU6203	R000545617	60503	09/11/2013	191.54	DZV2715	R000543842	60503	08/11/2013	191.54	EFY6645	R000541507	74550	07/11/2013	85.13	EFY7278	P000133422	73662	08/11/2013	85.13
DZX1120	R000542529	74550	08/11/2013	85.13	DZX2427	R000541936	74550	08/11/2013	85.13	EGD6214	R000539841	60503	09/11/2013	191.54	EGD6384	C000415729	55680	09/11/2013	127.69
DZX5515	P000085758	73662	08/11/2013	85.13	DZX5955	R000540358	60503	07/11/2013	191.54	EGD7097	R000541968	74550	08/11/2013	85.13	EGF2126	R000544104	56732	08/11/2013	85.13
DZX6719	R000542310	74550	08/11/2013	85.13	DZX6841	P000089859	73662	08/11/2013	85.13	EGF8134	R000544041	60503	08/11/2013	191.54	EGG0850	R000546233	74550	09/11/2013	85.13
DZX7512	P000137708	51851	09/11/2013	127.69	EAA2853	R000542056	60503	08/11/2013	191.54	EGG7375	R000542421	60503	08/11/2013	191.54	EGG8964	P000137691	51851	09/11/2013	127.69
EAE2459	R000541942	60503	08/11/2013	191.54	EAE3502	R000542699	60503	09/11/2013	191.54	EGG9899	R000543863	74550	08/11/2013	85.13	EGJ9137	R000542169	56810	08/11/2013	53.20
EAE5639	C000414437	51851	08/11/2013	127.69	EAE8144	R000540453	56732	07/11/2013	85.13	EGN1020	C000411942	55500	08/11/2013	85.13	EGN1096	R000546301	74550	09/11/2013	85.13
EAE8962	P000038037	51851	07/11/2013	127.69	EAE9272	R000538839	74630	08/11/2013	127.69	EGO7371	R000542083	56810	08/11/2013	53.20	EGQ6651	P000085749	73662	09/11/2013	85.13
EAF0011	R000546101	60503	09/11/2013	191.54	EAF2209	R000544150	74630	08/11/2013	127.69	EGS0268	R000542992	74550	09/11/2013	85.13	EGS0484	R000538812	74550	08/11/2013	85.13
EAF3408	R000546218	74550	09/11/2013	85.13	EAM6979	R000541798	74550	08/11/2013	85.13	EGS0617	R000540546	74550	07/11/2013	85.13	EGS0919	R000541934	56732	08/11/2013	85.13
EAM9706	R000545872	60503	09/11/2013	191.54	EAN1177	P000131584	58191	08/11/2013	574.62	EGS1484	R000541966	60503	08/11/2013	191.54	EGS2177	R000541846	74550	08/11/2013	85.13
EAN4089	P000091481	51851	08/11/2013	127.69	EAN4308	R000541418	74630	07/11/2013	127.69	EGS2373	R000542712	74550	09/11/2013	85.13	EGS2592	C000408696	55250	08/11/2013	85.13
EAO7398	R000541733	74550	08/11/2013	85.13	EAR1032	R000540584	74550	07/11/2013	85.13	EGS3059	P000117410	55411	09/11/2013	53.20	EGS3180	R000541709	74550	08/11/2013	85.13
EAR2471	R000545588	60503	09/11/2013	191.54	EAX3670	R000546324	56732	09/11/2013	85.13	EGS3232	R000544898	60503	09/11/2013	191.54	EGS3840	C000402534	55500	07/11/2013	85.13
EAY1104	C000411772	55500	07/11/2013	85.13	EAZ8105	C000413003	51851	08/11/2013	127.69	EGS3903	R000543017	60503	09/11/2013	191.54	EGS5579	P000085749	73662	07/11/2013	85.13
EAZ8371	R000545137	74550	09/11/2013	85.13	EAZ8386	R000542140	56810	08/11/2013	53.20	EGS6085	P000137712	60501	09/11/2013	191.54	EGS6108	R000542440	56810	08/11/2013	53.20
EAZ8622	P000117809	51930	08/11/2013	191.54	EAZ8930	R000543097	60503	09/11/2013	191.54	EGS6733	R000546149	74550	09/11/2013	85.13	EGS6853	R000543011	60503	09/11/2013	191.54
EAZ9014	R000542106	74550	08/11/2013	85.13	EAZ9264	R000542343	74550	08/11/2013	85.13	EGS7061	R000541919	74550	08/11/2013	85.13	EGS7144	P000115145	55500	08/11/2013	85.13
EAZ9264	R000542710	74550	09/11/2013	85.13	EAZ9481	R000543051	60503	09/11/2013	191.54	EGS7890	P000038042	51851	09/11/2013	127.69	EGS9287	C000408696	56732	09/11/2013	85.13
EAZ9690	R000542519	60503	08/11/2013	191.54	EAZ9891	R000541840	74550	08/11/2013	85.13	EGT0146	R000542238	56732	08/11/2013	85.13	EGT2151	R000546275	60503	09/11/2013	191.54
EAZ9973	P000028825	55500	09/11/2013	85.13	EAZ9973	P000117416	55500	09/11/2013	85.13	EGT6753	R000545227	74550	09/11/2013	85.13	EGT8479	R000545554	60503	09/11/2013	191.54
EBA8964	R000546260	60503	09/11/2013	191.54	EBC05126	R000542467	56810	08/11/2013	53.20	EGT9836	R000538894	74550	08/11/2013	85.13	EGT9889	R000541503	74550	07/11/2013	85.13
EBC5126	R000542468	56810	08/11/2013	53.20	EBC5851	R000540548	56732	07/11/2013	85.13	EGU8128	R000541599	74550	07/11/2013	85.13	EGV0272	R000542076	56810	08/11/2013	53.20
EBC6292	P000137729	54600	09/11/2013	85.13	EBC7102	R000541754	74550	08/11/2013	85.13	EGV0877	R000542841	74550	09/11/2013	85.13	EGV1384	R000541525	74550	07/11/2013	85.13
EBC8187	R000540364	60503	07/11/2013	191.54	EBCD3097	R000538836	74550	08/11/2013	85.13	EGV4407	R000540403	74550	07/11/2013	85.13	EGV6345	R000541593	74550	07/11/2013	85.13
EBCD7161	R000541591	74550	07/11/2013	85.13	EBCD9197	R000545610	60503	09/11/2013	191.54	EGY9744	C000411766	60501	07/11/2013	191.54	EGH3308	R000542727	74550	09/11/2013	85.13
EBD9977	R000546252	60503	09/11/2013	191.54	EBC3570	R000545580	74550	09/11/2013	85.13	EHG3308	R000542733	74630	09/11/2013	127.69	EHH8549	C000403009	51851	08/11/2013	127.69
EBE3820	R000546156	60503	09/11/2013	191.54	EBC5406	R000541543	74550	07/11/2013	85.13	EHH8724	P000038598	52070	09/11/2013	53.20	EHH8821	R000540382	60503	07/11/2013	191.54
EBE6104	P000137619	51852	08/11/2013	127.69	EBC6233	R000542371	60503	08/11/2013	191.54	EHH9461	R000541822	60503	08/11/2013	191.54					

Table with 10 columns: ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount, ID, Code, Value, Date, Amount. It lists various municipal records and payments.

EWH8046	P000131583	55500	08/11/2013	85.13	EWH8273	R000542306	74550	08/11/2013	85.13	FBQ6578	C000403931	56225	08/11/2013	53.20	FBQ6798	R000540289	60503	07/11/2013	191.54
EWH9484	P000115144	57380	08/11/2013	191.54	EWK9340	R000543933	60503	08/11/2013	191.54	FBQ7315	R000542775	74550	09/11/2013	85.13	FBQ7343	R000542123	60503	08/11/2013	191.54
EWMO221	R000544083	74550	08/11/2013	85.13	EWN4911	R000546120	60503	09/11/2013	191.54	FBQ7348	R000542195	60503	08/11/2013	191.54	FBQ7440	P000137706	54521	09/11/2013	127.69
EWN7484	P000089856	59670	08/11/2013	191.54	EWN8832	R000541596	60503	07/11/2013	191.54	FBQ7582	P000131127	55413	08/11/2013	53.20	FBQ8285	R000543037	74550	09/11/2013	85.13
EWP3638	R000541617	74550	07/11/2013	85.13	EWP8764	R000546180	56732	09/11/2013	85.13	FBQ8432	R000538833	60503	08/11/2013	191.54	FBQ8503	P000212002	55412	08/11/2013	53.20
EWR2711	R000542444	60503	08/11/2013	191.54	EWRF3197	R000546244	60503	09/11/2013	191.54	FBQ8574	R000541868	74630	08/11/2013	127.69	FBQ9273	R000545667	56732	09/11/2013	85.13
EWT5064	R000545249	74550	09/11/2013	85.13	EWT7152	R000542262	60503	08/11/2013	191.54	FBQ9685	C000411781	55500	08/11/2013	85.13	FBQ9853	R000541687	74630	07/11/2013	127.69
EWT7419	R000544353	60503	08/11/2013	191.54	EWU0396	R000542026	74550	08/11/2013	85.13	FBQ9880	P000115150	56222	08/11/2013	53.20	FBQ9975	R000540328	60503	07/11/2013	191.54
EWU0443	R000542868	56732	09/11/2013	85.13	EWU0921	R000545600	60503	09/11/2013	191.54	FBR9843	R000540313	60503	07/11/2013	191.54	FBU5457	R000535908	56810	08/11/2013	53.20
EWU0929	R000540349	60503	07/11/2013	191.54	EWU0930	R000538680	54522	08/11/2013	127.69	FBW5216	R000544186	74550	08/11/2013	85.13	FBX1057	R000545233	74550	09/11/2013	85.13
EWU1992	R000539845	74550	09/11/2013	85.13	EWU1994	R000545608	60503	09/11/2013	191.54	FBX2576	R000540547	74630	07/11/2013	127.69	FBX2815	R000545854	74550	09/11/2013	85.13
EWU2241	R000545228	60503	09/11/2013	191.54	EWU2394	R000533981	60503	04/11/2013	191.54	FBX4363	R000541613	74550	07/11/2013	85.13	FBZ5984	R000544058	60503	08/11/2013	191.54
EWU2544	R000540392	60503	07/11/2013	191.54	EWU3058	R000540387	74550	07/11/2013	85.13	FCA5533	R000545606	56732	09/11/2013	85.13	FCB0556	C000415830	55500	07/11/2013	85.13
EWU3621	R000543005	74550	09/11/2013	85.13	EWU3643	R000514436	60503	17/10/2013	191.54	FCB9307	R000542186	56732	08/11/2013	85.13	FCB9710	R000544118	74550	08/11/2013	85.13
EWU4285	R000540550	60503	07/11/2013	191.54	EWU7039	P000136825	73662	08/11/2013	85.13	FCQ2012	R000540340	56732	07/11/2013	85.13	FCY0500	R000541855	74550	08/11/2013	85.13
EWX1087	R000542275	60503	08/11/2013	191.54	EWX3429	C000384285	73662	08/11/2013	85.13	FDE0209	R000554225	74550	09/11/2013	85.13	FDG2379	R000540505	74630	07/11/2013	127.69
EWX3622	R000542931	74550	09/11/2013	85.13	EWX3623	P000028824	55500	09/11/2013	85.13	FDH0872	R000540819	60503	06/11/2013	191.54	FDH1165	R000538923	74550	08/11/2013	85.13
EWX4624	P000133409	55412	08/11/2013	53.20	EWX5817	R000540448	74550	07/11/2013	85.13	FDH1423	R000542264	60503	08/11/2013	191.54	FDI8070	R000541604	74550	07/11/2013	85.13
EWX6027	P000120944	55412	08/11/2013	53.20	EWX6324	R000538909	74550	08/11/2013	85.13	FDJ6261	P000115157	54521	09/11/2013	127.69	FDM2206	R000542102	74550	08/11/2013	85.13
EWX6324	R000542850	74550	09/11/2013	85.13	EWX6682	R000542497	74550	08/11/2013	85.13	FDM3857	R000541555	60503	07/11/2013	191.54	FDO5259	R000545243	74550	09/11/2013	85.13
EWX9421	R000545245	56732	09/11/2013	85.13	EXB1205	P000131112	60501	08/11/2013	191.54	FDO7222	C000408148	55500	09/11/2013	85.13	FDO8020	C000415714	55680	09/11/2013	127.69
EXB5119	R000542148	74550	08/11/2013	85.13	EXF2757	R000542817	74550	09/11/2013	85.13	FDQ5155	R000544884	74550	08/11/2013	85.13	FDQ5457	R000546498	74550	07/11/2013	85.13
EXG3502	R000542871	74550	09/11/2013	85.13	EXI9166	R000542176	60503	08/11/2013	191.54	FDQ5725	R000543914	56732	08/11/2013	85.13	FDQ5870	P000131588	70302	08/11/2013	191.54
EXI9181	C000407061	54522	07/11/2013	127.69	EXM0554	R000541672	60503	07/11/2013	191.54	FDQ6139	B010871005	70301	09/11/2013	191.54	FDS1144	R000542975	74550	09/11/2013	85.13
EXM2584	R000546217	60503	09/11/2013	191.54	EXO0440	R000543995	74550	08/11/2013	85.13	FDU6794	C000413664	55500	08/11/2013	85.13	FDU7404	R000541508	60503	07/11/2013	191.54
EXS0317	R000546341	60503	09/11/2013	191.54	EXS6170	R000540556	60503	07/11/2013	191.54	FDV6385	R000540500	60503	07/11/2013	191.54	FDV6618	R000542439	74550	08/11/2013	85.13
EXS8454	R000541574	60503	07/11/2013	191.54	EXT3706	R000535984	56810	07/11/2013	53.20	FDV6892	R000540327	56732	07/11/2013	85.13	FDV7009	R000542787	60503	09/11/2013	191.54
EXY0186	C000384286	51851	08/11/2013	127.69	EXTZ7096	R000542725	60503	09/11/2013	191.54	FDV7016	R000542880	60503	09/11/2013	191.54	FDV7169	P000131580	55411	08/11/2013	53.20
EXZ8563	R000541601	60503	07/11/2013	191.54	EXZ9153	R000541612	56732	07/11/2013	85.13	FDV8137	P000137547	57380	08/11/2013	191.54	FDV8493	R000540319	60503	07/11/2013	191.54
EYC6374	R000542860	74550	09/11/2013	85.13	EYD5244	P000137683	51851	09/11/2013	127.69	FDV8663	R000542879	74550	09/11/2013	85.13	FDV8692	R000542134	60503	08/11/2013	191.54
EYD5420	P000040737	61732	08/11/2013	127.69	EYD5874	R000540283	74550	07/11/2013	85.13	FDW0631	R000544108	74550	08/11/2013	85.13	FEC1210	R000546274	74550	09/11/2013	85.13
EYD5894	R000540416	56732	07/11/2013	85.13	EYD5937	R000545684	60503	09/11/2013	191.54	FEC8383	R000545645	74550	09/11/2013	85.13	FEG6987	C000415712	55680	09/11/2013	127.69
EYD6058	R000542973	60503	09/11/2013	191.54	EYD6103	P000137714	51852	09/11/2013	127.69	FEK9843	R000541582	74550	07/11/2013	85.13	FEP1294	R000545670	56732	09/11/2013	85.13
EYD6293	R000542950	60503	09/11/2013	191.54	EYD7095	P000131135	55500	08/11/2013	85.13	FER9971	C000411851	55500	07/11/2013	85.13	FES0411	R000545225	60503	09/11/2013	191.54
EYD7304	R000540534	56732	07/11/2013	85.13	EYD7326	R000540436	60503	07/11/2013	191.54	FET7680	R000538824	74630	08/11/2013	127.69	FET8602	R000544310	74550	08/11/2013	85.13
EYD7656	R000542340	56810	08/11/2013	53.20	EYD7656	R000542342	56810	08/11/2013	53.20	FEU4770	R000544075	60503	08/11/2013	191.54	FET9461	R000542606	74550	09/11/2013	85.13
EYD7876	R000542956	60503	09/11/2013	191.54	EYD7959	R000540335	56732	07/11/2013	85.13	FEW0799	R000546353	60503	09/11/2013	191.54	FEW3008	C000370668	60412	09/11/2013	127.69
EYD8108	R000541929	74550	08/11/2013	85.13	EYD8250	R000542788	60503	09/11/2013	191.54	FEW9668	R000546124	56732	09/11/2013	85.13	FEX6736	R000543754	74550	07/11/2013	85.13
EYD8281	P000137544	57380	08/11/2013	191.54	EYD8407	P000079482	55680	07/11/2013	127.69	FEY4336	R000541519	60503	07/11/2013	191.54	FEZ8699	C000415711	55680	09/11/2013	127.69
EYD8686	R000539799	56732	09/11/2013	85.13	EYD8788	R000538902	56732	08/11/2013	85.13	FEZ8846	R000542369	60503	08/11/2013	191.54	FFE2068	R000544162	74550	08/11/2013	85.13
EYD9482	R000541720	74630	08/11/2013	127.69	EYD9601	R000538916	74550	08/11/2013	85.13	FFE2614	C000409538	55090	08/11/2013	85.13	FFE3510	C000316096	60412	07/11/2013	127.69
EYD9739	R000542951	74550	09/11/2013	85.13	EYE7211	C000307138	55500	07/11/2013	85.13	FFE8017	P000079488	73662	09/11/2013	85.13	FFF8234	R000530485	60503	30/10/2013	191.54
EYG0046	R000542043	60503	08/11/2013	191.54	EYI1190	R000540599	74550	07/11/2013	85.13	FFI5055	P000124343	55500	07/11/2013	85.13	FFI5055	P000124344	58350	07/11/2013	127.69
EYI2295	R000543016	60503	09/11/2013	191.54	EYI2352	R000539902	74630	09/11/2013	127.69	FFJ2907	R000544328	60503	08/11/2013	191.54	FFK8008	R000546202	74630	09/11/2013	127.69
EYI2420	R000545665	56732	09/11/2013	85.13	EYI2957	R000542914	74550	09/11/2013	85.13	FFL1975	R000543055	60503	09/11/2013	191.54	FFM1999	R000540371	60503	07/11/2013	191.54
EYI2964	R000542364	74550	08/11/2013	85.13	EYI3135	P000132269	55680	09/11/2013	127.69	FFN5293	R000544359	74550	08/11/2013	85.13	FFP0115	R000542941	60503	09/11/2013	191.54
EYI3414	R000540385	56732	07/11/2013	85.13	EYI3576	R000502706	56222	09/11/2013	53.20	FFP0175	R000542481	60503	08/11/2013	191.54	FFP0682	R000543079	74550	09/11/2013	85.13
EYI3582	P000131143	55500	08/11/2013	85.13	EYI3813	R000542919	74550	09/11/2013	85.13	FFP0690	R000542284	74550	08/11/2013	85.13	FFP0733	R000542193	60503	08/11/2013	191.54
EYI4362	P000137563	57380	08/11/2013	191.54	EYI4709	P000091475	73662	08/11/2013	85.13	FFP1019	C000414434	51851	08/11/2013	127.69	FFP1071	R000543058	74630	09/11/2013	127.69
EYI4877	R000542863	74550	09/11/2013	85.13	EYI5097	R000542411	60503	08/11/2013	191.54	FFP1088									

FJY7685	R000541571	74630	07/11/2013	127.69	FJZ1202	P000133403	55500	08/11/2013	85.13	IOP7795	C000404093	54521	08/11/2013	127.69	IOS0749	R000542379	60503	08/11/2013	191.54
FJZ5760	R000546139	56732	09/11/2013	85.13	FKA2025	R000544115	74550	08/11/2013	85.13	IOV9254	P000133425	58350	09/11/2013	127.69	IOW9560	R000542512	74550	08/11/2013	85.13
FKC1709	R000544331	60503	08/11/2013	191.54	FKE5719	R000542861	74550	09/11/2013	85.13	IPD4583	R000541884	60503	08/11/2013	191.54	IPE1149	R000544191	60503	08/11/2013	191.54
FKFB429	P000137558	57380	08/11/2013	191.54	FKF9222	R000542991	74550	09/11/2013	85.13	IPK5880	R000545564	74550	09/11/2013	85.13	JFS6087	R000539836	74630	09/11/2013	127.69
FKF0922	R000544923	74550	09/11/2013	85.13	FKM2510	P000137580	51851	08/11/2013	127.69	JFU4036	R000541715	74550	08/11/2013	85.13	JGJ8755	P000137738	51930	09/11/2013	191.54
FKN2444	P000038064	51851	09/11/2013	127.69	FKN7273	R000545659	60503	09/11/2013	191.54	JGO1010	C000414376	55172	09/11/2013	127.69	JGP0330	R000545938	60503	09/11/2013	191.54
FKO0784	C000413973	55680	08/11/2013	127.69	FKO2825	R000556872	74630	07/11/2013	127.69	JIA1872	R000545130	74550	09/11/2013	85.13	JJZ0219	R000540461	56732	07/11/2013	85.13
FKO6559	C000414245	55680	07/11/2013	127.69	FKO6570	R000540268	60503	07/11/2013	191.54	JJB8775	P000131139	54521	08/11/2013	127.69	JJY2250	R000545252	74550	09/11/2013	85.13
FKX5895	R000540341	60503	07/11/2013	191.54	FKZ0706	R000541483	60503	07/11/2013	191.54	JKX9529	R000540529	74550	07/11/2013	85.13	JLC8723	R000544312	60503	08/11/2013	191.54
FKZ0815	R000541785	74630	08/11/2013	127.69	FKZ0917	R000541654	74550	07/11/2013	85.13	JLE3143	P000091482	51851	08/11/2013	127.69	JLM3773	R000542455	56810	08/11/2013	53.20
FKZ1115	P000133417	55412	09/11/2013	53.20	FKZ1125	R000543743	60503	07/11/2013	191.54	JLY0891	R000546063	60503	09/11/2013	191.54	JMD8385	R000541832	56732	08/11/2013	85.13
FKZ1157	R000546283	60503	09/11/2013	191.54	FKZ1363	R000544346	60503	08/11/2013	191.54	JMM1919	R000542162	60503	08/11/2013	191.54	JMY6819	R000545624	74550	09/11/2013	85.13
FKZ2057	R000544403	60503	09/11/2013	191.54	FKZ2114	R000540467	56732	07/11/2013	85.13	JNJ1705	R000538910	74550	08/11/2013	85.13	JNL8796	R000542345	74550	08/11/2013	85.13
FKZ2147	R000544431	74550	09/11/2013	85.13	FKZ2148	R000541559	60503	07/11/2013	191.54	JNM9749	R000544307	60503	08/11/2013	191.54	JNN2319	R000540559	74630	07/11/2013	127.69
FKZ2161	R000540585	74550	07/11/2013	85.13	FKZ2441	P000137613	53800	08/11/2013	85.13	JNO2394	P000137578	51851	08/11/2013	127.69	JNS3040	R000545893	60503	09/11/2013	191.54
FKZ2581	R000543871	60503	08/11/2013	191.54	FLA8666	R000540324	60503	07/11/2013	191.54	JNX0176	R000542516	74630	08/11/2013	127.69	JOM0075	R000544077	60503	08/11/2013	191.54
FLB7852	C000413665	55500	08/11/2013	85.13	FLC3953	R000542333	56810	08/11/2013	53.20	JNY5256	R000545874	74550	09/11/2013	85.13	JOR9992	R000540400	74550	07/11/2013	85.13
FLD0096	R000546216	56732	09/11/2013	85.13	FLE1063	R000544038	74550	08/11/2013	85.13	JOV7657	P000038026	51851	07/11/2013	127.69	JPQ2775	R000541649	74550	07/11/2013	85.13
FLF1720	R000546315	74550	09/11/2013	85.13	FLG6594	R000541639	74550	07/11/2013	85.13	JPR9878	R000545220	74550	09/11/2013	85.13	JPR9878	R000544973	56732	09/11/2013	85.13
FLG9735	R000541662	74550	07/11/2013	85.13	FLI7533	R000541651	74550	07/11/2013	85.13	JPZ3131	R000541558	74550	07/11/2013	85.13	JRZ3131	R000541478	74550	07/11/2013	85.13
FLJ4311	P000131586	55500	08/11/2013	85.13	FLJ4311	R000544325	60503	08/11/2013	191.54	JRG1561	R000543057	60503	09/11/2013	191.54	JRH2165	R000538808	74630	08/11/2013	127.69
FLK1488	P000120931	55500	08/11/2013	85.13	FLK4908	R000544154	74550	08/11/2013	85.13	JRU1273	R000545139	74550	09/11/2013	85.13	JUF0760	R000542294	56810	08/11/2013	53.20
FLK9103	R000545136	60503	09/11/2013	191.54	FLM0979	R000545592	60503	09/11/2013	191.54	JJV6448	R000542744	74550	09/11/2013	85.13	JXU1180	R000538896	74630	08/11/2013	127.69
FLM1268	R000544012	74550	08/11/2013	85.13	FLM1354	R000543779	60503	08/11/2013	191.54	JJU4400	R000540527	74550	07/11/2013	85.13	JYQ5490	P000120930	54521	08/11/2013	127.69
FLM1458	P000137719	54521	09/11/2013	127.69	FLM1611	R000540292	60503	07/11/2013	191.54	JYR8342	R000542822	56732	09/11/2013	85.13	ZJH5271	R000541702	74550	08/11/2013	85.13
FLM1650	P000131152	54526	08/11/2013	127.69	FLM1732	P000120919	55412	08/11/2013	53.20	KAD2548	R000541856	56732	08/11/2013	85.13	KAE3840	R000544017	74550	08/11/2013	85.13
FLM1886	R000541647	74550	07/11/2013	85.13	FLM1886	R000545974	74550	09/11/2013	85.13	KBA7218	R000540266	56732	07/11/2013	85.13	KDV9353	R000542756	60503	09/11/2013	191.54
FLM2087	R000545134	56732	09/11/2013	85.13	FLM2091	R000542740	74550	09/11/2013	85.13	KDX5325	P000117404	54521	08/11/2013	127.69	KDX9195	R000541510	60503	07/11/2013	191.54
FLM2126	C000411934	54526	08/11/2013	127.69	FLM2489	R000546200	60503	09/11/2013	191.54	KEJ8243	P000137526	51851	07/11/2013	127.69	KEJ8243	R000535989	56810	07/11/2013	53.20
FLM4772	R000541169	60503	07/11/2013	191.54	FL04907	R000541431	56732	07/11/2013	85.13	KEX8812	R000542282	60503	08/11/2013	191.54	KFG7426	R000540388	60503	07/11/2013	191.54
FLO8457	C000415751	55500	09/11/2013	85.13	FLP0110	R000541529	74550	07/11/2013	85.13	KFK7302	C000414430	56221	08/11/2013	53.20	KFM0945	R000543944	60503	08/11/2013	191.54
FLX0231	R000544053	56732	08/11/2013	85.13	FLX3107	R000541954	56732	08/11/2013	85.13	KGA5504	P000137589	51851	08/11/2013	127.69	KGF6291	R000542081	56810	08/11/2013	53.20
FMA1807	R000541482	60503	07/11/2013	191.54	FMA2643	R000543766	60503	07/11/2013	191.54	KGF6291	R000542085	56810	08/11/2013	53.20	KGH0762	R000541697	74550	08/11/2013	85.13
FMF3720	R000546310	74550	09/11/2013	85.13	FMF4033	R000544124	60503	08/11/2013	191.54	KGV6454	P000137687	51851	09/11/2013	127.69	KHM6729	R000540432	74550	07/11/2013	85.13
FMF4164	R000546232	74550	09/11/2013	85.13	FMF4225	R000541635	60503	07/11/2013	191.54	KHV3659	R000544056	56732	08/11/2013	85.13	KIA7197	R000540418	74550	07/11/2013	85.13
FMF4284	P000133413	55412	08/11/2013	53.20	FMF4311	R000544195	74550	08/11/2013	85.13	KIE0365	P000131128	56731	08/11/2013	85.13	KIQ4790	P000038031	51851	07/11/2013	127.69
FMF4375	R000543741	74550	07/11/2013	85.13	FMF5093	R000545625	60503	09/11/2013	191.54	KJH6964	R000544303	60503	08/11/2013	191.54	KJW3034	R000542802	60503	09/11/2013	191.54
FMF5209	R000545916	74550	09/11/2013	85.13	FMI1324	P000137652	51851	09/11/2013	127.69	KJW5645	P000137737	51851	09/11/2013	127.69	KKX6025	P000131116	60501	08/11/2013	191.54
FML5005	R000543992	74550	08/11/2013	85.13	FMP0912	R000541584	74550	07/11/2013	85.13	KLC8803	R000545138	74550	09/11/2013	85.13	KLC8803	R000545182	74550	09/11/2013	85.13
FMP0915	R000541585	74550	07/11/2013	85.13	FND2008	R000541311	74550	09/11/2013	85.13	KL06514	R000544088	56732	08/11/2013	85.13	KMD3007	R000542542	74550	08/11/2013	85.13
FOF6333	R000539873	74550	09/11/2013	85.13	FPC0004	R000539897	60503	09/11/2013	191.54	KMO5555	R000542851	74550	09/11/2013	85.13	KMR6071	P000046423	54870	08/11/2013	127.69
FSC5533	R000540476	74550	07/11/2013	85.13	FSM2506	R000541500	60503	07/11/2013	191.54	KNF0188	P000131585	55412	08/11/2013	53.20	KNO3594	R000542366	74550	08/11/2013	85.13
FTC0413	R000543851	74550	08/11/2013	85.13	FTC0413	R000543855	74550	08/11/2013	85.13	KNZ7775	R000543885	74550	08/11/2013	85.13	KOJ9642	R000544273	74550	08/11/2013	85.13
FTC2610	R000556898	74550	08/11/2013	85.13	FUI1580	R000542318	74630	08/11/2013	127.69	KOM8068	R000541815	60503	08/11/2013	191.54	KOY0876	R000541718	74550	08/11/2013	85.13
FVZ2216	R000545302	74550	09/11/2013	85.13	FXN1919	R000544321	74550	08/11/2013	85.13	KPS4340	C000403976	60501	07/11/2013	191.54	KPX7954	R000541656	74550	07/11/2013	85.13
FZE1966	R000541516	60503	07/11/2013	191.54	FZL3157	C000415836	57380	08/11/2013	191.54	KQH2778	C000415666	55680	07/11/2013	127.69	KQN9141	R000540551	60503	07/11/2013	191.54
FZZ7775	R000541597	74550	07/11/2013	85.13	GAB1663	R000544906	74550	09/11/2013	85.13	KQU2543	R000545212	60503	09/11/2013	191.54	KRM5617	R000546148	60503	09/11/2013	191.54
GAR1113	R000540447	60503	07/11/2013	191.54	GAR4111	P000137588	73662	08/11/2013	85.13	KVB5985	R000540501	74550	07/11/2013	85.13	KVM3289	R000545160	60503	09/11/2013	191.54
GDG8338	R000543004	74550	09/11/2013	85.13	GDL0404	R000542384	74550	08/11/2013	85.13	KXF5597	R000545367	74630	09/11/2013	127.69	KXV6881	P000028829	55500	09/11/2013	85.13
GDU0004	R000542862	74550	09/11/2013	85.13	GEL0543	R000540499	60503	07/11/2013	191.54	KXY1781	C000411930	55500	08/11/2013						

 Prefeitura Informa

Chegou o Programa Leite em Casa

Saúde pra estudar e aprender



Um copo de leite por dia para cada aluno da Prefeitura

Com o Programa Leite em Casa, cada um dos 110 mil alunos das escolas da Prefeitura recebe gratuitamente a quantidade de leite recomendada para ir à aula bem alimentado. Depois da primeira lata retirada na escola, novos pacotes chegam em casa, de dois em dois meses. A Prefeitura de Guarulhos já entregou dez CEUs, sendo cinco completos e cinco funcionando parcialmente e outros quatro estão em construção. E continua investindo na educação das nossas crianças.



PREFEITURA
DE GUARULHOS

Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19556

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, no uso de suas atribuições legais:

REGISTRAR:

I) a nova composição das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Direitos Humanos, Cidadania, Habitação, Assistência Social e Igualdade Racial e Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 424/13 e conforme comunicados ocorridos nas 1ª e 2ª Sessões Ordinárias realizadas nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2014:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

· Presidente: **PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES (PR)**

· Secretário: **MARCELO SEMINALDO (PT)**

· Membro: **LAMÉ (PT do B)**

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

· Presidente: **PROFESSOR RÔMULO ORNELAS (PT)**

· Secretário: **PROFESSOR JESUS (PDT)**

· Membro: **GILVAN PASSOS (PSDB)**

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IGUALDADE RACIAL

· Presidente: **MARCELO SEMINALDO (PT)**

· Secretário: **ELMER JAPONÊS (PSC)**

· Membro: **GILVAN PASSOS (PSDB)**

DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

· Presidente: **ELMER JAPONÊS (PSC)**

· Secretário: **DANIEL SOARES (DEM)**

· Membro: **GUTI (PV)**

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 10 de fevereiro de 2014.

EDUARDO SOLTUR

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

JOÃO PEDRO DEL BUSSO

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 19557

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 521/14, de 05/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **SEVERINO BEZERRA DE ANDRADE** – Ramos da Padaria (cód.178) **RESOLVE**, a partir de 01/02/2014:

EXONERAR

-**MARIA DO SOCORRO ALVES LIMA** - (cód.21391), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

-**MARCONE JOSÉ DO NASCIMENTO** - (cód.23187), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;

-**MAURENCO NUNES DOS SANTOS** - (cód.23188), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;

-**LINDOLFO BATISTA DE OLIVEIRA** - (cód.23569), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão;

-**MARCONE JOSÉ DO NASCIMENTO** - (cód.23187), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

-**MAURENCO NUNES DOS SANTOS** - (cód.23188), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

-**LINDOLFO BATISTA DE OLIVEIRA** - (cód.23569), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19558

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 519/14, de 05/02/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **VITOR AMÓDIO** - Vitor da Farmácia (cód. 144), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **MARDOQUEU DE ABREU MACHADO** - (cód.23358), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **SAMUEL SANTOS DA SILVA** - (cód.21603), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão;

- **MARDOQUEU DE ABREU MACHADO** - (cód.23358), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **SAMUEL SANTOS DA SILVA** - (cód.21603), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19559

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 517/14, de 05/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA** - ALEXANDRE

DENTISTA (cód.162) **RESOLVE**, a partir de 31/01/2014:

EXONERAR

- **GILDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA** - (cód.23140), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

PORTARIA Nº 19560

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer Normativo nº 9/03, de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, e, de acordo com a Certidão nº 222/14-SEDC, expedida pela **Prefeitura Municipal de Guarulhos** – PMG, apensa ao Processo nº 536/14, de 05/02/2014, **AVERBA** nos assentamentos da servidora **MELISSA AUBIN ZANETTI MANGEA** (cód. 23716), Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão, o quantitativo de 7.999 (sete mil, novecentos e noventa e nove) dias junto à PMG, referente ao período de 03/02/1992 a 31/12/2013, ou seja, 21 (vinte e um) anos, 11 (onze) meses e 4 (quatro) dias, já descontados 4 (quatro) dias de faltas injustificadas, tendo apresentando 07 (sete) dias de licença saúde própria e 05 (cinco) dias de licença saúde de pessoa da família.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 11 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19562

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 96 do Processo nº 219/14, de 27/01/2014, que trata da Ação Direta de Inconstitucionalidade dos cargos criados, em comissão, pela Lei Municipal nº 6.509, de 09/06/2009, com redação dada pela Lei Municipal 6.824, de 29/03/2011, **RESOLVE**, a partir de 28/01/2014:

EXONERAR

-**RUI CESAR CECCI DE CASTRO** (cód. 20201), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria I - NE-0, em comissão;

-**AURÉLIO BASÍLIO** (cód. 23608), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria I - NE-0, em comissão;

-**CARLOS ALBERTO ANSELMO SANTOS** (cód. 22629), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria I - NE-0, em comissão;

-**VILANI DA SILVA BRITO** (cód. 23550), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria I - NE-0, em comissão;

-**FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA** (cód. 23609), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria I - NE-0, em comissão;

-**JERÔNIMO JOSÉ ARAÚJO NUNES** (cód. 22632), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria I - NE-0, em comissão;

-**IVANETE EUGÊNIO FERRO** (cód. 12388), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**BENIGNO PELLEGRINO SERRANO** (cód. 7972), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**ELIENE DE AMORIM COELHO** (cód. 22711), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**ALMIR PERCINOTO JUNIOR** (cód. 22662), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**ANDERSON FRANCISCO DA SILVA** (cód. 22944), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**CAMILA MENDES MAJOR** (cód. 22862), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**SOLANGE CARRILO** (cód. 13434), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**WALTER CRUZ DE OLIVEIRA** (cód. 23673), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** (cód. 22679), do cargo de Assessor Adjunto de Secretaria II - NE-0, em comissão;

-**KEYLA ELLEN CAPPRA** (cód. 22526), do cargo de Consultor Jurídico da Presidência - NE-0, em comissão;

-**FLAVIO FERREIRA** (cód. 23587), do cargo de Repórter Fotográfico da Presidência - NE-0, em comissão;

-**ROSANGELA BATISTA PEZZUOL** (cód. 23265), do cargo de Agente de Segurança de Gabinete da Presidência - NE-0, em comissão;

-**KARINA MENEZES LOPES** (cód. 21704), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I - NE-0, em comissão;

-**LUCIANA CIPRIANO** (cód. 21705), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I - NE-0, em comissão;

-**PRISCILA ELAINE DE ALMEIDA** (cód. 22674), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I - NE-0, em comissão;

-**VANDERLEI LEITE DE ALBUQUERQUE** (cód. 23607), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência I - NE-0, em comissão;

-**JOSÉ RUBENS GONÇALVES** (cód. 21253), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II - NE-0, em comissão;

-**VINICIUS STEPANOV FIRMINO** (cód. 22630), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II - NE-0, em comissão;

-**ELIANE BARBOZA CALIXTO** (cód. 22631), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II - NE-0, em comissão;

-**MARIA CREONICE FERREIRA** (cód. 22854), do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência II - NE-0, em comissão;

-**SILVANA MARIA BACARINI** (cód. 23112), do cargo de Assessor de Gabinete da 1.ª Vice Presidência - NE-0, em comissão;

-**ANGELO FABIANO PAIXÃO** (cód. 23205), do cargo de Assessor de Gabinete da 2.ª Vice-Presidência - NE-0, em comissão;

-**ELIANE ALVES ZARZUR** (cód.315), do cargo de Assessor de Gabinete da 1.ª Secretaria - NE-0, em comissão;

-**NILSON DE CARVALHO DOS SANTOS** (cód. 23366), do cargo de Assessor de Gabinete da 2.ª Secretaria - NE-0, em comissão;

-**JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO** (cód. 20428), do cargo de Assessor de Gabinete da 3.ª Secretaria - NE-0, em comissão;

-**TIAGO ELIAS PEREIRA DA SILVA** (cód. 23162), do cargo de Assessor de Gabinete da 4.ª Secretaria - NE-

0, em comissão;

-**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI** (cód. 1855), do cargo de Diretor Técnico de Plenário - NE-1, em comissão, retornando ao cargo de origem;

-**MARIO RAIMUNDO MACHADO FILHO** (cód. 23527), do cargo de Diretor Contábil de Execução Orçamentária - NE-1, em comissão;

-**WAGNER CAMARGO DE OLIVEIRA** (cód. 16868), do cargo de Diretor de Planejamento e Controle das Despesas - NE-1, em comissão;

-**APARECIDO DOS REIS MACHADO** (cód. 5392), do cargo de Diretor de Administração de Pessoal - NE-1, em comissão, retornando ao cargo de origem;

-**RUBENS SHWAFATY GENARO** (cód. 23644), do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos - NE-1, em comissão;

-**SERGIO ROBERTO DE LESSA** (cód. 22724), do cargo de Diretor de Comunicação, Rádio e TV Câmara - NE-1, em comissão;

-**SILVIO SAMPAIO DA SILVA** (cód. 16256), do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos - NE-1, em comissão;

-**MARCOS DIAS JÚNIOR** (cód. 16598), do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicações - NE-0, em comissão, retornando ao cargo de origem.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19563

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 565/14, de 06/02/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **AURIEL BRITO LEAL** – PROF. AURIEL (cód. 73), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2014:

EXONERAR

-**EDEVILSON SILVÉRIO** - (cód. 16109), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

-**LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - (cód. 15951), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

NOMEAR

-**EDEVILSON SILVÉRIO** - (cód. 16109), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

-**LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - (cód. 15951), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19564

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 558/14, de 06/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **PAULO SERGIO** (cód.115), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **SERGIO SANTOS CATÃO** - (cód. 15599), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **ISAURA DA COSTA PINHEIRO JO** (cód. 22342), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **SERGIO SANTOS CATÃO** - (cód. 15599), no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **ISAURA DA COSTA PINHEIRO JO** (cód. 22342), no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19565

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 550/14, de 06/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **DANIEL SOARES** (cód.167), **RESOLVE**, a partir de 03/02/2014:

NOMEAR

- **CLAUDIO LEANDRO DA SILVA** - (cód. 23732), RG nº 20.368.924-0, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19566

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 582/14, de 07/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **JESUS ROQUE DE FREITAS** (cód.172) **RESOLVE**:

EXONERAR

- **GERSON CORREIA DA SILVA JUNIOR** - (cód.23286), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19567

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº 583/14, de 07/02/14, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **JESUS ROQUE DE FREITAS** (cód.172) **RESOLVE**:

NOMEAR

- **GISELE SANTOS DA SILVA** - (cód.23733), RG nº 49.171.837-8, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19568

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 595/14, de 07/02/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GUSTAVO HENRIC COSTA** – GUTI (cód.156), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **PAULO CESAR NOGUEIRA UEMURA** - (cód.20164), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão;

- **PAULO CESAR NOGUEIRA UEMURA** - (cód.20164), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19568

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 595/14, de 07/02/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **GUSTAVO HENRIC COSTA** – GUTI (cód.156), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **PAULO CESAR NOGUEIRA UEMURA** - (cód.20164), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **PAULO CESAR NOGUEIRA UEMURA** - (cód.20164), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR - SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 12 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 19569

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 599/14, de 07/02/2014, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador **LAÉRCIO SANDES** (cód. 174), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2014:

EXONERAR

-**ISABEL CRISTINA PINHEIRO FERREIRA** - (cód.23691), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

-**DEMERVAL BASTOS DA SILVA** - (cód.23213), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

-**SHEILA VILA NOVA SANTOS** - (cód.23647), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X, NE-0, em

junto a qualquer das Unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão, acompanhado de toda documentação especificada em Decreto, até o dia 30 de outubro do exercício anterior ao pedido que a isenção será pleiteada ou renovada.

§ 1º A não apresentação dos documentos exigidos para obtenção do benefício, nos termos do *caput* deste artigo, terá o seu pedido indeferido e arquivado pelo presidente do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF.

§ 2º O Poder Executivo, mediante Decreto, estabelecerá os documentos, a forma e os prazos relativos aos benefícios constantes desta Lei.

SEÇÃO II

Da Forma e Prazos para Manutenção do Benefício

Art. 7º Os benefícios de que trata esta Lei serão concedidos, anualmente e sucessivamente, quando a empresa, tendo recebido o primeiro benefício, tenha adquirido direito a outro e nunca superior ao período de até dez anos.

Parágrafo único. O benefício será concedido a partir do exercício imediatamente posterior ao do término da concessão do primeiro benefício, desde que satisfeitos os prazos e requisitos básicos para a sua manutenção.

Art. 8º Perderá o direito ao incentivo concedido nos termos desta Lei a empresa que:

I - encerrar suas atividades e/ou do empreendimento; II - no término do período de concessão do benefício; ou III - apresentar informações falsas ou inexatas.

Parágrafo único. Provado o disposto no inciso III deste artigo será imposta sanção aos infratores equivalente à devolução do valor do incentivo recebido, atualizado monetariamente, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o total da devolução, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil.

Art. 9º No decorrer do período do benefício concedido, a empresa que deixar de cumprir os requisitos previstos nesta Lei, para sua manutenção anual, ficará sujeita ao pagamento regular dos tributos até o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas.

CAPÍTULO III

Da Instituição do Grupo de Trabalho de Incentivos Fiscais - GEIF

Art. 10. Para a constituição do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF serão nomeados quatorze membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo único. Os membros e os respectivos suplentes do GEIF serão nomeados por Decreto do Poder Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A composição do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF dar-se-á por representantes do Poder Público, conforme segue:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, quatro representantes;
II - Secretaria de Assuntos Jurídicos, dois representantes;
III - Secretaria de Finanças, dois representantes;
IV - Secretaria de Obras, dois representantes;
V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dois representantes; e
VI - Secretaria do Trabalho, dois representantes.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público e respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários das pastas a que se referem os incisos I a VI deste artigo.

Art. 12. As atribuições dos membros do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF serão definidas através de decreto regulamentador.

Art. 13. A Presidência e a Vice-Presidência do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF serão exercidas pelo Secretário e Secretário Adjunto a que se refere o inciso I do artigo 11.

§ 1º O Vice-Presidente será chamado para presidir as reuniões no impedimento do Presidente.

§ 2º O Presidente designará um funcionário para secretariar os trabalhos do GEIF.

Art. 14. Perderá o mandato o membro que:

I - deixar de comparecer às sessões por três vezes consecutivas ou seis alternadas no exercício, sem motivo justificado;

II - praticar atos que venham a retardar o exame e julgamento de processos; ou

III - reter processos ou quaisquer expedientes em seu poder por mais de trinta dias sem motivo justificado, com exceção dos prazos previstos para relatar ou proferir voto.

Parágrafo único. A perda de mandato impedirá o seu retorno ao GEIF por um período de cinco anos.

Art. 15. Compete ao Presidente do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF:

I - presidir as reuniões do GEIF;

II - arquivar e desarquivar processo administrativo;

III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IV - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - publicar portarias;

VI - representar o GEIF em reuniões, eventos perante as autoridades, órgãos e instituições civis ou públicas; e

VII - outras atribuições pertinentes ao exercício da função.

CAPÍTULO IV

Dos Atos da Administração em Relação ao Pedido

Art. 16. O processo administrativo obedecerá ao seguinte trâmite, nesta ordem:

I - à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para análise preliminar;

II - à Secretaria de Finanças para prestar informações quanto à constituição do crédito tributário; e

III - ao GEIF para análise, emissão de relatório e julgamento.

Art. 17. Após decisão final do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF o processo administrativo do benefício fiscal deverá ser encaminhado aos Departamentos da Secretaria de Finanças para:

I - no caso de deferimento do pedido, exclusão do crédito tributário e consequente cancelamento do ato

administrativo de lançamento; ou
II - no caso de indeferimento do pedido, efetuar a cobrança do tributo.

Art. 18. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabe recurso no prazo de trinta dias a contar da ciência da decisão do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF, nos casos de:

I - indeferimento do pedido;

II - indeferimento de manutenção do pedido; ou

III - suspensão ou supressão do benefício.

§ 1º A ciência dos atos referidos nos incisos I e II deste artigo será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

§ 2º O recurso será dirigido ao Presidente do GEIF que o submeterá à apreciação do Grupo Executivo de Incentivos Fiscais - GEIF na próxima reunião do colegiado para eventual reconsideração da decisão recorrida.

§ 3º Mantida a decisão recorrida, o Presidente do GEIF encaminhará à Junta de Recursos Fiscais do Município para julgamento definitivo do recurso.

Art. 19. As empresas que já foram beneficiadas pelo período definido nesta Lei poderão obter novo benefício por mais dez anos, desde que mantidos os requisitos dos artigos 3º e 4º desta Lei, proporcionalmente à nova ampliação, podendo ser física, econômica, de postos de trabalho ou do valor adicionado, conforme Anexo Único desta Lei.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 20. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município a relação das empresas beneficiárias, seus ramos de atividade e os respectivos valores dos benefícios fiscais e tributários concedidos.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e outros instrumentos com as empresas beneficiárias desta Lei.

Art. 22. Fica assegurado aos contribuintes beneficiados no Programa de Incentivo fixado pela Lei nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, a fruição integral do benefício até a data do seu respectivo vencimento.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.428, de 12 de novembro de 1999.

Guarulhos, 3 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

ANEXO ÚNICO

Percentual de Ampliação	Percentual de Benefício
de 20 a 29%	20%
de 30 a 39%	30%
de 40 a 49%	40%
de 50 a 59%	50%
de 60 a 69%	60%
de 70 a 79%	70%
de 80 a 89%	80%
de 90 a 99%	90%
igual ou acima de 100%	100%

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guarulhos, revoga a Lei nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, e dá outras providências.

Tal iniciativa nasce de uma necessidade de atualizar a Lei vigente de nº 5.428, de 1999, e regulamentada através do Decreto nº 20.865, de 28 de fevereiro de 2000, no que foi constatado nestes mais de 10 anos de aplicação dessa norma. Tanto a Lei quanto o decreto estão defasados no tempo, na aplicação e na eficácia, vez que ora são omissos ou contraditórios em vários aspectos, criando insegurança jurídica para a administração pública, contribuintes e agentes públicos envolvidos no tramite dos processos.

A manutenção de uma Lei que prevê incentivos fiscais para empresas na cidade, tem como objetivo atrair novas empresas, assim como manter as instaladas e estimulá-las para que continuem investindo, ampliando, gerando empregos e tributos para a nossa Cidade.

A Lei vigente foi criada numa época em que acirrou-se a guerra fiscal entre os municípios e estados federativos, como também para frear o grande êxodo de indústrias de nossa Cidade. Fosse pelo assédio de outras cidades concorrentes, como também pela carência de infraestrutura das regiões industriais, foi contemplada a previsão legal de renúncia fiscal proporcional aos investimentos que seriam feitos pelas empresas na execução de obras de saneamento, de drenagem de águas pluviais e asfaltamento de ruas. Em passado recente e diante desta necessidade de se ter uma nova Lei, algumas minutas foram construídas, contudo, não prosperaram por motivos diversos.

Nesta oportunidade, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com a participação de pessoas representantes da sociedade e servidores da municipalidade, foi criado um Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 2754/2013-GP, de 20/08/2013, onde para a Coordenação dos Trabalhos foi designado o sr. Luis Carlos Teodoro - Secretário de Desenvolvimento Econômico, de modo que juntos, com seus conhecimentos e expertise pudessem colaborar na construção de uma nova legislação. Os estudos desenvolvidos deram origem ao incluso Projeto de Lei, que pouco inova quanto ao aspecto de extensão de benefícios, mas muito do ponto de vista do aclaramento das normas de procedimentos a serem seguidos e que saneiam a insegurança jurídica retro-mencionada.

O projeto em questão revoga a Lei nº 5.428/99, cabendo salientar que, o valor da concessão de incentivo ou benefício fiscal correspondente à renúncia de receita já consta do Anexo de Metas Fiscais e Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita -

Tabela da Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, conforme determina

o artigo 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tabela em anexo e somatório do quadro abaixo:

PREVISÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
LEI 5.428/99			
	2014	2015	2016
IPTU	R\$ 11.878.907,00	R\$ 12.065.094,00	R\$ 12.260.219,00
ISSCC	R\$ 3.688.818,00	R\$ 3.808.093,00	R\$ 3.931.901,00
TOTAL	R\$ 15.567.725,00	R\$ 15.873.187,00	R\$ 16.192.120,00

Outrossim, esclarecemos que a renúncia de receita no exercício de 2013, em função do incentivo fiscal concedido pela legislação em vigor, foi de R\$ 6.833.863,81 (seis milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme resumo da última reunião extraordinária efetuada pelo Grupo Executivo (doc. anexo).

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência. Contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 3 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREATOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DA REGIÃO DO PARQUE JUREMA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.353,86 (Tres mil, trezentos e cinquenta e tres reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2014
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para atendimento a população na região do Parque Jurema.

CREATOR: FELIPE GARCIA FUENTES

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA REGIÃO DE CUMBICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.209,85 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para atendimento a população na região de Cumbica.
CREATOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 271,89 (Duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREATOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235
OBJETO: ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO BAIRRO CIDADE SERODIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.645,13 (Sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação do imóvel para atendimento a população na região da Cidade Seródio

CREATOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000673
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NOS SEGUINTE LOCAIS CENTRO OPERACIONAL PEDRO MOYZES, BOM CLIMA E ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 39.122,39 (Trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa com fornecimento de materiais, serão utilizados na limpeza e conservação de diversos centros operacionais da autarquia.

CREATOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÁLCOOL HIDRATADO AUTOMOTIVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 65.129,54 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os cartões combustível serão usados pelos funcionários quando em serviço nas viaturas da autarquia no desempenho de suas funções.

CREATOR: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008315
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 94.339,19 (Noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.

CREATOR: ALL EASY CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/001482
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 399.756,90 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares para a informática da autarquia.
CREATOR: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004287
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,73 (Quatrocentos e sessenta reais e setenta e tres centavos)
R\$ 5.624,94 (Cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2014 - 16/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na transmissão de dados e acesso a internet.
CREATOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004618
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS DESTA SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.056,48 (Vinte e um mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos sistemas mecânicos, hidráulicos e pneumáticos.

CREATOR: EVELYN TRANSPORTES MULTIMODAL E LOGÍSTICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/002741
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 170 PQ. SÃO GERALDO, PARA ACOMODAÇÕES DO CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.925,12 (Sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2014
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para acomodar as instalações do Centro Operacional Cidade Martins. A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREATOR: SAMHI SANEAMENTO MAO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004138
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.658,05 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a manutenção da limpeza e asseio na conservação nas dependências da autarquia.

CREATOR: SEAL - SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004154
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS ETE BONSUCESSO E ETE SÃO JOÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.390,52 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no controle, operação e fiscalização de portarias dos postos ETE Bonsucesso e ETE São João.

CREATOR: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2012/004175
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 20.402,92 (Vinte mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na conservação e manutenção de jardinagem nas áreas

verdes da autarquia.

CREDOR: INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2012/005130
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO E ON-SITE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)

R\$ 7.600,00(Sete mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços serão utilizados nos serviços de manutenção e suporte técnico telefônico e on-site.
CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVENCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 78.218,92(Setenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação do desenvolvimento de atividades entre as diversas unidades da autarquia e seus funcionários.

CREDOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001188
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.650,00(Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na assessoria para atividades socio-educativas do Projeto Pós Udo dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

CREDOR: BILL S COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/004806
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA ROTULADORA BRADY, CABO ELETRÔNICO MULTILAN UTP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado nas instalações do centro operacional da Cidade Martins

CREDOR: BILL S COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2013/004898
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO P/ O NOVO CENTRO OPERACIONAL CIDADE MARTINS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.960,00(Sete mil, novecentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de instalação de cabeamento estruturado no Centro Operacional Cidade Martins.

CREDOR: CONREAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERV. GERAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005303
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO DE ALTA RESISTÊNCIA E PEGA RÁPIDA (ENSACADO)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.860,00(Treze mil, oitocentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o material será utilizado nos serviços de manutenção de PV e PI, das redes de esgoto.

CREDOR: IMAC ENGENHARIA LTDA. - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005540
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DE IMÓVEIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.481,75(Dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos especializados na área de engenharia com elaboração de laudo técnico para avaliação de bens imóveis.

CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005831
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EMBRATEL PARA SERVIÇOS DE TARIFAS TELEFONICAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 353,89(Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para os serviços de telefonia para chamadas inter-regional, intra-regional e roaming nacional e internacional.

CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005934
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, COM E SEM MARGARINA E LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.067,18(Onze mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição de pão francês e leite é necessária pois serão oferecidos aos funcionários da autarquia no café da manhã.

CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005984
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA MÁQUINAS RETRO-ESCAVADEIRAS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 270,00(Duzentos e setenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois a empresa fornecerá mangueiras hidráulicas para a frota de máquinas retro-escavadeira da autarquia.
CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/005989
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGENIO, ACETILENO E MISTURA GASOSA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.208,05(Hum mil, duzentos e oito reais e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará manutenção nos cilindros da frota da autarquia.

CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006116
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E 32
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.022,50(Tres mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)
R\$ 6.045,00(Seis mil, quarenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois material será utilizado na execução de serviços de manutenção e construção de PI e PV de esgoto

CREDOR: SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006117
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO TELEFÔNICO 8X5 PARA O SOFTWARE SE SUITE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.943,30(Dezessete mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária pois a empresa prestará serviços de manutenção e atualização do suporte técnico telefônico do Software SE Suite para continuidade no processo de gestão de qualidade.

CREDOR: INFORLEST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006543
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TV LCD E LED 10 A 47 POLEGADAS INCLUINDO SUPORTE P/ DVD OU BLU-RAY
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 698,00(Seiscentos e noventa e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2014
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados nos refeitórios do Centro Operacional Cidade Martins, refeitório Bom Clima e ETA Cabuçu.

CREDOR: ENGECORR ENGENHARIA DE CORROSÃO LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006653
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGª ESPECIALIZADA, P/ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO CADASTRAL E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA PROTEÇÃO CATÓDICA DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.499,27(Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de análise da situação atual da proteção catódica dos reservatórios metálicos da autarquia, conforme especificações e relação anexas.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006795
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO .
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.439,21(Cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2014
JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREDOR: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2013/006885
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM SISTEMA MEDIDOR DE PH / ION SELETIVO FLUORETO (CANAL 1 E 2) MARCA THERMO ORION MODELO 720A
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 930,00(Novecentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2014
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa é responsável pelos serviços de manutenção e calibração em sistema de medidor de PH relacionada ao controle da qualidade da água para consumo humano.

Guarulhos, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 – Proc. 6539/2013 – Contratação de empresa de especializada para fornecimento e instalação de bancada de calibração e fadiga de hidrômetros - **WATT TECNOLOGIA LTDA** - R\$ 294.000,00.

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2014 – Proc. 0077/2014 – Aquisição de flanges avulsas tipo sobrepostas de diversas dimensões. **ABERTURA:** 26/2/14, às 9h. Aquisição edital no site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065. Departamento Administrativo

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – Proc. 6333/13 – Aquisição de diversos materiais de escritório para o expediente da autarquia - **HOPEMIX SUPRIMENTOS**

E SERVIÇOS LTDA – EPP – R\$ 11.010,60; VIX COMERCIAL LTDA – R\$ 3.010,80; FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – R\$ 13.119,80.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 – Proc. 5976/2013 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas, retífica e montagem de motores da autarquia, durante o exercício de 2014 – **RETÍFICA MOTOR VIDRO LTDA - EPP** – Valor estimado: **R\$ 86.600,00**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – Proc. 6650/2013 – Aquisição de kits de circuito de comando de válvulas eletrônicas modelos 718 DN 80mm (3”), DN 100mm (4”), DN 150mm (6”), DN 200mm (8”), DN 250mm (10”) E DN 300mm (12”) - **BERMAD BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - R\$ 71.392,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A N º 24.151

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **R E V O G A**, a contar de 01/02/2014, as Portarias 21.918/2010, 23.939/2013 e 24.049/2013, no que diz respeito Anésio Rodrigues de Souza, Nelcy Leite Fernandes, Olavo Costa de Castro Filho, Fabiano Silvestre da Silva, Wendel Bezerra de Souza, José Vandelson Batista da Silva, Israel Aparecido Bueno e João Rafael Quero Nunes.

P O R T A R I A N º 24.152

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sra. Teresa Cristina Farias Campos e Blessa ; Para o cargo em comissão: Gerente, lotado no DMO/ Gerência de Produção de Água e Tratamento de Efluentes.

P O R T A R I A N º 24.155

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. João Batista da Silva; Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DMO/ Gerência de Manutenção e Apoio a Operação – Angélica / Coordenadoria de Manutenção de Esgoto – Angélica / Supervisão de Manutenção de Esgoto - Angélica.

P O R T A R I A N º 24.156

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. Wendel Bezerra de Souza; Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DMO/ Gerência de Manutenção e Apoio a Operação – Angélica / Coordenadoria de Manutenção de Água – Angélica / Supervisão de Manutenção de Água – Angélica I.

P O R T A R I A N º 24.172

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. Pedro Alves de Souza Júnior; Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no DMO/ Gerência de Manutenção Eletro Mecânica e Automação / Coordenadoria de Manutenção de Reservatórios.

P O R T A R I A N º 24.173

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. Agenor Barra Nova Júnior; Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DMO/ Gerência de Controle de Adução e Distribuição / Coordenadoria de Controle Operacional Noturno / Supervisão de Controle Operacional.

P O R T A R I A N º 24.174

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO

DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. Cláudio de Paula; Para o cargo em comissão: Encarregado, lotado no DMO/ Gerência de Produção de Água e Tratamento de Efluentes / Coordenadoria Técnica de Produção de Água / Supervisão de Tratamento de Água / Encarregatura de Serviços de Operação de Poços.

P O R T A R I A N º 24.175

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. Edineal Silva Santana; Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no DMO/ Gerência de Produção de Água e Tratamento de Efluentes / Coordenadoria de Tratamento de Esgoto.

P O R T A R I A N º 24.176

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sr. Fernando Estevam de Faria; Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DMO/ Gerência de Produção de Água e Tratamento de Efluentes / Coordenadoria Técnica de Produção de Água / Supervisão de Tratamento de Água.

P O R T A R I A N º 24.177

de 05 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 01/02/2014; Sra. Anatalia Almeida Dias; Para o cargo em comissão: Supervisor, lotado no DMO/ Gerência de Manutenção e Apoio a Operação / Supervisão de Expediente – Gopóuva.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de fevereiro de dois mil e quatorze.

Elecsandra Egídio Diogo Soares Gerente de Administração de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 24.178

de 08 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68 com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01, 5.726/01 e 6.718/10 e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **N O M E I A**, a contar de 17/01/2014; Sr. Marcos Roberto Frigoli; Para o cargo em comissão: Coordenador, lotado no DCF/ Gerência de Contabilidade / Coordenadoria de Contabilidade.

Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em oito de fevereiro de dois mil e quatorze.

Elecsandra Egídio Diogo Soares Gerente de Administração de Recursos Humanos

P O R T A R I A N º 24.179

de 10 de fevereiro de 2014
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 00650/2014 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 29/01/2014, o Senhor **Francisco Dias Maia, Agente de Manutenção Geral I**, em virtude do falecimento. **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dez de fevereiro de dois mil e quatorze.

Elecsandra Egídio Diogo Soares Gerente de Administração de Recursos Humanos

EDITAL 01/2011

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta no,

art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9º da Lei n. 6.718 de 2010 torna pública a **CONVOCAÇÃO**, do (a) senhor (a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal para os cargos do Concurso Público: **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I CLASSIF. NOME 102º MARCO ANTONIO PELEGRIN ENGENHEIRO I – ENGENHEIRO CIVIL CLASSIF. NOME 5º MATHEUS DOS SANTOS COSTA**

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

**Guarulhos, 14 de Fevereiro de 2014.
Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
SUPERINTENDENTE**

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: AFER INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO: 131/2013
OBJETO: Fornecimento de grelha articulada.
VALOR: R\$ 1.688,80 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.
CREDOR: AFER INDUSTRIAL LTDA
PROCESSO: 037/2013
OBJETO: Fornecimento de tampão de ferro fundido.
VALOR: R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade pela Proguaru.
CREDOR: CHICK HOME INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA
PROCESSO: 452/2013
OBJETO: Fornecimento de escovas e vassouras.
VALOR: R\$ 3.593,00 (três mil, quinhentos e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de limpeza prestadas à municipalidade.
CREDOR: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
PROCESSO: 251/2013
OBJETO: Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg.
VALOR: R\$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03-06-08-09/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 106/2013
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.
VALOR: R\$ 1.313,34 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 1952/2012
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH master Manager, versão para 4.000 funcionários.
VALOR: R\$ 1.313,34(um mil, trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: INA COMERCIAL LTDA. EPP.
PROCESSO: 090/2013
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos às obras realizadas pela municipalidade pela Proguaru.
CREDOR: J W BRANDÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: JC ABREU COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - E
PROCESSO: 084/2013
OBJETO: Fornecimento de madeiras.
VALOR: R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA

OBJETO: Materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 3.227,21 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08-12/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: MAZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
PROCESSO: 100/2013
OBJETO: Fornecimento de tintas.
VALOR: R\$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à comunidade.

CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: TECHPOWER TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção em informática.
VALOR: R\$ 7.237,88 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

CREDOR: THIPLAN COMERCIAL LTDA. EPP.
PROCESSO: 375/2013
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 2.608,70 (dois mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ME.
PROCESSO: 1965/2012
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 723,21 (setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2013.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: VIDOTTO E VIDOTTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L
PROCESSO: 319/2013
OBJETO: Fornecimento de cal virgem em pó.
VALOR: R\$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ZONTA COM. DE CHAVES E FERRAGENS LTDA.-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**Guarulhos (SP), 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente**

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 – Assistente de Departamento Pessoal

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público n.º 001/2009 torna pública a análise do recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado com referência ao prazo para admissão para o cargo de Assistente de Departamento Pessoal.

Nome	Documento	Resultado
Luciano Fernando .F.Costa e Silva	16.938.968-6	Indeferido

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2013.
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 01/2014 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 35945/2012, na Rua Muribeca - compreendido Entre a Rua Lage Muriaé e Estrada Pres. Juscelino K. de Oliveira - Jd. Monte Alegre - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 35.664,97 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) valor este referente a 02/2014 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ	INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	094.51.73.0106	R\$9.431,40
03	094.51.96.0001	R\$2.572,20
05	094.51.71.0064	R\$1.514,74
19	094.51.71.0001	R\$6.287,60
26	094.51.60.0239	R\$1.947,60
30	094.51.60.0297	R\$1.770,55
37	094.51.71.0208	R\$7.335,11
39	094.51.71.0208	R\$4.805,77
Total:		R\$35.664,97

JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 463/2013**, torna público a classificação da **Tomada de Preços nº 001/2014**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galeria de

águas pluviais nas ruas Jacaraci, Antonio Iaona, Guilherme Cimieri e Mairi, localizadas no loteamento Vila Bonsucesso / Bairro Bonsucesso, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: 1º Lugar: Potenza Engenharia e Construção Ltda. , 2º Lugar: Firpavi Construtora e Pavimentadora S.A., 3º Lugar: Copav Construtora e Pavimentadora Ltda., 4º Lugar: Oestevale Pavimentações e Construções Ltda.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 464/2013**, torna público a classificação da **Tomada de Preços nº 002/2014**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muro de arrimo e galeria de águas pluviais nas ruas Passagem Ara, Conceição da Pedra, Desterro Mello, Guirecema, Ijaci e Piraúba, localizadas no loteamento Vila Bonsucesso / Bairro Bonsucesso, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: 1º Lugar: Oestevale Pavimentações e Construções Ltda., 2º Lugar: Potenza Engenharia e Construção Ltda., 3º Lugar: Firpavi Construtora e Pavimentadora S.A., 4º Lugar: Copav Construtora e Pavimentadora Ltda.

O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis. Os processos encontram-se disponíveis para vistas no Setor de Compras, sito à Rua Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

LILIAN GONÇALES da COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

JULGAMENTO da HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 489/2013**, torna público o julgamento da habilitação da **Concorrência Pública nº 001/2014**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de construção da UBS – Unidade Básica de Saúde Lenize/ Bondança, situada à Rua João Paschoal Salmeron, Jd. Bondança/São João no município de Guarulhos. Ficam **HABILITADAS** todas as licitantes participantes. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Armanda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

LILIAN GONÇALES da COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO de SEGURO

Processo nº: 036/2014 torna público a Apólice 33.31.14636139.0, Solicitação 2600/2013. Objeto: Contratação de empresa para seguro contra terceiros, para frota de veículos pesados Contratada: Itaú Seguros de Auto e Residência S/A. Valor: R\$ 15.497,25 – Prazo: 12 meses – Vigência 15/02/14 a 15/02/15.

EXTRATO de CARTA CONTRATO

Processo Administrativo nº 482/2013, torna público a **Carta Contrato nº 004/2014**, Solicitação 2568/13. Objeto: contratação da empresa para serviços de consulta de dados de credito. **Contratada:** Serasa S/A. **Valor:** R\$ 8.400,00 **Assinado em** 13/02/2014.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 227/2013 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 037/2013 – **Contratada:** Emcomplan Construção Civil em Geral e Paisagismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do revestimento de fachada do Conjunto habitacional de Interesse Social Bela Vista sito entre as Ruas Monte Carlo, Chibata e Agnello Trama – Jardim Bela Vista, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o prazo contratual em mais 120 (cento e vinte dias), com fundamento no art. 57 da lei 8.666/93. **Assinado em:** 06/02/2014.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2014.
EDSON JOSÉ da SILVA
Gerente de Compras e Licitações

SELEÇÃO INTERNA 002/2013

HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Diretor Presidente da **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Classificação Final da Seleção Interna 002/2013 para o cargo de Líder. Guarulhos, 14 de fevereiro de 2014
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

EM CONCURSO PÚBLICO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovado em concurso público. **Cargo: Ajudante Geral**

Classificação	Nome
336	Edvalda Prates
337	Fatima Souza Melhado
338	Cleide Cassiano De Arruda Silva
339	Virgilio Tiburtino Da Silva
340	Eliete Marley Da Silva Lima
341	Antonio Afonso Querino
342	Valeria Cristina Martins De Oliveira
343	Aparecida Freitas Sampaio
344	Eliane Aparecida Mandregon Dos Santos
345	Sergio Luiz Machado Diniz
346	Darci Emidio Da Silva
347	Nilson De Oliveira Alves
348	Jose Da Costa Junior
349	Vanda Maria Barbosa Murilla
350	Marilza Aparecida Dias Lourenco
351	Ana Maria Da Silva
352	Claudia Silva Guimaraes

Cargo: Assistente de Departamento Pessoal

Classificação	Nome
9	Jandira Dos Reis Santos
10	Monica Ramos Nascimento

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome
213	Natalie Toshie Ishiy
214	Kadine Alves Coelho

Guarulhos, 14 de fevereiro de 2014
José Luiz Ferreira Guimarães
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A., torna público que fará realizar à Rua Armanda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP:

CONVITE Nº 005/2014 – Contratação de empresa para execução de projeto estrutural e fundações da UBS Presidente Dutra, UBS Lenize/Bondança, UPA Pimentas e outras situadas no Município de Guarulhos. **Abertura 24/02/2014 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 054/2014.

O EDITAL deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 016/2014, Pregão Eletrônico Nº 002/2014** que trata da aquisição de vassourão tipo PMG, ficando todas as participantes desclassificadas por apresentarem sobrepreço, diante disto, este certame foi declarado **FRACASSADO**.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

“Abandono de emprego”

Sra. Ana Paula da Silva Rodrigues – CTPS 86522– série 00112 - SP
Esgotamos nossos recursos de localização e tendo em vista encontra-se em local não sabido, convocamos o Sra. Ana Paula da Silva Rodrigues, portador da CTPS 86522– série 00112 – SP, a comparecer à Supervisão de Próprios Públicos da Proguaru, localizado na rua Francisco Zanzini, nº 43, Itapecica – Guarulhos, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 13/12/2013 , dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT, letra”I”.

IPREF

PORTARIA nº 014/2014-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 440/2013-IPREF; **C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **REGINA CORRÊA CELESTE**, dependente da segurada falecida, Sra. Regina Celia Silva Corrêa Celeste, **a contar de 25/12/2012**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, em quota-parte única, com proventos calculados na forma do citado diploma legal. Guarulhos, 12 de fevereiro de 2014.

MIGUEL NELSON CHOUERI
Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 19/02/2014

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos do artigo 15 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, CONVIDA os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, a realizar-se em **19 de Fevereiro de 2014**, quarta-feira, às 8h30 em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00 em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Rua do Rosário, 226, Vila Camargos, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura e aprovação da pauta do dia; Apresentação e deliberação do Balancete do mês de dezembro/2013; Apresentação e deliberação do Balanço Geral do exercício de 2013; Apresentação dos resultados da Política de Investimentos do exercício de 2013 e perspectivas para 2014; Demais assuntos pertinentes ao Conselho Administrativo e ao IPREF. Guarulhos, 12 de fevereiro de 2014.

Virginia Maria Borges e Borges
Presidente do Conselho Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/1993, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a filiação a entidade, com base no artigo 24 XVI, do diploma legal acima citado, junto a empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), através dos P.A. 107/2014. Dotação: (3050) e (3010).

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Recurso: (3009). Contratados: PA. 900/2010 – IOG – INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE GUARULHOS LTDA. Finalidade: Prorrogação. Valor: R\$ 540.000,00. Assinatura: 03/02/2014, vigência 24 meses a contar de 07/02/2014. PA. 881/2010 – OTOCLINICA GUARULHOS – CLINICA MÉDICA S/S LTDA. Finalidade: Prorrogação. Valor: R\$16.000,00. Assinatura: 03/02/2014, vigência 24 meses a contar de 10/02/2014. PA.: 880/2010 – API – ASSISTÊNCIA PSIQUIATRICA INTEGRADA LTDA. Finalidade: Prorrogação, adequação de valores e exclusão de procedimento. Valor: 22.000,00. Assinatura: 31/01/2014, vigência: 24 meses.



Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras R. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública R. Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro	2468-3569
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais R. Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima	2087-7620
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996